SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3875

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, , no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM (incluindo equipamentos e mão de obra para execução), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, com base na Lei Federal nº 14.133/202, conforme condições e especificações deste Edital.

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 003/2024.
1.1 Retifica-se o Anexo I do edital de chamamento público credenciamento.
1.2 A sessão pública ocorrerá no dia 07 de agosto de 2024 às 9h, sendo que a Validade do chamamento será de 07/08/2024 a 07/08/2025.
1.3 As demais disposições permanecem inalteradas.

Sananduva/RS, 25 de Julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9651A250

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
HOMOLOGACAO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 013/2024

O presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024 - PROCESSO Nº 013/2024, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.**
Os vencedores são:
- **A G KIENEN & CIA LTDA –** CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R$ 898.995,4600.
- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 12.014.370/0001-67. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.683,3190.
- **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA –** CPNJ: 25.321.906/0001-39. TOTAL DO VENCEDOR R$ 24.194,0000.
- **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.291.316,3200.
- **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.495.280,1600.
- **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA –** CNPJ: 94.516.671/0001-53. TOTAL DO VENCEDOR R$ 315.562,9500.
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 79.556,4000.
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA –** CNPJ: 44.734.671/0022-86. TOTAL DO VENCEDOR R$ 291.185,5100.
- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 109.297,4300.
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R$ 437.391,5700.
- **FUFAMED COM. E IMP. MEDICO HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 93.305.910/0001-63. TOTAL DO VENCEDOR R$ 127.721,0000.
- **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 17.472.278/0001-64. TOTAL DO VENCEDOR R$ 26.413,2000.
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 12.889.035/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 319.766,2149.
- **JT MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 51.892.897/0001-46. TOTAL DO VENCEDOR R$ 201.950,2837.
- **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP –** CNPJ: 15.068.089/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 37.107,7080.

- **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.669,6200.
- **M D G COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 19.423.875/0001-24. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.168.536,7661.
- **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES –** CNPJ: 94.389.400/0001-84. TOTAL DO VENCEDOR R$ 382.203,9705.
- **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ: 42.227.547/00001-74. TOTAL DO VENCEDOR R$ 92.664,0000.
- **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A -** CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 869.455,8092.
- **METTA FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 42.496.258/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 91.802,6670.
- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 41.365.113/0001-78. TOTAL DO VENCEDOR R$ 265.129,6600.
- **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 46.381.269/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 14.516,7000.
- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 02.816.696/0001-54. TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.807,8570.
- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA –** CNPJ: 73.856.593/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 562.746,0500.
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 81.706.251/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 23.838,1000.
- **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 85.247.385/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 160.748,5000.
- **S & R DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R$ 168.034,9800.
- **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 246.547,6200.
- **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 06.106.005/0001-80. TOTAL DO VENCEDOR R$ 64.131,0010.
- **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME –** CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 28.103,0200.
- **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 42.946.717/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.847,5600.
- **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 04.372.020/0001-44. TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.023,7020.
- **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 43.025.186/0001-46. TOTAL DO VENCEDOR R$ 74.144,4000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:00B9F03D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 292/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 292/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 898.995,4600.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4F403B82

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 293/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 293/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.683,3190.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CB5ADDDE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 294/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 294/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.906/0001-39.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 24.194,0000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:70E7F8A6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 295/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 295/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.291.316,3200.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E3C939EA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 296/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 296/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.495.280,1600.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:89756112

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 297/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 297/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 315.562,9500.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F3C7CAC6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 298/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 298/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 79.556,4000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5BDD3857

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 299/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 299/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 291.185,5100.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:39FEFCD0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 300/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 300/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 109.297,4300.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0BA367C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 301/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 301/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 437.391,5700.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:26034EF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 302/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 302/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **FUFAMED COM. E IMP. MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 127.721,0000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FE1E4A18

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 303/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 303/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 26.413,2000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C866DB5A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 304/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 304/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 319.766,2149.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:78AE7E49

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 305/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 305/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 201.950,2837.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1DBE0AF3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 306/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 306/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 37.107,7080.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F8DEC29D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 307/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 307/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 5.669,6200.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:34D44E13

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 308/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 308/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.423.875/0001-24.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.168.536,7661.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7514934F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 309/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 309/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 382.203,9705.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E3F7DA6B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 310/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 310/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 92.664,0000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:755FB4E0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 311/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 311/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 869.455,8092.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B47746B7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 312/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 312/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 91.802,6670.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8039B512

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 313/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 313/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 265.129,6600.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D9C54C32

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 314/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 314/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 14.516,7000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:63694FE7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 315/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 315/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 16.807,8570.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:329ECFBE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 316/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 316/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 562.746,0500.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:79D29D51

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 317/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 317/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 23.838,1000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1A13BB27

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 318/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 318/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 160.748,5000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F85C2ACB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 319/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 319/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 168.034,9800.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:39B79200

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 320/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 320/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 246.547,6200.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:603B221E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 321/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 321/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 64.131,0010.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5D5B6422

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 322/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 322/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 28.103,0200.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B2CDE36C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 323/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 323/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.847,5600.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:45409617

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 324/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 324/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 3.023,7020.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5E040499

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 325/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 325/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 74.144,4000.

SANANDUVA-RS, em 26 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BB4C03B3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 291/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 291/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **KAMILA FURLANI FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.315.830/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 26 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C970BC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº01/2024

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 01/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's., conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **07 de agosto de 2024 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.
Seberi-RS, 26 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:C9384D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2024
CONTRATO N.º: 1.010/2024
ASSINADO EM: 19 de julho de 2024
CONTRATADA: **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas das Engenharias.
VALORES :

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR
2	Engenharia Agronômica	R$ 122,67 a hora

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:51020358

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.013/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.005-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2024
CONTRATO N.º: 1.013/2024
ASSINADO EM: 25 de julho de 2024
CONTRATADA: **AREND E LAPORTE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Veterinários a pequenos animais.
VALORES :

ITEM	GRUPO	NOME	Melhor valor/mais baixo
28	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 275,44
29	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 250,00
30	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS- DE 11 A 20 KG	R$ 275,44
31	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA FELINOS	R$ 160,00

32	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 470,00
33	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 350,00
34	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - DE 11 A 20 KG	R$ 420,00
35	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA FELINOS	R$ 350,00

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C535F521

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.012/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2024
CONTRATO N.º: 1.012/2024
ASSINADO EM: 25 de julho de 2024
CONTRATADA: **G M BEIER LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Veterinários a pequenos animais.
VALORES :

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR
1	Engenharia Avaliação e perícia	R$ 122,67 a hora

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:22AF783B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.606 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal PAULA ELISABETE PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.253, datado de 25.07.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **PAULA ELISABETE PANISSON,** no Cargo de Coordenador de Serviços, Matrícula nº 1.812, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 04.04.2022 a 03.04.2023, a **contar de 01.08.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:24840183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.607 DE 26 DE JULHO DE 2024

Prorroga Licença Saúde do Servidor Municipal PEDRO BORTOLOTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 25.07.2024;

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde do Servidor Municipal, **PEDRO BORTOLOTTO,** no Cargo de Operário, Matrícula nº 46, Padrão 06, Classe G, por **5 (cinco) dias,** no período de 21.07.2024 a 25.07.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:12BA8E3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.608 DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 099580 01 55 2024 4 00016 079 0003972 48.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 24.07.2024 às vinte e três horas, referente ao falecimento de sua avó, ZELINDA ZENI JUNG, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:879E5450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 87/2024 – Contratada: BIG MÁQUINAS LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 trator agrícola 4x4. Valor R$ 172.000,00.
CONTRATO nº 88/2024 – Contratada: PUMA MÁQUINAS LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 roçadeira agrícola hidráulica articulada. Valor R$ 47.370,00.
Com recursos oriundo do Convênio nº 955646/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária e contra partida do município. Cópia dos Contratos nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D021443F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49 E 50/2024. Empresas Contratadas: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e RS CONCRETOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto das presentes Atas SRP, a aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto. Através do presente, será incluída a Despesa Orçamentária abaixo relacionada, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:3B213E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos PAAR da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Agudo. A cópia integral do documento poderá ser acessada em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>. Luís Henrique Kittel, Prefeito de Agudo. Agudo, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:C9693039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 32/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais esportivos. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2E1EE204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1256/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 1175/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria Nº 1175/2024 de 01 de julho de 2024, que nomeou a Sra. **ANGELICA REGINA SCHMENGLER**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:7A037F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1305/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

REVOGA PORTARIA N.º 1187/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1187/2024 de 03 de julho de 2024, que nomeou o Sr. **VINICIUS RUBENICH**, para exercer a função de Contador.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:3A69FD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo de Compra nº 087/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **12 de Agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA A EQUIPE DO SAMU, AMBULÂNCIA BRANCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone 08000008773, Ramal 15.

Capão do Leão, 26 de julho de 2024.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:4A8557A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO N° 056/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024
CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
OBJETO: Conserto do Rolo Compactador modelo XS123PDBR marca XCMG, Chassi nº XUG01231PMAE00543, com registro no patrimônio nº 111275. E da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, com registro no patrimônio nº 111195, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra.
VALOR: R$ 23.113,78 (vinte e três mil cento e treze reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A333251B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATADO: MARCIO JOSE SCHNEIDER LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sistema de rede, configuração de sistemas e programas existentes, ou que vierem a ser adquiridos, verificação do realinhamento, reagrupamento e organização de dados, verificação da parte elétrica e lógica da instalação dos equipamentos e inspeção de impressoras e computadores.
VALOR: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7B8B2AE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
CONTRATADO: BOTA AMARELA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINSETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização e desratização de vias públicas, contemplando as bocas de lobo do perímetro urbano do município de Chapada – RS
VALOR: R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C9105C95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADO: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma de prédio público
VALOR: R$ 210.999,99 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove)
VIGÊNCIA: Execução do objeto é de 05 (cinco) meses a contar da ordem de início.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5DC77554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realizar o conserto, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a máquina Retroescavadeira, marca Case, modelo 580N, Chassi HBNZ580NJKAH19706, número de série H19706, ano/modelo 2019, patrimônio nº 10382.
VALOR: R$ 30.256,00 (trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:01770E5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL SARANDI LTDA
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realizar o conserto, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a máquina Retroescavadeira, marca Case, modelo 580N, Chassi HBNZ580NJKAH19706, número de série H19706, ano/modelo 2019, patrimônio nº 10382.
VALOR: R$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1761A820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATADO: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
VALOR: R$ 376.981,25 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D80935F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONTRATADO: ADROALDO STURMER E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de qualificação referente ao tema Ecologia para alunos da rede municipal de Ensino, que será realizado nos dias 08 e 09 de julho 2024.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B4F9C9A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
CONTRATADO: RS TUBOS E COMPONENTES PARA IRRIGAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PEAD para substituição parcial da rede de água do poço da Linha Bonita.
VALOR: R$ 17.590,40 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8989DD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 A 083/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleos Lubrificantes, filtros e demais materiais para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 074/2024; Fornecedor:**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**; Valor:R$43.335,60.
Ata de Registro de Preços 075/2024; Fornecedor:**GSW DISTRIBUIDORA**; Valor: R$48.678,00.
Ata de Registro de Preços 076/2024; Fornecedor:**JS LAMINAS LTDA**; Valor: R$27.132,00.
Ata de Registro de Preços 077/2024; Fornecedor:**L. R. REUTER – AUTOPEÇAS**; Valor: R$15.138,00.
Ata de Registro de Preços 078/2024; Fornecedor:**MARMITT MULTI PEÇAS LTDA**; Valor: R$2.307,00.
Ata de Registro de Preços 079/2024; Fornecedor:**MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; Valor: R$28.696,77.
Ata de Registro de Preços 080/2024; Fornecedor:**MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;**Valor: R$102.228,00.
Ata de Registro de Preços 081/2024; Fornecedor:**PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA;**Valor: R$30.150,00.
Ata de Registro de Preços 082/2024; Fornecedor:**SERRO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA;**Valor: R$134.223,00.
Ata de Registro de Preços 083/2024; Fornecedor:**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA;**Valor: R$59.737,91.

Estação, 26 de JULHO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0D66B338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRE**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de recondicionamento da bomba de combustível da Escavadeira XCMG, cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação. INEXIGIBILIDADE 040/2024.
Valor:R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Estação, 26 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1FB8FAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL CONCURSO

O representante legal do Poder Executivo de Lagoão/RS, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue: 1. Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 005/2024, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva. 1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Lagoão/RS, para consulta pública. 2. Homologação final: Depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Abertura das Inscrições), DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público nº 001/2024, conforme o Anexo deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame. 3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através do Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.lagoao.rs.gov.br. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao ente público, através de correspondência com aviso de

recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse. Registre-se e publique-se. Lagoão/RS, 26 de julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO,
Prefeito Municipal.

SERGIO GUINDANI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:1AE61C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 288, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº**.** 1782/2024, a servidora **DELIS SPOTTI MICHELSEN**, matrícula n°. 23918, do cargo de Coordenador, Padrão CC-4, a contar de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:318C147B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 22/07/2024 A 26/07/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **JULHO 2024:**

CONTRATOS
NADA CONSTA.
TERMOS DE CONVÊNIO
NADA CONSTA.
TERMOS DE FOMENTO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 092/2023 CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA INSCRITA NO CNPJ N° 08.402.772/0001-61 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS), COM ACOMPANHAMENTO NOS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, DE CATEGORIA GERAL E SIMPLES NACIONAL, E PRODUÇÃO PRIMÁRIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CORPO FISCAL E ASSESSORAMENTO A DISTÂNCIA VALOR: R$18.760,92 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°095/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2023 DATA: 22/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 104/2022 CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ARONI MOSSMANN INSCRITA NO CNPJ N° 33.242.216/0001-12 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AVELINO SEEWALD, N° 251, CENTRO/RS, PRESIDENTE LUCENA/RS VALOR: R$7.741,68 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022 DATA: 25/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 004 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MULLER LTDA CNPJ N° 42.641.390/0001-29 OBJETO: REGISTRAR OS SEGUINTES PREÇOS E QUANTIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM PRAZO: 01/08/2025 VALOR: R$501,57 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N°080/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023 DATA: 25/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MULLER LTDA CNPJ N° 42.641.390/0001-29 OBJETO: REGISTRAR OS SEGUINTES PREÇOS E QUANTIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM PRAZO: 01/08/2025 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N°080/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023 DATA: 25/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 016 CONTRATO Nº 065/2020 CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A** INSCRITA NO CNPJ n° 90.180.605/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS PRAZO: 17/08/2024 ORIGEM: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°041/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°016/2020 DATA: 22/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 095/2022 CONTRATADA: DANIEL MILTON PORT INSCRITA NO CNPJ n° 11.117.903/0001-73 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PRAZO: 01/08/2025 VALOR: R$505,36 ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2022 DATA: 25/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
NADA CONSTA.

Publicado por:
Polyana Avila Domingues
Código Identificador:40738024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 07/2024

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número da licitação: 001/2024
Número do contrato: CONTRATO N°11/2024
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Sub-Base em Pedra Rachão, Base em Brita Graduada Simples, Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em dois trechos/lotes, sendo (um) na Estrada Municipal de acesso à Comunidade Campo Alto, sentido Nossa Senhora da Salete (aproximadamente 1500m) e (um) na Estrada Municipal – Estrada dos Fonsecas (aproximadamente 1015m), interior do Município de Protasio Alves.
Data de assinatura: 08/06/2024.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para execução da obra por mais 84 dias, **findando em 30 de agosto de 2024**, a contar de 08 de junho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9ACA937

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS N°08/2024-EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS aaquisição de 01 veículo novo zero km, tipo van, com capacidade mínima para 17+1 lugares , com acessibilidade tipo poltrona móvel, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde - Adesão a Ata de registro de preços n°105/2023-Pregão eletrônico n°089/2023-Cincatarina-Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

Contratado: **Inga Caminhões LTDA**
CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 089/2023
Ata de registro de Preços: 105/2023
Registro de Preços: 08/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Data de assinatura: 22/07/2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90544982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de adequações na piscina térmica do Centro de Eventos Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, através do Contrato FINISA nº 0601.296-07/2022. Sessão Pública: **14/08/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:29C2A7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2024 SMCAS – Contratação de empresa , sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção de impressora. Abertura: 02/08/2024, às 09hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:375480C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 688/2023

Processo Administrativo nº. 28096/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 688/2023, assinado em 26/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Vinicius Moraes da Silva. Contratada: TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; CNPJ 30.938.304/0001-65. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1E9F210F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição seguro veicular. Abertura 01/08/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:668B97C5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 – SRP – SMED - aquisição de material de cama, mesa e banho para as Escolas Municipais da rede e núcleos administrativos com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 09/08/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net,https://bll.org.br/e PNCP

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5055E8AB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição seguro veicular. Abertura 01/08/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B6AFAA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.108/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 01 a 30 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliane Aparecida de Quadros Cerbaro	Professora	20/08/22 a 19/08/23

Durante o período de gozo de férias da referida servidora responderá pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:755CC662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.109/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 01 a 10 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TABATA MARCELA CASTELLI (efetiva)	Nutricionista	22/12/22 a 21/12/23
TABATA MARCELA CASTELLI (contrato)	Nutricionista	22/12/22 a 21/12/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CD359469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.115/24

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.743 de 25 de junho de 2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JUSSARA MARIA CASTELLI GIUGNO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:25B348B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.116/24

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

com a Lei 1.733 de 26 de fevereiro de 2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo
JESSICA SCARTEZZINI	Visitador do PIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F6D22430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.117/24

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.743 de 25 de junho de 2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
MARCIA SIQUEIRA DE TOLEDO	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B04711FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE

PORTARIA Nº 5.118/24

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE ÀS SERVIDORAS DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de classe às servidoras de provimento efetivo, abaixo relacionadas, sendo que os mesmos passarão a perceber os benefícios da referida alteração a partir de julho de 2024.

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
CRISTIANE TICHZ DE CEZARO	Agente de Saúde	C	D
ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS	Agente Comunitária de Saúde	C	D
NOELI MARIA PERIN PIGOZZO	Agente Comunitária de Saúde	C	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3AB3EB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.119/24

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.743 de 25 de junho de 2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
LUANA PANDOLFO DALVITE	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0D275F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.122/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 03 a 12 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CINTIA BETANIN	Oficial Administrativo	12/03/23 a 11/03/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 03 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AC521F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024

PORTARIA Nº 5.123/24

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:
Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe da necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando que o art. 110, do Regime Jurídico Municipal de São Domingos do Sul, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de afastamento, quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;
Considerando que os servidores relacionados, protocolaram requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer no pleito eleitoral municipal de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2.024, a partir de 06 de julho de 2024, aos servidores municipais relacionados:

SERVIDOR	CARGO
FABIELE GORETI GATTO MENTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
GILMAR TASCA	MOTORISTA
JOÃO CÉLIO CARRARD	MOTORISTA

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de julho de 2024

Registre-se e Publique-se

Em 05/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:248389BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.124/24

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 08 a 22 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SIDINEI DALVITE	Assessor Administrativo	14/06/2 a 13/06/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C75DAC0D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024 – Data da Sessão: 14 de agosto de 2024: 08:30 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6A781220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **GERADORES DO VALE EPP LTDA**: Renovação contratual. **Aluguel de Gerador** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 2.585,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: 117/2024. ASSINATURA: 24.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:694E03BA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, meses de JULHO a DEDEZMBRO/2024. VALOR TOTAL: R$ 58.251,20. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 26.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:DE776A14

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, meses JUNHO a DEZEMBRO/2024. VALOR TOTAL: R$ 42.569,73. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 26.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:10CD3B87

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R$4.889,88. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 054/2024. ASSINATURA: 26.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F44C2CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 26.522.047/0001-09.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde.

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 do Contrato Administrativo nº 028/2023**. O valor global deste termo aditivo considerando 12 (doze) meses é de R$ 7.504,56 (sete mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com o valor mensal de R$ 625,38 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Unistalda/RS, 26 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DFAA7B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 14/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8230CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 15/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FAB2EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 16/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4F52C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 17/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D277853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 18/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:57EE1DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 19/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9309815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 20/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA AÇÃO CUIDADO MATERNO—PATERNO INFANTIL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BBE4B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276-A, DE 19 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 134/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO,** Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2021 a 11/01/2022, interrompida pela Portaria nº 71, de 16 de janeiro de 2024, a contar do dia 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BF14136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** farmacêutica, Matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao Contrato Administrativo nº 028/2023, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 028/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21EE56EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE JULHO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000044/2024,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **VÍVIAN FLORIANO MACIEL**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 783**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 30/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B7D5AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 2024.

***CONCEDE LICENÇA* POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000041/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **JANINE BONFIM TONIN LAVARDA,** Professora Municipal, matrícula nº 692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/07/2024 a 11/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7943D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 2024.

***CONCEDE LICENÇA* POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000046/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LEONOR CHARÃO OZÓRIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 662, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6A8BB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 26 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 28/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **JÉSSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 03/03/2022 a 02/03/2023, interrompida pela Portaria nº 119, de 08 de fevereiro de 2024, a contar do dia 29/07/2024 a 12/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A1AE3D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JULHO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 276-A/2024, ao Senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO,** Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024, pois o mesmo participará de processo de licitação, retornando ao gozo de férias em 27/07/24 a 06/08/24.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:63A7E2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Data: 02.01.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Objeto: – O presente instrumento tem como objeto alterar, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para os itens 16,21,57,63,75,84,93,131,142,144,145,146,158,160, adjudicado na ATA no Pregão Eletrônico nº 031/2023, a contar de 29.07.2024.

Alegria, 26 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:388F12DB

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25.07.2024 ONDE LIA-SE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25.07.2024
ONDE LIA-SE

CONTRATO Nº 111/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE QUEPES PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 077/2024. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato com término em 31 de agosto de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Contratada: **ANTONIO CARLOS RAUCH ME,** inscrita no CNPJ nº 06.134.861/0001-49. Data: 24 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

LÊ-SE
CONTRATO Nº 111/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE QUEPES PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 077/2024. Vigência do contrato: A contar da data da

assinatura do contrato com término em 04 de setembro de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Contratada: **ANTONIO CARLOS RAUCH ME,** inscrita no CNPJ nº 06.134.861/0001-49. Data: 24 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:703D9A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2024 - PREGÃO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 125/2024 - Pregão nº 072/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando- se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$1.518.170,81 (um milhão quinhentos e dezoito mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos)

Contratada: Triunfo Comércio e Importação Ltda., CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45

Alvorada, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D7531B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2024

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de kit de limpeza, para atender aos desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania (SMTASC).Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.978.129/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Kit de Limpeza	Kit	500	R$ 90,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 26 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de julho de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:92AD6799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1425/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2024, à servidora **MARLENE DE MATOS LUCRÉCIO**, matrícula 2013106825, identidade funcional 10200-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.345,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 22/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C547C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 952/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2024, àservidora **VIVIAN HAMANN SMITH**, matrícula 2012105772, identidade funcional 9168-01, cargo de Psicólogo, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.618/10.950 no valor de R$ 3.084,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CD3EBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2001/2024

Portaria nº 2001/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, aoservidor **VANDERLEI BUFFLEBEN LEMOS**, matrícula 1998100484, identidade funcional 3322-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.284,83 composto das seguintes vantagens:

Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV – Gratificação Risco De Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2023 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:08FAB9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3152/2024

Portaria nº 3152/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, aoservidor **VALFREDO MORAES PEREIRA**, matrícula 2001101517, identidade funcional 4370-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.004,81 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3964 de 2023 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DB29EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2024

Portaria nº 2250/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/05/2024, àservidora **MARIA ROBERTA SARAIVA AQUINO**, matrícula 2013107164, identidade funcional 10548-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.741/9.125 no valor de R$ 1.027,88 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:34BB6D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3060/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora **MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI**, matrícula 1994001722, identidade funcional 4077-01, cargo de professora, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.359,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A71BB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1420/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2024, ao servidor **JORGE CARLOS CRUZ DA ROSA**, matrícula 2012106267, identidade funcional 9644-1, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.339/12.775 no valor de R$ 1.318,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3BF163E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1997/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **EVA NATALIA VASZELEWSKIDUTRA**, matrícula 1998100464, identidade funcional 3306-01, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais

integrais no valor de R$ 4.968,00 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 24x3% a.a. = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:93CC36CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1999/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, aoservidor **ARCIOLI SOARES GUIDOTTI**, matrícula 2004102056, identidade funcional 5278-1, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.201,01 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:63C26DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3501-2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34919/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de julho de 2024, como fiscais para Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 37998/2023, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, cortinas de ar e ventiladores.

Fiscal titular: Augusto Vieira Stromdahl – matrícula nº 2024111547; e

Fiscal suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2012106308.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:3502C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3605/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33434/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 242/2022, do Pregão Eletrônico nº 89/2022, Processo Administrativo nº 36140/2024, referente à contratação de empresa especializada em mão de obra de serviços gerais.

Fiscal Titular:Maico Barbosa Cardoso – Matrícula nº 2023111310;

Fiscal Suplente: Miriam Silvana Panosso – Matrícula nº 2023111277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E12B7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Registro de Preços nº 304/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024

Objeto: contratação de serviços de arbitragem esportiva para a rede municipal de ensino e os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL)** Especificações: Serviço de Arbitragem na modalidade futsal, sendo necessária a presença de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário. Cada jogo terá a duração de 20min, divididos em 2(dois) tempos de 10min.	Sv	1.350	R$ 450,00
2	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI)** Especificações: Serviço de Arbitragem na modalidade vôlei, sendo necessária a presença de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário. Os jogos nesta modalidade serão 03 (três) de 21 pts.	Sv	420	R$ 450,00
3	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL 2 TEMPOS 15 MINUTOS)** Especificações: Serviço de arbitragem esportiva na modalidade (futebol de campo). Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 (vinte) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 02 tempos de 15(quinze) minutos, a empresa deverá disponibilizar para cada jogo um trio de arbitragem e um mesário.	Sv	580	R$ 650,00
4	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL 2 TEMPOS 40 MINUTOS)** Especificações: Serviço de arbitragem esportiva na modalidade (futebol de campo). Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 (vinte) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 02 tempos de 40 (quarenta) minutos, a empresa deverá disponibilizar para cada jogo um trio de arbitragem e um mesário.	Sv	580	R$ 980,00

5	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (TÊNIS DE MESA)** Especificações: Serviço de arbitragem na modalidade de tênis de mesa sendo necessário a presença de 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Turno de 4 horas.	Sv	12	R$ 2.300,00
6	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (XADREZ)** Especificações: Serviço de arbitragem na modalidade de xadrez sendo necessário a presença de 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Turno de 4 horas.	Sv	12	R$ 2.800,00
7	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (HANDEBOL)** Especificações: Serviço de Arbitragem na modalidade handebol, sendo necessária a presença de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário. Cada jogo terá a duração de 20min, divididos em 2(dois) tempos de 10min.	Sv	180	R$ 650,00
8	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL)** Especificações: Serviço de Arbitragem na modalidade basquetebol, sendo necessária a presença de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário. Cada jogo terá a duração de 20min, divididos em 2(dois) tempos de 10min.	Sv	180	R$ 650,00

Detentora: **Lasama Serviços Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5A0771A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3603/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33619/2024, da Secretaria Municipal de Administração-DGA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 56184/2023, referente à Registro de Preços visando a prestação de serviço de perícias médicas especializadas.

Fiscal Titular:Paula de Azevedo – Matrícula nº 2019109500;

Fiscal Suplente: Larissa Borba Zamperetti – Matrícula nº 2022110872.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:CCEE72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3662/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 71/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, Lourdes Bratkowski Teponti, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais matrícula funcional n.º 1999100993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E9A12D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3663/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 71/2024,

Resolve:
Exonerar a servidora, Lourdes Bratkowski Teponti, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais matrícula funcional n.º 2002101862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E0F7208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3629/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Ângelo Jose Almeida Santos, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020110097, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 25 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A6372677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3598/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32382/2024, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 07/2023, do Pregão Eletrônico nº105/2022, Processo Administrativo nº 24025/2022, referente à Registro de Preços visando a locação de impressora.

• Fiscal Titular:Suzanne Martins Ferreira – Matrícula nº 2022111144;

• Fiscal Suplente: Bruno Pereira Nunes – Matrícula nº 2023111504.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C4ACE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3597/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32763/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 94/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, Processo Administrativo nº 24984/2024, referente à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de câmaras frias.

Fiscal Titular:Daiane Gomes da Silveira – Matrícula nº 2010104539;

Fiscal Suplente: Wagner Ramos Brilhante – Matrícula nº 2016108077.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4129D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3581/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31579/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de junho de 2024, como fiscais do Contrato nº 88/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024, Processo Administrativo nº 19132/2024, referente à Cerimonialista (locução).

Fiscal Titular:Mirella Marques Meirelles– Matrícula nº 2010104539;

Fiscal Suplente: Jaqueline Lunardi Bolter – Matrícula nº 2014107276.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:341A778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3595/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33070/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 03 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 120/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 52301/2023, referente à aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras.

Fiscal Titular:Edison Marcelo Correia Schander – Matrícula nº 2012105400;

Fiscal Suplente: Dejai de Oliveira Melo – Matrícula nº 2022110962.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C12DE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 212/2023 A por 12 meses, a contar do dia 26/08/2024 ao dia 25/08/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 31515/2024 e de acordo com manifestação da empresa Inovamed Hospitalar Ltda.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda.

Alvorada, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:183AA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.224/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 24.328/2024, a servidora Fernanda Borges Bandeira, Professora, matrícula nº 2021110389, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:45CB731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 25 DE JULHO DE 2024.

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL N° 3.911, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, EM ESPECIAL, AS QUESTÕES DE ORDEM PRÁTICA QUANTO AO ENVIO DOS BOLETINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, DAS AVALIAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CHEFIA E DEMAIS PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto visa regulamentar a aplicação do artigo 18 da Lei Municipal n° 3.911, de 03 de outubro de 2023, em especial, as questões de ordem prática quanto ao envio dos boletins de estágio probatório, das avaliações a serem realizadas pela chefia e demais procedimentos acessórios.

Art. 2°. Para aqueles servidores que ingressaram no quadro de servidores efetivos do Município de Alvorada até o dia 24 de janeiro de 2022, e que realizaram avaliações tanto pelo regramento da Lei Municipal n° 1.372/2003, como pelo regramento da Lei Municipal n° 3.669/2022, e que deverão ser avaliados somente pelas regras da Lei Municipal n° 1.372/2003, conforme redação do artigo 18 da Lei Municipal n° 3.911/2023, serão enviados novos boletins no formato previsto pela Lei Municipal n° 1.372/2003, acompanhados dos boletins expedidos e avaliados pela Lei Municipal n° 3.669/2022, de modo a auxiliar a chefia na realização da nova avaliação, com base na avaliação realizada anteriormente.

Art. 3°. A prioridade de competência para realização das novas avaliações previstas no artigo 2º desta lei será da chefia que procedeu à avaliação na época, conforme consta dos boletins antes emitidos e que acompanharão os novos boletins a serem avaliados. Caso esta chefia não se encontre mais no local de trabalho, ou ainda, não integre mais o quadro de servidores da Administração Municipal, tal competência será da chefia que hoje se encontra no local.

Art. 4°. Os boletins de avaliação de estágio probatório serão todos mantidos na pasta funcional do servidor, sendo que, mesmo os que serão substituídos, por conta da edição do atrigo 18 da Lei Municipal n° 3.911/2023, visto que integram a vida funcional do servidor avaliado.

Art. 5°. Os servidores que ingressaram no quadro de servidores efetivos do Município de Alvorada até o dia 24 de janeiro de 2022 e não tiveram realizada nenhuma avaliação até a presente data, serão enviados boletins de avaliação nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 1.372/2003.

Art. 6°. Os boletins serão encaminhados via protocolo digital para todas as secretarias. Após o devido preenchimento, os boletins deverão ser devolvidos ao setor de estágio probatório através do mesmo número de protocolo, para fins de controle. Salientamos que os boletins preenchidos e assinados devem ser entregues de forma física, constando assinatura e carimbo da chefia e a assinatura do servidor avaliado.

Art. 7°. Os servidores que ingressarem no quadro de servidores efetivos do Município de Alvorada após o dia 25 de janeiro de 2022 serão avaliados exclusivamente pelas regras da Lei Municipal n° 3.669/2022 e da Lei Municipal n° 3.911/2023, que consolidou a anterior.

Art. 8°. As questões que surgirem decorrentes da aplicação das regras estabelecidas neste decreto serão dirimidas pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório em primeiro momento, ou pelo Secretário Municipal de Adminiastração9, em última análise.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:922C1B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 157/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ecosport, placa IPT 6G75, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com
Arambaré, 26 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(prefeito Municipal)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:7BF3B3A4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 57/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conservação do veículo Ford/Transit 410v diesel, placas JBL8G26.
EXECUTOR: Amazon Concessionária LTDA. CNPJ:51.324.404/0002-52
VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 26 de julho de 2024,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1D9FEB99

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO, COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA NA ESCOLA E.M.E.F. ATAHAUALPA IREINEO CIBILS DATA: 12/08/24 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http:// www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, 26 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.
Prefeito de Arambaré

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:D3E113FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2024

PORTARIA Nº 724/2024.

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA RENATA DAMACENO PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** RESCINDIR o contrato, no dia 26/07/2024, de RENATA DAMACENO PINTO, matrícula 5154/3-1, contratada temporariamente no cargo de Nutricionista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FA8BB72A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2024

PORTARIA Nº 723/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ANDRESSA NETTO ALBRECHT, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora ANDRESSA NETTO ALBRECHT, cargo de Agente Administrativo, a contar de 24/07//2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9D5C5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 774/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 729/2024**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2024, a ser realizado no dia 8/9/2024, neste Município, pelo valor total de R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F0463594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 43/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2024, a ser realizado no dia 8/9/2024, neste Município.
Vigência: 26/7/2024 a 31/9/2024.

Valor: R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 7090 2004 339039.
Processo Administrativo n.º 774/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 729/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 26 de julho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE188FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 2/2024, firmada em 8/1/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos seus encargos para o item 7 da Ata, qual seja, "anestésico sem vasoconstritor a base de Cloridrato de Lidocaina a 2%, caixa com 50 tubetes, com registro na ANVISA". Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais.

A fim de comprovar a elevação do valor do item acima referido, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços, a qual demonstra que o preço requerido pela contratada está de acordo com os valores praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para o item 7 da Ata de Registro de Preços n.º 2/2024, o qual passa a ter o seguinte valor reequilibrado:

ITEM 7 - Anestésico sem vasoconstritor a base de Cloridrato de Lidocaina a 2%, caixa com 50 tubetes, com registro na ANVISA, passa de R$185,62 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 25/7/2024.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 2/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FF6A7D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - TECNOLOGIA INVERTER, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 14/08/2024, às 09:00hs,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 26 de julho de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0BE5AE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0052/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/07/2024 às 08:30 horas até o dia 08/08/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/08/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 08/08/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A83354FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, (10 dias), a servidora **Nercinda Maria da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias

referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9667E2C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024 (10 dias), a servidora **Rafaela Conte Nunes,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FCEA208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 637/2024 E DISPENSA 330/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 330/2024

CONTRATO Nº 637/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para poda de 69 árvores, com retirada e destinação final dos resíduos da Avenida Piratini.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.795,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3DBA0BF7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 639/2024 E DISPENSA 331/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 331/2024

CONTRATO Nº 639/2024

OBJETO: Locação de salão com capacidade para 300 pessoas, com ambiente climatizado, espaço físico e banheiro adequados para a realização dos protocolos sanitários. Os eventos serão realizado em 02 (dois) etapas, Etapa 1: reunião de abertura do segundo semestre do ano letivo de 2024, a realizar-se no dia 05 de agosto. Etapa 2: Seminário para os professores da rede municipal de ensino no mês de setembro (com data a combinar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4D1B4CF3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 636/2024 E INEXIGIBILIDADE 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Espécie: Contrato nº 636/2024.

Objeto: Adesão a ATA n° 003/2024, Pregão Eletrônico ° 38/2023 da Prefeitura de Marataízes, para aquisição de 30 chromebooks e 1 estação de recarga para chromebooks.

Valor total do Contrato:R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais),

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Contratada: ON LINE INFORMATICA LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.462.031/0001-00, com sede/endereço à AV GENERAL OSORIO, 391 - CENTRO - CRUZ ALTA/RS, Cep. 98005-150,

Butiá, 25 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E29B56D7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 640/2024 E DISPENSA 332/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 332/2024

CONTRATO Nº 640/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestaçao de serviço para Elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio para as escolas da rede municipal de ensino, citadas a seguir. O serviço deverá ser feito em atendimento a notificações de correções de vistoria, em geral alterações de layout. EMEEE Orestes Gonçalves da Silva (647,73 m²), EMEF Eng° José Blaha (1629,55 m²), EMEF Profª Maria Alzira (1377,34 m²), EMEI Mundo dos Sonhos (975,76 m²), EMEF Nicácio Machado (1284,82 m²), EMEF Maria Camargo (719,85 m²), EMEI Maria Pedrolina Marques Saraiva " Dona Duca" (1155,48 m²) e EMEF Prof Alcides Conter (3120,60 m²), segue anexo as Notificações do SISBOM/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 19.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

CONTRATADA: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede/endereço à RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1DFB1FCA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 641/2024 E DISPENSA 333/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 333/2024

CONTRATO Nº 641/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção, com material incluso, no veículo Micro-ônibus placa IUN6172, pertencente da frota da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.930,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B04B299D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 642/2024 E DISPENSA 334/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 334/2024

CONTRATO Nº 642/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção com material incluso no veículo micro - ônibus placa IUN8617 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.880,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:54BFC000

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 644/2024
OBJETO: Serviço de transporte de passageiros (alunos) com destino à Santa Cruz do Sul/RS, no dia 27/07/2024, com saída da Escola Profº Alcides Conter, para confraternização do AEE da escola.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 916,80;

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:964B1640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO RESULTADO - DISPENSA ELETRONICA 003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO IPASEM CAMPO BOM, conforme descritivo constante no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº. 003/2024. **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**: A Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - EPP/SS, foi habilitada e vencedora para prestação do serviço licitado, pelo valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assim, abre-se, a partir desta publicação, o prazo de recurso de três dias úteis, consoante ao Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Campo Bom, 29 de julho de 2024.

BRENDA MAINARA SCHNEIDER CAMARGO
Agente de Contratações

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:41F32326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.360, DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DAIANE DE CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula nº 12693, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5B3C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.361, DE 25 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **BRUNA DEMENIGUI DA SILVA,** matrícula 13566, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6ADEDA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.358, DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 61.115, de 23 de fevereiro de 2024, que ampliou a jornada de trabalho do servidor Luis Rodolfo Flores Schneider, para 04 horas semanais,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **LUIS Rodolfo Flores Schneider,** matrícula 8155, para 08 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7E45E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.356, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN,** matrícula nº 10957, designada por meio da Portaria nº 59.271, de 08.05.2023, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49AC7D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.359, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Eduarda de Oliveira,** matrícula 14425, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.043, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 22 de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02892556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 62.357, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **KATUSCIA MEIRA CONSUL,** matrícula nº 11807, designada por meio da Portaria nº 61.255, de 05.03.2024, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF16AF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.362, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CANCELA ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a concessão do Adicional de Monitoramento Externo do servidor **FABIO ALEXANDRE KOCHENBORGER**, matrícula nº 13968, titular do cargo de Zelador II, designado por meio da Portaria nº 58.981, de 24 de março de 2023, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17BBDF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.363, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 14635, titular do cargo de Zelador I, designado para atuar na vigilância externa de um ou mais prédios públicos municipais, Adicional de Monitoramento Externo, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4.209/2014, de 29 de julho de 2014, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88236A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 09 de agosto de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de água mineral.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B45E9B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 491/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CARMEM DEWES CORREA**, no dia de 30/07/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 448/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esse dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:FB5E5978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2024, 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 492/2024, 26 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.104/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, referente aos períodos aquisitivos de 31/03/2022 a 30/03/2023 para a servidora RUBIA THAIS SCHEGLER SCHONWALD**.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:253BBC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2024, 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 493/2024, 26 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.092/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, referente aos períodos aquisitivos de 20/05/2023 a 19/05/2024 para a servidora GILMAR JARDIM DORNELES**.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:5F861FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – EDITAL Nº 571/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para execução do projeto elétrico junto ao aterro sanitário municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A056E9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 – EDITAL Nº 572/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais referente à construção de 200 lóculos para o Cemitério Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 09.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0F63E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 51/2024 de 26/07/2024.
Contratado: KF Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 11.301.741/0001-29.
Objeto: Prestação serviços de análise de água de poços artesianos sob tutela do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 4.543,00.
Vigência: 03 (três) meses a contar de 26/07/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 595/2024, Dispensa de Licitação nº 36/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DFF050DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 39/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para **Conserto do Motor do Caminhão Volkswagen placa IQK 6505,** até às **08h00min** do dia **01 de agosto de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B557B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Suspende penalidade aplicada á empresa Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando a Decisão Judicial referente ao **Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5000773-15.2024.8.21.0080/RS,**

RESOLVE,

Art. 1º. Suspender as penalidades impostas a empresa **Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli, CNPJ 05.807.475/0001-08** através da Portaria nº 314/2023 de 31/08/2023 originada do Processo Administrativo nº 910/2022.

Art. 2º. Fica suspensa a penalidade aplicada, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:82A642B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 005/2024, CORONEL BARROS.** para contratação de empresa especializada na construção de lavanderia, almoxarifado e arquivo. Abertura para o dia **13 de agosto de 2024** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br
Coronel Barros, 26 de julho de 2024.
EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BCBE7379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2024

PORTARIA Nº 379/2024, de 24 de julho de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **MILENE FAREZIN MARQUES,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de julho de 2024 a 16 de setembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 17 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E114C0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de aquisições de tubos de concreto e afins para diversas aplicações. Sessão do Pregão no dia **13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de julho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:54C0AFB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 5000 horas da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.156,99 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 6.052,99 (seis mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) em materiais e R$ 3.104,00 (três mil cento e quatro reais) em serviços.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

Cotiporã, 26 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6A8E7011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: **NZ ESPORTES LTDA**
CNPJ Nº 07.960.930/0001-36
VALOR: R$ 6.259,90 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo R$ 2.970,70 (dois mil novecentos e setenta reais e setenta centavos) para a E.M.E.I. Amor e Carinho, e R$ 3.289,20 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 26 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AAED875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256, DE 26 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256, DE 26 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 5000 horas da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.156,99 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 6.052,99 (seis mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) em materiais e R$ 3.104,00 (três mil cento e quatro reais) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 25/2024
VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 26 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:80A5AF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257, DE 26 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257, DE 26 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NZ ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 07.960.930/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 6.259,90 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo R$ 2.970,70 (dois mil novecentos e setenta reais e setenta centavos) para a E.M.E.I. Amor e Carinho, e R$ 3.289,20 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 26 de julho de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0003B972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 68/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 68/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA; ZEUS COMERCIAL LTDA.
VALOR DO PROCESSO: **R$ R$ 20.634,00** (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔINICO Nº 004/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – TERMO DE RATEIO 04/2024.
INICIO: 26/07/2024
VIGÊNCIA: 26/07/2025

COXILHA/RS, 26 DE JULHO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6DC04BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001-04/2024**,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: o horário das **09h às 15h**. Informações a partir de **29/07/2024** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:FFE70736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CALENA PISCINAS E AQUECIMENTO LTDA – CNPJ n° 16.912.363/0001-33 – Concorrência nº 006/2024 – Contrato nº 248/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção do lago com cascata e chafariz junto da Praça Municipal. – Valor R$ 106.000,00 – Assinatura: 26/07/2024.

– BF COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ n° 40.511.781/0001-01 – Concorrência nº 007/2024 – Contrato nº 249/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para a manutenção da quadra poliesportiva da EMEF Otalísio Hartemink, do Ginásio Municipal de Esportes Celito Saviczki e do Ginásio Municipal Walter Bundchen. – Valor R$ 250.200,00 – Assinatura: 26/07/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B64DE874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.824, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.636/2023 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
DECRETO N.º 5.825, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.764/2024, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM.
DECRETO N.º 5.826, DE 24 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – cultural, técnico e profissional.
DECRETO N.º 5.827, DE 24 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi.
DECRETO N.º 5.828, DE 24 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.

Erechim/RS, 26 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:721D9C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.829, DE 25 DE JULHO DE 2024 – Define o rol das atividades passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Erechim.

Erechim/RS, 26 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:B4397F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2024. A Divisão de Editais informa que o Pregão Eletrônico nº 130/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sofreu retificação no descritivo do item 3 do **ANEXO I** – Termo de Referência, do **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços e do **ANEXO XI** - Minuta do Contrato, as retificações estão sinalizadas no Edital. Visto que não houve alteração substancial que influenciará nas propostas, a data de abertura permanecerá marcada para o dia **09/08/2024** às **08:00 horas**. O Edital e anexos retificados estão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 26 de julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA MENDES JÚNIOR.
Secretário Municipal de Administração Adjunto em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:403C01A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADSA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GASES MEDICINAIS E VACUO

CONTRATO Nº 50074/2024
CONTRATADA: FARMATEC MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.941.228/0002-25
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26 de Julho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:07AA21A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2024
Segundo Adendo
Tomada de preços nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 0,85 % e serviços extras equivalentes a 0,21% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 26.012,38 (vinte e seis mil e doze reais e trinta e oito centavos)
Assinatura: 23/07/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:7CE412A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.236 DE 27 DE JULHO DE 2024

Institui a Rede Esteio de Solidariedade e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67017F0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 015/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 015/2021
Sexto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
ORDENS DE COMPRA 3311 À 3318/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ/MF: 91.695.577/0001-10
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2024 até 22 de julho de 2025.
Valor: Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R$ 717.629,04 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), sendo parcelas mensais de R$ 59.802,42 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
Assinatura: 22 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4CC32B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 153/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 153/2021
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3245/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA
CNPJ/MF: 04.299.366/0001-64
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2024, até 12 de setembro de 2025.
Valor: R$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais)
Assinatura: 23 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F2B3E339

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4292/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3273/2024, no dia 18/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85D40A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4293/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:453C6851

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4294/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriele Melati, Professor de Educação Infantil, matrícula 47737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A8A7297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4295/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2024 até 16/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56CA75F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4296/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº45264/46777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 até 20/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F44085CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4297/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 17/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4BAE037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4298/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31479, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:174C29F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4299/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n°47706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 18/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C83A9C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4300/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:799358C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4301/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F79E28B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4302/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3541/2024, no dia 19/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF7C9056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4303/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82377927

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4304/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E2102D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4305/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3342/2024, no dia 19/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2ED7DC1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4306/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB4971BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4307/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carine Coimbra Sobe, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4141/2024, no período de 19/06/2024 até 20/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:326B53A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4308/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B316991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4309/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3A4E767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4310/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 até 07/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7A697E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4311/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 13/06/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:398365E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4312/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56177A78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 161/2024
PROCESSO n° 3179/2024
Respaldado no Art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESTEIO - para EXECUTAR O PROJETO "UMA APAE SEGURA" - SMCDH,** no valor total de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3329/2024,** emitida em favor de **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, inscrita no CNPJ/MF nº 89.742.712/0001-90.
JUSTIFICATIVA: O Projeto "Uma APAE Segura" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cabendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio a gestão do projeto.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 001/1997, entidade não governamental do terceiro setor atuando nos campos da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Os recursos para a realização deste projeto teve sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da "DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO", referente a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, para oferecer ambiente de maior proteção e segurança para que crianças e adolescentes com deficiência possam ter acesso a atendimentos educacionais, assistenciais e de saúde, diminuindo assim agravos e permitindo a garantia de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral.
Considerando a relevância do Projeto Uma APAE Segura, através da parceria entre entidade, COMDICA e Município.
Considerando a proposta de garantir condições para que a APAE Esteio consiga instalar placas de sinalização, extintores, sistema de iluminação de emergência, sistema de alarme de incêndio e chapas de gesso, no valor de R$ R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas ao projeto e contrapartida OSC no valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 91.250,00(noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, através dos recursos depositados no FMDCA de interesse para a realização do "TERMO DE FOMENTO", em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente.
Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de "CHAMAMENTO PÚBLICO" referente à celebração de "TERMO DE FOMENTO", com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Esteio, para execução do Projeto "Uma APAE Segura"com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD520358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 91/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2024. Processo Administrativo: **2951/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CBO 3224-05 - SMS** . Valor total estimado: **R$ 80.444,64.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de

disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por cento) = R$ 804,44.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:46BA3272

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4313/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4140/2024, no dia 17/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4737CC69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4314/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4010/2024, no dia 17/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AE3C790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4315/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2024 a 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9EC4D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4316/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3362/2024, no dia 14/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AF1B07B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4317/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3767/2024, nos dias 18/06/24 até 21/06/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D22C02D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4318/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07C3BB64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4319/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3926/2024, no dia 19/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37937D5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4320/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a partir de 12/07/2024, ficando assim a representação:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Manoela Dias Gomes;
Suplente: Karine de Mendonça Cruz.

II - Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:

1º Titular: Angela Maria Schein dos Santos;
1º Suplente: Maria Lúcia Castilhos dos Reis;
2º Titular: Taiane da Silva Rosa;
2º Suplente: Kênia Carvalho da Silva.

III - Dois representantes de pais de alunos:

1º Titular: Andressa Pereira dos Santos;
1º Suplente: Nádia Maier Mahmud;
2º Titular: Débora Abilene Fonseca Braga;
2º Suplente: Caroline Schulz da Silva.

IV - Representantes de entidades civis:
1º Titular: Karoline Pereira de Miranda;
1º Suplente: André Pefatti;
2º Titular: Carmem de Souza Zwetsch;
2º Suplente: Marcelo Silveira Lauer.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16847355

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 23/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COZINHEIRAS ESCOLARES - 110 POSTOS DE TRABALHO - SME".**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, fica **PRORROGADA** para dia **13 de agosto de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DDF1EB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2024
FORNECEDOR: Marcio Lazzari 92498523049. Inscrito no CNPJ nº 24.502.028/0001-95
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para substituição de algumas madeiras de repartições de salas de aula e rodapés da EMEF Caminhos do Aprender, estando incluso o material e a mão de obra. Valor: R$ 1.030,00; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:53CE5A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 06 - CONTRATO Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 2021
Processo Administrativo nº 211/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATADO: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.551.867/0001-13.
OBJETO: PRORROGA por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato n° 033 de 19 de maio de 2021, **a contar de 31 de julho de 2024;** REAJUSTA conforme índice acumulado do IGP-M o percentual de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento), passando a vigorar os serviços descritos com os respectivos valores, **a contar de 31 de julho de 2024**, conforme segue: a) valor unitário por cópia color (colorida): **R$ 0,51** (cinquenta e um centavos); b) valor unitário por cópia monocromática (preto e branco): **R$ 0,08** (oito centavos). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:65391446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRNICO nº 101/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data/hora limite para cadastrar propostas passa a ser o dia 13/08/2024, às 8h30. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:905BF16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais para compor o sistema de sonorização do Centro de Convivência do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DF902E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para campeonatos esportivos realizados pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/08/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/08/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 12/08/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:068FFE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 011/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei

RESOLVE:

Interromper, a Partir de 30 de Julho de 2024, Por Motivo de necessidade no Serviço Público, as Férias da Servidora **SIMONE MARIA FRIES** – Diretora, Concedidas Pela Portaria Nº 009/2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha/rs, em 26 de Julho de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:D3CB1F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PELO PERÍODO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 009/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SIMONE MARIA FRIES**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, sendo que os últimos 10 (dez) dias de férias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, em 26 de junho de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:E62708E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICA A PORTARIA Nº 009/2024, QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA.

PORTARIA Nº 010/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Retifica a Portaria Nº 009/2024, que trata sobre a concessão de férias da Servidora Simone Maria Fries.

Onde se lê: **PORTARIA Nº 009/2024**
Leia- se: **PORTARIA Nº 010/2024**

Onde se lê: **17 DE JUNHO**
Leia-se: **17 DE JULHO**

Glorinha, em 27 de junho de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:1EACA94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO Nº 002/2024

Convênio que entre si celebram o município de Glorinha e o município de Taquara, com vistas a cedência e permuta de servidores.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 23.400, no Centro de Glorinha/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de CONVENENTE e o **MUNICÍPIO DE TAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro nº 1278 - Bairro Centro - Taquara/RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, doravante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com suas Leis Orgânicas Municipais, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a CEDÊNCIA e a PERMUTA de até 02 (dois) SERVIDORES MUNICIPAIS, entre CONVENENTE e CONVENIADO, objetivando a melhoria da qualidade no atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando, assim, o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamentos de um município para o outro, oportunizando um melhor desempenho profissional.
Parágrafo único: A natureza da CEDÊNCIA do servidor requisitado poderá ser sem ônus para o órgão de origem; com ônus para órgão de origem; com ônus para origem mediante ressarcimento; ou em forma de PERMUTA, devendo ser especificada na requisição do órgão cessionário e na portaria individual do servidor do órgão cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIDORES CEDIDOS
a) O servidor cedido poderá ser investido em função de confiança ou receber gratificação especial de função no Município de destino, cujos valores serão custeados por este;
b) Não serão concedidos vales-transportes a servidores cedidos oriundos do Município de Glorinha.
c) Os servidores cedidos, através do presente convênio, serão homologados por Portaria individual, com a respectiva situação funcional, pelo Prefeito Municipal.
d) No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, os MUNICÍPIOS terão até 30 (trinta) dias para providenciar a devida substituição.
e) Os servidores cedidos adidos deverão seguir a Legislação do Município de origem quanto ao modo de solicitar Licenças, progressões funcionais, férias etc.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do CONVENENTE e do CONVENIADO em relação aos servidores cedidos:
Fiscalizar o cumprimento das obrigações e dos horários/cargas horárias diárias de trabalho estabelecidos;
Enviar, mensalmente, a efetividades dos servidores ao Setor de Recursos Humanos de origem, nos prazos fixados.
O Convenente se obrigada apresentar ao CONVENIADO, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, planilha de custo bruto dos servidores cedidos, em caso de cedência com ônus para a origem mediante ressarcimento.
Quando houver a transferência com compensação para o órgão de origem, o Município Convenente deve realizar o ressarcimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após receber a planilha com o custo bruto mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência, a contar de 05 de julho de 2024 e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
A cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias, não podendo ser prejudicada, em nenhuma hipótese, a realização dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta das rubricas específicas nos Orçamento vigentes de ambos do Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Gravataí, conforme a necessidade, para apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.
Glorinha, 25 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal Taquara

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BE86B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 661/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS** , para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91CBEB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 662/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de técnico em enfermagem.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 005/2024 e a Lei Municipal n° 2.331/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ANA ELIZA**

VALENTE ECCEL, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:88FAB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 663/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 010/2024 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CCDCA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 664/2024

Torna sem efeito a portaria n° 650/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 650/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 001/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:82E3F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 665/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2024, à servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.022/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de julho de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A309020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 666/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2024, a servidora **AMANDA PEREIRA DE FRAGA** – Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.325/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0F5A93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 667/2024

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023, com início em 29 de julho de 2024 e término em 08 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CB3B964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 668/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smama.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor CLEYTON DE ARAUJO LIMA - **Agente Administrativo**, nomeado pela Portaria nº 401/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A2816CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 669/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Designar, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – **Enfermeiro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor BIANCA CRISTIANE MULLER DOS SANTOS - **Enfermeiro**, nomeada pela Portaria nº 946/2023.
2 - Torna sem efeito a Portaria nº 386/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BD91E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 670/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA CAROLINA WATANABE – **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, com início em 19 de agosto de 2024 e término em 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:555B1A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 55

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Psicólogo		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**

Daiane Covaski	2051538	7º

Glorinha, 26 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3808CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 79/2024

CONTRATO N° 079/2024
PROCESSO N° 681/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL CAPELA SANTA TEREZINHA

CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

VALOR:
R$ 75.000,00

FIRMADO EM:
24/07/2024

Glorinha, 26 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B56112C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 80/2024

CONTRATO N° 080/2024
PROCESSO N° 1774/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE PAVIMENTO E DE PONTE DE CONCRETO NA ESTRADA DO MARACANÃ

CONTRATADA:
COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

MODALIDADE:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

VALOR:
R$ 210.543,97

FIRMADO EM:
24/07/2024

Glorinha, 26 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:58C03CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 81/2024

CONTRATO N° 081/2024
PROCESSO N° 789/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BUEIRO POR GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA OTACÍLIO SOARES, EM GLORINHA/RS

CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

VALOR:
R$ 124.500,00

FIRMADO EM:
24/07/2024

Glorinha, 26 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A2AAEDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 82/2024

CONTRATO N° 082/2024
PROCESSO N° 329/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS) ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA:
GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

VALOR:
R$ 737.970,00

FIRMADO EM:
26/07/2024

Glorinha, 26 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:90B8A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLORINHA 2025 - RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Programação Anual de Saúde 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Glorinha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Municipal 284/97, de 25/11/1997.

CONSIDERANDO

A necessidade de ter a programação anual de saúde no Município de Glorinha para o ano 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, conforme Ata 003/2024, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 proposto pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 26 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2024, publique-se.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1B4E974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLORINHA - RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior (RDQA) do Primeiro Quadrimestre de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RDQA), do primeiro quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Glorinha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Municipal 804, de 17/11/2005.

CONSIDERANDO

A necessidade de aprovação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RDQA), do Primeiro Quadrimestre de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior Municipal da Saúde (RDQA) do Primeiro Quadrimestre de 2024, conforme Ata 003/2024, do dia 26 de julho de 2024.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 26 de julho de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS
Presidente Conselho Municipal De Saúde

HOMOLOGO EM 26/07/2024, PUBLIQUE-SE.

PAULO JOSÈ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:132507CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 70/2022
CONTRATADO: ROSA SUL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.298.704/0001-46
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, e Reajuste REAJUSTAR a remuneração dos colaboradores com base na Tabela SINAPI- RS de 05/2024, equipamentos foi aplicado IPCA-E, que corresponde ao período de 07/2023 a 06/2024, pelo percentual de 4,06163%, considerando deságio de 0,5739%, conforme determina a 3ª Cláusula do contrato..
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VALOR: R$ 599.257,45 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reis e quarenta e cinco centavos).
PROCESSO: 25402/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:FC9B7D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 037/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para o fornecimento e instalação de equipamentos para a implantação de sistema de videomonitoramento nos seguintes locais:
Lote 01:
Local: Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski localizado na Av. São Miguel, S/N.

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Gravador de vídeo 4k, 16 canais (inteligência artificial embarcada, análise e detecção de movimento inteligente: humanos e veículos, inteligência perimetral: linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos).
02	01	HD disco rígido armazenamento sata 4TB
03	01	Câmera que detecta, analisa, grava e notifica movimentação humana e veículos, alcance mínimo de 50 metros.
04	01	Rack outdoor gabinete chave externo
05	01	Conversor de mídia fibra óptica A+B gigabyt 1000 MBPS
06	01	Nobreak 720 VA 220v
07	01	Bobina cabo fibra óptica 1000m
08	01	Swictch poe 4 portas gigabit
09	01	Fonte de alimentação para câmeras 12 V 5 A
10	01	Mão de obra, com instalação e configuração

Lote 02:
Local: Consórcio Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Comandaí, localizado na Linha Viola, interior do Município de Guarani das Missões/RS.

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Câmera externa giratória, com áudio, notifica e grava por detecção, seguindo os movimentos – color ido dia e noite.
02	01	Cartão de memória de armazenamento 64gb, purple classe 10.
03	01	Inversor tensão 220v – 12v (com placa solar)
04	01	Rack outdoor aço carbono
05	01	Modem roteador internet
06	01	Bateria 12v 9 Ah
07	01	Mão de obra, colocação poste, instalação e configuração do sistema

Lote: 03
Local: Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José localizado na Rua Giruá, n° 190.

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Câmera interna wifi full HD IMX com memoria 32g, INSTALADA.

A empresa interessada poderá realizar visita técnica para vistoriar os locais.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa, marca dos equipamentos e assinatura do responsável, a partir do dia 29 de julho de 2024 ao dia 07 de agosto de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A Empresa vencedora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica referente a implantação do sistema e videomonitoramento.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de julho de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8DD55984

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 038/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do veículo Citroen/Aircross Startmt, ano/modelo 2019, Placa IZD3F89, Chassi 935SUNFN1KB519295, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidades	Kit superior com retentor
02	01 unidades	Jogo válvulas de admissão
03	01 unidades	Jogo válvulas de escape
04	01 unidade	Jogo de parafuso de cabeçote
05	01 unidade	Kit correia e tensores
06	16 unidades	Tuchos de válvula
07	01 unidades	Retifica cabeçote
08	01 unidades	Material de limpeza
09	01 unidades	Mão de obra
10	01 unidade	Regulagem eletrônica
11	01 unidade	Ultrassom bicos
12	01 unidade	Kit injeção
13	01 unidade	Mão de obra injeção

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 29 de julho de 2024 ao dia 01 de agosto de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento do veículo deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de julho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4B199E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Memorando: Nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.
Contratado: CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51.
Valor total: R$ 710,95 (setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) mensal.
Amparo Legal: art. 74, inc. III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 24/07/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:823585E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3718-4	Odair Jose Petry	26/07/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:914A79BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	19/07/2024	01	Caetano Dalla Palma CRO 16.476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:692FAD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: MARCOS RENAN BARBOSA LTDA – CNPJ: 48.577.268/0001-17, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1539366

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 242-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para prestação de serviços para o Programa PAA, com a realização das atividades previstas nas etapas 1, 2 e 3, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 26 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17651503

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 243-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 18.000 comprimidos da medicação carbonato de cálcio 600 mg mais calciferol 400ui e 5.000 comprimidos de alopurinol 100 mg**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: farmacia@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 26 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D3C70EAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 244-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 680 m² de manta asfáltica e 02 baldes de 18kg de primer asfáltico impermeável a prova de água para aplicação no telhado da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 26 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F0C894F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 245-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças de substituição e reparos do caminhão VOLVO VM2020, Frota 164**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-8500 – ramal 131

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 26 de julho de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82C85B9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2024

EDITAL N.º 011/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Ibirubá – RS, por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e
Desporto – SECTD, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo
destinado ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas de **Estágio Curricular Obrigatório não remunerado** para cursos diversos que serão disponibilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, para o ano letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes
regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área
tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de
Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e
autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá, para
concessão de estágio, conforme Anexos III e IV deste Edital, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o
desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos
acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a
profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio,
bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o
estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e
auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro
contra acidentes pessoais.

2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo
Seletivo serão publicadas no site do município no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br e no
Diário Oficial do Municípios, FAMURS

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:
a) inscrições e entrega da documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e
Desporto;
b) análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já
cursadas;
3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes
neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos
complementares, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS
4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das
vagas oferecidas pela Concedente do estágio conforme determinação da Lei Federal nº
11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sede da Secretaria da Educação,
Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula 1023-Centro-Ibirubá.
Outras informações sobre dia, horário e endereço para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.
5.2. O candidato deverá apresentar a documentação exigida, juntamente com o Formulário de
Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido. Será de responsabilidade do candidato as
informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste
Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os expressamente previstos no presente
Edital.
5.4. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os
atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO**, principalmente no que se
refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site www.ibiruba.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas e

homologadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas
disponibilizadas.
6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo
seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. Residir no Município de Ibirubá;
II. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição
(deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número
total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio);
III. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
IV. Ter a maior idade;

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas
oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.
6.6. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.4 deverá se dar por
meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da
Instituição de Ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso (que será entregue no momento da inscrição).
6.7. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente
de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá
disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do
disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos na cláusula 6.4, o desempate será realizado por sorteio.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E
DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos (que constam no anexo II), serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal.
8.2. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento/não homologação de
inscrição;
8.3. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos
resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e
Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h 30.
8.4. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.
8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos **FORA DO PRAZO**, enviados por via postal,
ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será
divulgado por meio de extrato de Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br e
8.7. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de
vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição.
8.8. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site do Município.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO
DO ESTÁGIO.

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas
semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788
de 25 de setembro de 2008.
9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário
com deficiência.
9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá,
observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no
Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal
efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o
Supervisor do Estágio e a Instituição de Ensino indicará o professor orientador.
9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de
Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da
Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, podendo o início de o estágio ser no primeiro ou
no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO.

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de
Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de
desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído
automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.
11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
Não apresentar os documentos complementares solicitados no Anexo II deste Edital.
Apresentar documento falso;
Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, o candidato não poderá entregar posteriormente.
11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará
impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio
11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de
expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
– SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove
a documentação, não compareça ou desista da vaga.
11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas,

o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital,
observando apenas a ordem dos pedidos.
11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão
resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.
11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em
contrário.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Ibirubá-RS, 24 de julho de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.
Paulo Vogt
Secretário da Administração e Planejamento **EDITAL N.º 011/2024**
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Ibirubá – RS, por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e
Desporto – SECTD, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo
destinado ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas de **Estágio Curricular Obrigatório não remunerado** para cursos diversos que serão disponibilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, para o ano letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes
regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área
tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de
Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e
autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá, para
concessão de estágio, conforme Anexos III e IV deste Edital, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o
desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos
acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a
profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio,
bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o
estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e
auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro
contra acidentes pessoais.

2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo
Seletivo serão publicadas no site do município no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br e no
Diário Oficial do Municípios, FAMURS

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:
a) inscrições e entrega da documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e
Desporto;
b) análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já
cursadas;
3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes
neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos
complementares, conforme Anexo I deste Edital.
4. DAS VAGAS
4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das
vagas oferecidas pela Concedente do estágio conforme determinação da Lei Federal nº
11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sede da Secretaria da Educação,
Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula 1023-Centro-Ibirubá.
Outras informações sobre dia, horário e endereço para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.
5.2. O candidato deverá apresentar a documentação exigida, juntamente com o Formulário de
Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido. Será de responsabilidade do candidato as
informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste
Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os expressamente previstos no presente
Edital.
5.4. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os
atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO**, principalmente no que se
refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site www.ibiruba.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas e
homologadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas
disponibilizadas.
6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo
seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. Residir no Município de Ibirubá;
II. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição
(deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número
total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio);
III. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
IV. Ter a maior idade;

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas
oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.
6.6. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.4 deverá se dar por

meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da
Instituição de Ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso (que será entregue no momento da inscrição).
6.7. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente
de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá
disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do
disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos na cláusula 6.4, o desempate será realizado por sorteio.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos (que constam no anexo II), serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal.
8.2. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento/não homologação de
inscrição;
8.3. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos
resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e
Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h 30.
8.4. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.
8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos **FORA DO PRAZO**, enviados por via postal,
ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será
divulgado por meio de extrato de Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br e

8.7. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de
vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição.
8.8. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site do Município.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas
semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788
de 25 de setembro de 2008.
9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário
com deficiência.
9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá,
observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no
Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal
efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o
Supervisor do Estágio e a Instituição de Ensino indicará o professor orientador.
9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de
Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da
Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, podendo o início de o estágio ser no primeiro ou
no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO.

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de
Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de
desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído
automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.
11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
Não apresentar os documentos complementares solicitados no Anexo II deste Edital.
Apresentar documento falso;
Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, o candidato não poderá entregar posteriormente.
11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará
impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio
11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de
expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
– SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove
a documentação, não compareça ou desista da vaga.
11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas,
o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital,
observando apenas a ordem dos pedidos.
11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão
resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.
11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em
contrário.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Ibirubá-RS, 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

PAULO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:04DF60C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.789/2024

Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibirubá, para fins de alienação:

ANDRÉ LEANDRO KOCH – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEISON DRUM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GILSON RODRIGUES DA CRUZ – MECÂNICO
TIAGO CESAR ESTRAPAÇÃO – CONSULTOR DE VENDAS
VILSON KADERLI – ENGENHEIRO MECÂNICO
ALFREDO RODOLFO ISER – ARQUITETO
JOÃO CARLOS KLEIN, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI-RS 52.377

os quais, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar, deverão se reunir, com o fim específico de avaliar os bens a seguir relacionados e cujo valor deverá ser emitido juntamente com o Parecer em Ata da Comissão ora nomeada:

Um veículo passageiro ônibus, marca VW/15.190 EOD E. HD ORE, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, cor amarela, placa IVY1529, RENAVAM 01019695690, n.º 12335 no Patrimônio do Município;
Um veículo especial caminhonete, marca FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, combustível diesel, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa IUV3F03, RENAVAM 00584722230, nº 9425 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2014/2014, cor prata, placa IVM1811, RENAVAM 01003732361, nº 11989 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro microonibus, marca I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, combustível diesel, ano/modelo 2018/2018, cor branca, placa IYR5445, RENAVAM 01160899883, nº 14127 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca CHERY/CELER 1.5 SD ACT, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2015/2015, cor branca, placa IWT9428, RENAVAM 01062064914, nº 13075 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2013/2014, cor cinza, placa IVC4255, RENAVAM 00597613605, nº 9617 no Patrimônio do Município;
Uma MOTONIVELADORA MODELO FG140-C, base pintura na cor laranja, combustível diesel, marca FIAT ALLIS, chassi 10Y00860, nº 3954 no Patrimônio do Município;
Um ROLO COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC S.677B664 M.CA15A PERK, nº 75 no Patrimônio do Município;
Uma fração de terras, medindo 50,00m de frente por 40,00m de fundo, área superficial de 2.000,00 m², com edificação de 6,45m x 16,57m, na localidade de Linha Pulador Norte, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis nº 9.893, nº 13398 no Patrimônio Municipal;
Uma fração de terras de cultura, com área de 1,0ha, na localidade de Egônio Wayhs, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis nº 7.846, nº 13392 no Patrimônio Municipal;
Lote de bens inservíveis e sucatas: (equipamentos descartados por desuso ou estado precário de conservação, sucatas de eletrônicos, informática, móveis, utensílios em geral e outros).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F0827A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.821/2024

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 43/2024
R E S O L V E

Art. 1º - Enquadra a professora JAQUELINE FABIANE REICHERT, matrícula n.º 1702-1, no teor do disposto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibirubá- Lei Complementar nº 246/2024, Art.21º, III, no **Nível "3"** , tendo em vista a formação curso de **Pós-Graduação- Stricto Senso – Mestrado em Metodologia de Ensino de Ciências Biológica.**

Art. 2º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível "3" para nível "4", a contar de 01 de maio de 2024, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT,** tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação-Stricto Senso- **DOUTORA EM CIÊNCIAS - Área de concentração: Química Analítica.**

Art. 3º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, IV,§1º,III :Nível 4: adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:27B966DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 92-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de proceder a aquisição de 01 bomba submersa 2cv, 220v, monofásica, incluindo deslocamento, montagem e material para instalação, para o poço artesiano de abastecimento comunitário da localidade de Rincão Seco, Poço 22, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado a Dispensa de Licitação 92-2024
Contratada: H2O ASSISTENCIA TECNICA DE POÇOS LTDA
CNPJ: 04.960.438/0001-72
Valor: R$ 6.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1F7300B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 064-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARCOS RENAN BARBOSA LTDA
CNPJ: 48.577.268/0001-17
Objeto: prestação de serviços do item 02, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 26/07/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3BC9D28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0072/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 08/08/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0072/2024***, Processo nº 7286/2024, Registro de preço de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS, em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico -SEFIPE, para análises e alterações, após será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EE55DFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº055/2024 – FAMURS

Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA - OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto de REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO FLOREAL SALA, de forma parcial, com retirada de elementos danificados, substituição de telhas, de estrutura metálica, revisão, correção dos elementos existentes, execução de escada, etc.; **Valor:** R$ 148.539,60

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AA01B0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº084/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº084/2024

Contratado: **MARINES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA** – OBJETO: Locação de um imóvel para as instalações do Centro de Convivências - CRAS, localizado na zona norte do Município pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 03/08/2024. **Valor:** R$21.449,88

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0A223F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0093/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para contratação de certificado digital A3 E-CPF/E CNPJ validade de 3 anos sem mídia, certificado digital A1 E-CPF/E CNPJ validade de 1 ano sem mídia e certificado digital A3 E-CPF/E CNPJ com mídia token/cartão validade de 3 anos sem mídia..
Abertura: 10/09/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2B57F4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº085/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº085/2024

Contratado: **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI** – OBJETO: Contratação de empresa para prestar manutenção corretiva e preventiva de semáforo. Especificamente, o equipamento localizado no cruzamento da Av. Paraguassu x Av. Garibaldi. **Valor:** R$10.540,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:85914395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1541/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 24 de julho de 2024, a senhora **Ângela Cristina César dos Santos,** para exercer as funções de **Assessor I**, **CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:3C8DF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2024 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1542/2024

"**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 24 de julho de 2024, à servidora **DANIELA DE BORBA LUIZ,** matrícula nº 13.060, do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 3, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 1173/2017, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 17.265/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:CF96B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2024 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1543/2024

"**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 24 de julho de 2024, ao servidor **MESSIAS SOBRINHO MACIEL,** matrícula nº 16.226, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 1329/2022, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 18.225/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:29D82812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1545/2024

"**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 23 de julho de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D",** ao servidor **Paulo Jonas Einecke,** matrícula nº 2.360, Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 9.531/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:0F424ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 4.567/2023"

PORTARIA Nº 1546/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 4.567/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **4.567/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 4.567/2023, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, matrícula nº 14.882, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a emissão do Laudo Psicológico (fls nº 35, 36 e 37), em atendimento ao Parecer Final proferido no referido processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:BB572439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1538/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 23 de julho de 2024, a senhora **Roberta Gislaine Rodrigues da Silva,** para exercer a função de **Assessor III**, **CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A409F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1539/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 23 de julho de 2024, a senhora **Daniela Soares Martins,** para exercer a função de **Assessor II**, **CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F73589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1540/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 051/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios/ caixas d'água das Unidades Escolares da rede Municipal, conforme Pedido de Compra nº 760/2024, Processo nº 4699/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	16805	Motorista de Veículos Leves

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 051/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:16159B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1548/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Cláudia Ferraro Athayde	17365	Cirurgiã Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:CAC780E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1401/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1549/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 1401/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/07/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 040/2024, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material de Construção, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17070	Diretora Deptº Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscais específicos para o recebimento no trecho, dos itens com os códigos descritos no GRP, a seguir: 6905, 1005, 1839, 35950, 35949, 39370, 6907, 6908, 12853, 1512 e 37467			
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Olávio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 040/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1549/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1401, de 02/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F43FB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 204/2024

"**RETIFICA O EDITAL Nº 199/2024."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital nº 199/2024:

I – ONDE SE LÊ:
"...
~~"*O Projeto de Lei Executivo nº 016/2024 ficará a disposição da população, no sítio eletrônico da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br na Aba **CONSULTA PÚBLICA** para que os interessados, se assim desejarem, possam se manifestar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia **26/07/2024** até **23/10/2024**, por meio do e-mail **consultapublica@imbe.rs.gov.br**"*~~
…"

- LEIA-SE:

"…

*O Projeto de Lei Executivo nº 016/2024 ficará a disposição da população, no sítio eletrônico da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br na Aba **CONSULTA PÚBLICA** para que os interessados, se assim desejarem, possam se manifestar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia **26/07/2024** até **24/09/2024**, por meio do e-mail **consultapublica@imbe.rs.gov.br.***
…"

II – ONDE SE LÊ:

"…
~~"*A Prefeitura Municipal de Imbé, publicará em até 10 (dez) dias, a contar de **24/10/2024**, a análise da Consulta Pública."*~~
~~*Esta é uma oportunidade para cada cidadão expressar suas opiniões e sugestões sobre os parâmetros definidos para os vãos (esquadrias) para o exterior, altura dos muros e de inclinação do passeio público, quando constatadas nas **vistorias in loco para expedição da Carta de Habitação nas obras de regularização e aprovação."***~~
…"

- LEIA-SE:

"...
"*A Prefeitura Municipal de Imbé, publicará em até 20 (vinte) dias, a contar de 24/09/2024, a análise da Consulta Pública."*
*...***"**

III – ONDE SE LÊ:

~~"*Soma-se a isso a situação econômica que a construção civil representa para o Município de Imbé, sendo justo que se mantenha um sistema de regularização das construções, viabilizando, inclusive, os negócios imobiliários no Município, o que tem inegável reflexo na arrecadação de receitas pelo Poder Público."*~~

- LEIA-SE:

"*O Município compreende a importância que as atividades diretas e indiretas ligadas ao ramo da construção civil representam para nossa economia, sendo justo que se mantenha um sistema de regularização das construções, viabilizando, inclusive, a facilitação dos negócios imobiliários, o que tem inegável reflexo na arrecadação de receitas pelo Poder Público."*

Imbé, 26 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:939D4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 431/2021 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1550/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 431/2021 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 431/2021 **e** RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **Jéssica Hilário da Silva**, Assessor de Governança, matrícula nº 17.950, como responsável pela Agência da **Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS/SINE,** junto ao Município de Imbé, que tem por objetivo:
I – administrar o sistema público de emprego, que envolve atividades permanentes de informações sobre mercado de trabalho e intermediação de mão-de-obra;
II - oferecer serviços de intermediação de mão-de-obra, seguro-desemprego, geração e análise de informações sobre mercado de trabalho, projetos de emprego e renda e qualificação profissional. O Governo do Estado, através da FGTAS, gerencia e garante o aparato institucional para a operacionalização do Sistema através das Agências FGTAS/Sine.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:4A927BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 656/2024 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

PORTARIA Nº 1551/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 656/2024 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA,** a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 656/2024 e NOMEIA ***"Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé"***, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•**Luanda Silva da Silveira** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•**Matheus Almeida Trindade** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•**Alessandra Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Geane Prazer da Rosa** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Elisabeth Carvalho Gevehr** - Secretaria Municipal de Educação;

•**Mariana de Lima Ferreira** – Secretaria Municipal de Educação;

•**Alessandra Machado** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1551/2024.

•Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:FC1FD631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1552/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Aline da Silva Cardoso,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 13.819, conforme Processo Eletrônico nº 1.436/2024, concedida pela Portaria nº 1521/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:BA60FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1553/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Andressa Machado Rocha,** Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, matrícula nº 13.814, conforme Processo Eletrônico nº 1.375/2024, concedida pela Portaria nº 1522/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:8D34BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1554/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniela Vieira Reichel,** Fisioterapeuta, Padrão 9, matrícula nº 13.473, conforme Processo nº 9.013/2024, concedida pela Portaria nº 375/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:DDCBDFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1555/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Eunice Teresinha dos Santos de Souza,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.503, conforme Processo nº 8.629/2024, concedida pela Portaria nº 1523/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:20139118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1556/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Flávia da Costa Dias,** Fiscal de Tributos, Padrão 7, matrícula nº 13.808, conforme Processo Eletrônico nº 1.430/2024, concedida pela Portaria nº 1524/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:A66952E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1557/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Giovana Angélica Gonçalves,** Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 13.816, conforme Processo Eletrônico nº 1.263/2024, concedida pela Portaria nº 1525/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F53D798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1558/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Janair Fernandes Schvartzhaupt,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.511, conforme Processo nº 7.779/2024, concedida pela Portaria nº 1526/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:6ADF20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1559/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Luciana Andréa Rhoden Maia,** Professora Área I, matrícula nº 2.058, conforme Processo Eletrônico nº 1.559/2024, concedida pela Portaria nº 1527/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:676926EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1560/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Renan Quarti,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.524, conforme Processo Eletrônico nº 1.532/2024, concedida pela Portaria nº 1321/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F251BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2024 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1561/2024

"**PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Sabrina da Rosa da Cruz,** matrícula nº 4.714, Professora Área I, a partir de 25 de julho de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 25 de julho de 2026, conforme Processo nº 9.439/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:27889B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 496/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1562/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 496/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 548/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 08 de julho de 2024, a **Portaria nº 496/2024**, que CONVOCOU a servidora **Luciane Beatriz Strzykalski,** matrícula nº 15.897, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:A50EE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 493/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1563/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 493/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 549/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 11 de julho de 2024, a **Portaria nº 493/2024**, que CONVOCOU a servidora **Gabriele Rolim Cruz,** matrícula nº 15.715, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:6BBAE8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1564/2024

"**CONVOCA** MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 549/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora **Gabriele Rolim Cruz,** matrícula nº 15.715, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:A75555D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 863/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1565/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 863/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 551/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 18 de julho de 2024, a **Portaria nº 863/2024**, que CONVOCOU o servidor **Pedro Correa Meyer Vilela,** matrícula nº 17.673, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E736B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1566/2024

"**CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 551/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 18 de julho de 2024, o servidor **Pedro Correa Meyer Vilela,** matrícula nº 17.673, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:03728D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1567/2024

"**CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 550/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 17 de julho de 2024, o servidor **Gabriel Moraes Vianna,** matrícula nº 17.697, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:471DE721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1568/2024

"**DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 17 de julho de 2024, a servidora

Josiane Soares Oliveira, matrícula nº 17.669, Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, nomeado(a) por meio da Portaria nº 339/2024, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:FD05BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1101/2016 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB"

PORTARIA Nº 1569/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1101/2016 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.685, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.453, de 21 de maio de 2024, REVOGA, a contar de 17 julho de 2024, a Portaria nº 1101/2016 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB**, órgão colegiado, permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, que tem como objetivo geral, orientar a Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com as seguintes representações:

I) Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

•Isabel Porto Teixeira Alves (titular)

•Karine Gomes Netto (suplente)

b) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

•Maria da Graça Rosas Moreira de Oliveira (titular)

•Giovana Angélica Gonçalves (suplente)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura:

•Saulo Barbosa Lopes (titular)

•Mônica da Silva (Suplente)

d) Secretaria Municipal de Obras e Viação:

•José Augusto Henkin (titular)

•Marcos Pivatto de Andrade (suplente)

e) Gabinete do Prefeito:

•Rodrigo Daniel Pereda (titular)

•Sinara da Silva Amaral (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1569/2024.

II) Representantes da Sociedade Civil:

•**Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:**

•Tiago Trespach Marques (titular)

•Márcio Lopes de Oliveira (suplente)

•**PROCON de Imbé:**

•Kátia Jaqueline Sassi (titular)

•Márcia Elisa dos Santos Monteiro (suplente)

•**Rotary Clube de Imbé:**

•Henrique Érico de Souza Lopes (titular)

•Lenise Goulart da Silva (suplente)

•**Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:**

•Roberto Nazari Esquici (titular)

•Gilberto Machado de Freitas (suplente)

e) Associação de Pescadores de Imbé:

•Gilcimar de Jesus Amando (titular)

•Jorge Fernandes da Rosa (suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E6EA3000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO Nº 418/2024 EDITAL Nº 75/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de agosto de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9340FE92

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO Nº 376/2024 EDITAL Nº 67/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E DE RETROESCAVADEIRA, para diversas secretarias, **às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de agosto de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:09A50BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **CAMILE DOBLER DASSOW,** matrícula 2147, Nível 02, Classe "C", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 29/07/2024**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para desenvolver atividades sobre Educação Digital com as turmas do 4º e 5º ano, nas oficinas Aventureiros da Programação e para coordenar os estudantes da Cooperativa Escolar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:7B70AF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13H12MIN SEMANAIS, O PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** o Professor **PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN**, matrícula 2512, Nível 02, Classe "B" para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13h12min semanais, **a contar de 29/07/2024**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas novas do componente curricular de Geografia e Ensino Religioso. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:EC1B69F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **FERNANDA GALLI RODRIGUES,** matrícula 2599, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 29/07/2024**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para substituir a professora Osmilda Cruz Kemp que está de atestado médico. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A8CE0396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **GISLAINE TAVARES,** matrícula 2632, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 29/07/2024**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a professora Eliete Schakofski Turra que está desempenhando a função de vice-diretora na EMEF Presidente Getúlio Vargas. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:FA94A270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ADRIANE MARISA STEFANELLO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ADRIANE MARISA STEFANELLO,** matrícula 2653, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 29/07/2024** no turno matutino, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, em razão do grande número de matrículas do segundo ano, sendo necessária a abertura de uma nova turma para atender a demanda. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A499229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 29/07/2024**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:B2FF5CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **JOSIANE CAMARGO RODRIGUES,** matrícula 2675, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 29/07/2024,** na EMEF Presidente Getúlio Vargas, no turno vespertino das 13h05min às 17h29min, para substituir a professora Nires de Oliveira Preissler que se encontra de atestado médico. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F8019044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº140/2024, Processo Administrativo N°165/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, para 3 partidas do Campeonato Gaúcho de Futsal Série Prata.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R$ 4.680,00

Homologação: 26/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F2885111

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°148/2024
PROCESSO N°175/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de piso, argamassa e rejunte para reforma da sede do Conselho Tutelar. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 01/08/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 26 de julho de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D6392D44

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) para escavação e instalação de três cisternas escavadas, com revestimento e cobertura em geomembrana, através do programa Avançar na Agropecuária e no desenvolvimento rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Cisternas, conforme termo de convênio n° 2716/2022. Abertura dia 14/08/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:4E96BDF9

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem com tubos de concreto e galerias nas estradas vicinais do Município de Itacurubi. Abertura dia 19/08/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:891A2EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA ANIMAIS**, conforme Processo Administrativo nº 270/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:446E3C86

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme Processo Administrativo nº 1292/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F5616E26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0784/2024

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente
Valor: R$ **834,56** (Oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 25/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0785/2024

Contratado: **PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: **49.428.116/0001-15**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente
Valor: R$ **225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 25/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:28E765A2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 073/2024

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTE LTDA**
CNPJ:95.592.077/0001-04
Objeto: Alteração De Fiscal e Suplente
Contrato nº 132/2023.
Datado de 22/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FD5EF9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 23/2024.

AVISO DE DL 23/2024
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 58/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 23/2024**, para contratação de serviços de internet, da seguinte empresa: LOCALE E SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 12.782.155/0001-06, Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, suporte, hospedagem (website e banco de dados), correção de bugs, análise diária da página, backups semanais e sistema gerenciador do website da Prefeitura Municipal de Jari, seguindo o padrão exigido pelo TCE/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses no valor de R$ 446,00 ao mês, num total de R$ 5.352,00 ao ano, conforme Processo Administrativo 58/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Jari, 26 de julho de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1FF2A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 25/07/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Compilação, Consolidação, Versionamento e Publicação On-Line dos Atos Oficiais, conforme dados e demanda do Termo de Referência**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F9BC5CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 75/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE GÁS E MANUTENÇÃO DA PARTE ELETRÔNICA), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024 – EDITAL 75/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 13/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 13/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 13/08/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 26 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:6ECD993B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Agosto de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DCBE905C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO 014/2024

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, RETIFICA a horário do certame do dia 02/07/2024 para às 13:30, os demais itens permanecem inalterados PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA N° 003/2024 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE PISCINAS DE HIDROMASSAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO ESTABELECIDA - LOTE 1 (PARTE CIVIL) E LOTE 2 (PARTE HIDROSSANITÁRIA), A SER CONSTRUÍDA NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 26 de julho de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:3B773C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito a Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM, até o dia 31 de agosto de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Revogar a partir de 26/07/2024 os efeitos da Portaria nº 589/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C96DFE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024 - SERVIÇOS DE TAPA-BURACO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 13 de Agosto de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 033/2024, tendo por finalidade os **Serviços "Tapa-Buraco".** Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Julho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:247D00E7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n° 008/2024. Contrato Administrativo nº 104/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de micro usina fotovoltaica no telhado do Ginásio Municipal, com recursos do Convênio FPE nº 1262/2023, processo nº 23/1300-0003099-0, através da Consulta Popular 2022/2023. Contratado: **S.H. ENERGIA SOLAR LTDA**. Valor: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação passará a vigorar pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Início emitida pelo Setor de Engenharia do Município. Data do documento: 26/07/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:018A7060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sinoscar SA
CNPJ n°916882340002-00
Objeto: aquisição de peças e mão e obra para revisão dos 70.000 km do veiculo Onix de Placa JBB5H42, SME, veiculo na garantia.

Valor Contratual: R$1.749,48 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:255DD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sinoscar SA
CNPJ n°916882340002-00

Objeto: aquisição de peças e mão e obra para revisão dos 60.000 km do veiculo Spin de Placa JBH1J31, SME, veiculo na garantia.

Valor Contratual: R$6.603,05 (seis mil seiscentos e três reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB03AD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O Município de Nonoai/RS, através de seu Pregoeiro, torna pública a retificação do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2024, incluindo a prestação de serviços para a implantação e uso dos módulos solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores, e ajustando as datas dos eventos licitatórios para: início da sessão em 13/08/2024 às 09:00h; data limite para credenciamento e entrega de envelopes em 13/08/2024 às 08:30h; e realização da Vistoria Prévia entre 30/07/2024 e 07/08/2024. Nonoai/RS, 26 de julho de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:5020D11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 29 de julho de 2024 até as 08:59 minutos do dia 12 de agosto de 2024, 09h estará recebendo as propostas para a contratação de empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Pavimentação Intertravada com Blocos 16F através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:5552687B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.236, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.639/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 9 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024 (09/07/2024 a 11/10/2024) para a servidora CARLA DE OLIVEIRA MARINS, matrícula 11231-1, cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de julho de 2024 (09/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EFB5DEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.237, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13.705/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 10 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024 (10/07/2024 a 11/08/2024) para o servidor MÁRCIO DA ROSA MARINS, matrícula 8621-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2024 (10/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F39F21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.238, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13.329/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 8 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 (08/07/2024 a 26/07/2024) para a servidora SILVANA LOPES ACOSTA, matrícula 9865-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de julho de 2024 (08/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24B43E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.239, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13.264/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 5 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024 (05/07/2024 a 19/07/2024) para a servidora CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, matrícula 16751-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de julho de 2024 (05/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13858985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.240, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11391/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ELIANE DUTRA BUENO, Matrícula nº 9750-2, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 052/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de junho de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51285B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.241, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CAMILA MACHADO TOCHETTO, matrícula nº 16029-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22DD82BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.242, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora MARIA ERNESTINA TERENCIO, matrícula nº 16463-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84192F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.243, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula nº 16093-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3060EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.244, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.987/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 17 de julho de 2024, para a servidora, RACHEL GARCIA DUARTE DIAS, matrícula nº 13064-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento da sua avó, Sra. OZONIA DUARTE, de acordo com a certidão de óbito nº 099804 01 55 2024 4 00790 134 0226332 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de julho do ano de 2024 (17/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:237837D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.245, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.942/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros para compor a Comissão Avaliadora do Cartão Solidário, de acordo com a Lei Municipal nº 1.987/2024 e Memorando nº 109/2024, conforme segue:

SMDS - ALINE LEMOS DE CAMPOS, matrícula 16730-1

SMDU -JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula 5009167-1

SMDEI - CLANDIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 16026-3

DEFESA CIVIL - RICARDO ALEX VIDAL, matrícula 500914-1

SEGURANÇA PÚBLICA - JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA, matrícula 5009180-1

SMELCT - QUELEN FERNANDA PADILHA SILVA – matrícula 5009179-2

Art. 2º DESIGNA o servidor CLANDIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 16026-3 como Presidente da Comissão.
Art. 3º Esta comissão será subordinada a Secretaria do Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 913/2024, que designou os membros para compor a Comissão Avaliadora do Cartão Solidário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2024 (18/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA1BECF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 6.978 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LUCIMAR DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 901 de 2024, onde obteve a classificação de 1° LUGAR PCD -214° LUGAR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL- 2ª CHAMADA, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0C4C697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.247, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.469/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024 (24/07/2024 a 30/07/2024) para a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrículas 7951-1 e 7951-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2024 (24/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69C6A464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.248, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.570/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024 (01/07/2024 a 15/07/2024) para a servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula 8303-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024 (01/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D7B67AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.249, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.708/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024 (02/07/2024 a 05/07/2024) para o servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula 13471-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2024 (02/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:625ED11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.250, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.805/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de julho de 2024 a 10 de julho de 2024 (01/07/2024 a 10/07/2024) para a servidora MARCELA MAGALHAES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024 (01/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C512B1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.251, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 6.978/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CARLA ADRIANA MÜLLER DE SOUZA, 10° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43B065AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.252, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.812/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de julho de 2024 a 05 de julho de 2024 (01/07/2024 a 05/07/2024) para a servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024 (01/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A976415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.253, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.922/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024 (04/07/2024 a 07/07/2024) para a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2024 (04/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7A7C9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.254, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.931/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de julho de 2024 a 05 de julho de 2024 (01/07/2024 a 05/07/2024) para a servidora MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO, matrícula 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024 (04/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF7B50C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.255, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.133/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024 (05/07/2024 a 19/07/2024) para a servidora ALINE DE OLIVEIRA SURIS, matrículas 14486-1 e 14486-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024 (05/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BA706D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.256, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.224/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024 (08/07/2024 a 17/07/2024) para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2024 (08/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6AA0DDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.257, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.298/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 08 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024 (08/07/2024 a 11/07/2024) para a servidora MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA, matrícula 744-1, cargo de Professora Contratada Emergencial Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2024 (08/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:681A976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.258, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.413/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024 (05/07/2024 a 10/07/2024) para a servidora ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO, matrícula 16994-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024 (05/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A25BCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.259, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 15.339 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA CLÁUDIA DA ROSA, 88° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2FB58ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.260, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 9.991 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCIANE CHAGAS SILVA, 89° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:048DE7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.261, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.421/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024 (10/07/2024 a 24/07/2024) para a servidora MARCELA MAGALHAES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2024 (10/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEC7BF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.262, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.650/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024 (15/07/2024 a 24/07/2024) para a servidora GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, matrículas 5193-1 e 5193-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024 (15/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35EE17FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.263, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.657/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024 (17/07/2024 a 21/07/2024) para o servidor GILBERTO DA CRUZ VIEGAS matrícula 1295-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2024 (17/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3A3C9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.264, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.714/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024 (09/07/2024 a 12/07/2024) para a servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula 5860-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2024 (09/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEA847ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.265, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.762/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024 (12/07/2024 a 15/07/2024) para a servidora SAHRA STEIL, matrícula 6262-1, cargo de Auxiliar de

Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2024 (12/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CFE1410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.266, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.775/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024 (15/07/2024 a 18/07/2024) para a servidora MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA, matrícula 8012670-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024 (15/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5FA407C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.267, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.088/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 19 de julho de 2024, para a servidora, ALINE KLITZKE PALIOSA, matrícula nº 16308-1, cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento da sua avó, Sra. JOYCE THEREZINHA DA COSTA PALIOSA, de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2024 4 00050 101 0009989 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de julho do ano de 2024 (19/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18703940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.268, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11653/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VANESSA LEIDENS, Matrícula nº 15440-1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 055/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de março de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56A90148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.269, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.200/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024 (20/06/2024 a 03/07/2024) para o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula 9881-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2024 (20/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64FEC562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.270, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11.822/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ELISANGELA DA SILVA, Matrícula nº 15695-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 056/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de junho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:499BBB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.271, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 14.196/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 15172-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D0BBF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.272, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, Processo nº 13.302/2024 e o Memorando nº 099/2024/SMDU, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que as servidoras abaixo fiquem dispensadas do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

JOSIANE COSTA DA SILVA– matrícula 17255-1
MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS – matrícula 14761-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:080E4538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOÃO PATRICIO SOUZA DA SILVA, matrícula 3102, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 20/07/2024, inativado conforme Portaria nº 06/2010, retificado por Portaria nº 247/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.614,37, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, cônjuge, a contar de 20/07/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 4.614,37. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. As Leis 1588 e 1602 de 2020 alteraram a Lei 777/2006.

NOVA SANTA RITA, 23/07/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7044ACE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1274/2024

de 24 dejulho de 2024.

Agrega o adicional de INSALUBRIDADE aos vencimentos da Servidora, Srª.ROSÂNGELA XAVIER BRANDELLI Cargo de Professora de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 13700/2024.

Resolve:

Art. 1º Agregar o adicional de INSALUBRIDADE no percentual de 40%(quarenta por cento)aos vencimentos da Servidora, Srª. **ROSÂNGELA XAVIER BRANDELLI**, Matrícula 6467-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utilizando o seu tempo de Insalubridadee tempo de Função Gratificada paracomputar o período para agregação e considerandoa Lei Municipal n° 088/93 e Emenda Constitucionaln° 103, Artigo 39, §9º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/07/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16663F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.276, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 13.280/2024 e 13.609/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024 (04/07/2024 a 12/07/2024) para a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula 16156-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2024 (04/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5CA002A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.277, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos 13.301/2024 e 13.608/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 06 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024 (06/07/2024 a 12/07/2024) para o servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula 15822-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2024 (06/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:539A07F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.278, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.238/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 19 de julho de 2024, para a servidora MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA, matrícula 8012670-1, cargo de Professora Contratada Emergencial Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme a Certidão de Nascimento número: 101865 01 55 2024 1 00046 142 0009048 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2024 (19/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1B24C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.279, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, Processo nº 8789/2024 e Memorando nº 117/2024/SMSP, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico no horário do almoço, na sua repartição pública municipal:

ALCEBIDES RIBEIRO DO PRADO – matrícula 16947-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 07 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2FA097C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.280, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.956/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora GABRIELA GUARESE DE OLIVEIRA, matrícula 17263-1, do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2024 (22/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5EF67A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.281, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.040/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI, matrícula 10928-2, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 26 de julho de 2024 (26/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A406F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.282, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.195/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora RAQUEL TREVISAN, matrícula 16850-1, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2024 (23/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A5534F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.255/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **JOÃO PATRÍCIO SOUZA DA SILVA,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 25/07/2024, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 161802 01 55 2024 4 00050 138 001 0026 19, da 8ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2988877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) para fora do Estado, no valor de R$ 1.904,38 (Hum mil, novecentos e quatro reais e oito centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrir as despesas na participação do Encontro de Robótica, na cidade de Blumenau/SC.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
CÁTIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4	PROFESSORA/SMEC	14284/24	13 E 14/09/2024
CÍNTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	PROFESSORA/SMEC	14288/24	13 E 14/09/2024
MARCELO JARDIM CONSTANT	16583-1	PROFESSOR/SMEC	14291/24	13 E 14/09/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/07/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84774C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.285, DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.405/2024 e o memorando nº 099//2024/SMSERVP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON DA SILVA SENGER, cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), matrícula nº 17252-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2022 – Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.604/23 e Portaria nº 1.190/24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2024 (24/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41137E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4827/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.114000 Manutenção da política de Benefícios Eventuais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 732
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 45.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.149000 Manutenção e conservação do Abrigo Municipal
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3006
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 32.000,00
Conta: 3007
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Conta: 3010
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutencao das Acoes Sociassistenciais Basicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FE295820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4828/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, §1º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 106.221,00 (cento e

seis mil duzentos e vinte e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 270
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 7.285,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 360
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 4.023,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 473
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 6.941,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 727
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 7.774,00
Conta: 1941
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 2.341,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 59.236,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.123000 MANUT. CUSTEIO DE OFIC. TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 532
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 331,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 4.332,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2634
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 70,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.123000 MANUT. CUSTEIO DE OFIC. TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 2977
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 13.888,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 7.285,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 358
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 4.023,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.941,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 7.774,00
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 2.341,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 30.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 506
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 513
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 7.236,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.123000 MANUT. CUSTEIO DE OFIC. TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 531
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 331,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 490
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.332,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 505
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 70,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.121000 Manutencao do NAAB - Nucleo de Apoio a Atencao Basica.
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 962
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.888,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de julho de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4FD6039F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4829/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2733
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 11.019,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 11.019,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de julho de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3DFF7EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 626/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.
Concede licença saúde a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 01 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Cíntia**

de Oliveira Zasso, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicopedagogo, matrícula n.º 1448-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2° - **Prorrogar licença para tratamento de saúde,** por 4 dias, a contar de 13 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Cíntia de Oliveira Zasso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicopedagogo, matrícula n.º 1448-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 3° - **Prorrogar licença para tratamento de saúde,** por 13 dias, a contar de 22 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Cíntia de Oliveira Zasso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicopedagogo, matrícula n.º 1448-6, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:39B4DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627 - 2024 - EXONERA A PEDIDO PSICOPEDAGOGA

PORTARIA N.º 627/2024, De 26 de julho de 2024.
EXONERA, A PEDIDO, PSICOPEDAGOGA.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, a contar de 26 de julho de 2024, sendo o último dia trabalhado o dia 25 de julho de 2024, a Sra. Cíntia de Oliveira Zasso, do cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e nomeada pela Portaria n.º 018/2024 de 09 de janeiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:18D5EFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2024

PORTARIA Nº 1547/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIZ DE JESUS TERRA PERES,** do cargo de médico veterinário, matrícula 5144-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Viamão, correspondente a 5975 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco) dias que deverá contar para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 029/2024, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão, anexa ao processo n.º 113872/2024, a contar de 11 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E5DFEF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2024

PORTARIA Nº 1548/2024

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho ao servidor **LUIZ HENRIQUE TEIGÃO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede ao servidor **LUIZ HENRIQUE TEIGÃO**, matrícula 7324-01**, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF TUIUTI,** no período de 09 de julho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 115053/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:65856C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2024

PORTARIA Nº 1549/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **TANIA MARIA DA ROSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TANIA MARIA DA ROSA,** matrícula nº 3791-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 02 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 112832/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:26F44AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2024

PORTARIA Nº 1550/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **MARGARETE DA COSTA HOFFMANN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARGARETE DA COSTA HOFFMANN,** matrícula nº 2549-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 18 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 111320/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E3038FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2024

PORTARIA Nº 1551/2024

Autoriza a servidora **CLARISSA BORGES MOREIRA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza a servidora **CLARISSA BORGES MOREIRA,** matrícula 7283-01, CNH nº 06491856079, lotada no Gabinete do Prefeito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 29 de julho de 2024, conforme processo nº 115334/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:539C5BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2024

PORTARIA Nº 1552/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 114610/2024, designa o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02, como responsável pelo lançamento de dados de abate no sistema IPM para emissão de taxa de inspeção de abate, a contar de 18 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A33D089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2024

PORTARIA Nº 1553/2024

Revoga o adicional de insalubridade em grau médio do servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017, **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedido pela portaria nº 959/2022 ao servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01, do cargo de motorista, a partir de 20 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8413/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8943A362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2024

PORTARIA Nº 1554/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **CONTRATO Nº 50/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 50/2024, entre o Município de Osório e a empresa **BRASIL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.786.225/0001-18, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10551/2024:

Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B266CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2024

PORTARIA Nº 1555/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização do **CONTRATO Nº 53/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02 para atuar como fiscal do Contrato nº 53/2024, entre o Município de Osório e a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8332/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF1FB25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2024

PORTARIA Nº 1556/2024

Autoriza a servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5615/2015, **AUTORIZA** a servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA,** matrícula nº 6567-02, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, no horário das 8h às 14h15min, a contar de 30 de julho de 2024 a 17 de dezembro de 2024, durante o período de amamentação, de acordo com o processo nº 111065/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BE12620C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2024

PORTARIA Nº 1557/2024

Realoca a servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT e Mandado de Segurança nº 5004188-69.2024.8.21.0059/RS, **REALOCA A SERVIDORA LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA,** matrícula nº 6567-02, para exercer funções administrativas na Secretaria de Assistência Social e Habitação, durante o período de amamentação, a contar de 30 de julho de 2024, conforme processo nº 110988/2024.
E, torna sem efeito a portaria nº 1337 de 03 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F8B7F1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2024

Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41250459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024
CONTRATADA: EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscal suplente do presente contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Fiscal Titular: Roger Flores Francisco – Matrícula: 6544
Fiscal Suplente: Walquíria Peixoto – Matrícula: 7136-1
EXPEDIENTE: 115200/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
SecretáRiO De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:376455B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019
CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO
1.1. Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 30 de outubro de 2024, o prazo do presente contrato.

EXPEDIENTE: 12596/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:439EE23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023
CREDENCIADO: DANIELE DE SOUZA ARRUDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:026D5020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2023
CREDENCIADO: BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6ABE876A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de material ambulatorial. Abertura que será às 09h30min do dia 09/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:387A5694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 027/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE "A" PARA O MUNICÍPIO DE PARAI/RS**. Prazo de entrega: A ser definido pela Administração.
As propostas devem ser enviadas ao e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.brde 08:00h do dia 29/07/2024 até 31/07/2024 às 17:00h.
Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:801BF2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 150/2024. Empresa: **Alisson Lacorte dos Santos.** Modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2024. Objeto: Serviço de Arbitragem. Vigência: Enquanto durar o campeonato. Valor mensal de R$ 330,00 (trezentos e trinta) reais mensais, totalizando 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Contrato nº 151/2024. Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Objeto: Serviço de Avaliação Atuarial. Vigência: 12 meses. Valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Contrato nº 152/2024. Empresa: **LPM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** Modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2024. Objeto: Serviço de assessoria para captação de recurso pró esporte. Vigência: até 31/12/2024. Valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2024. Contratada: **PRECISION CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: acrescer e suprimir os materiais e serviços, conforme parecer do Departamento de Engenharia disponível no processo licitatório. Dispensa nº 017/2024.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 135/2023. Contratada: **CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS LTDA**. Objeto: acrescer os materiais e serviços, conforme parecer do Departamento de Engenharia disponível no processo licitatório. Tomada de Preço nº 05/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 94/2024. Contratada: **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**. Objeto: **suprimir** a quantidade de 1 vaga no curso de Auxiliar de Logística, resultando uma redução de R$ 666,80 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), e a quantidade de 8 vagas do curso Técnicas de vendas, resultando uma redução de R$ 5.660,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Após a supressão, o valor total ficará em R$ 30.852,60 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), Dispensa nº 013/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7801054B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.697 DE 26 JULHO DE 2024.

Regulamenta o Instrumento Auxiliar de Credenciamento no âmbito do Município de Pedras Altas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
Considerando que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021;
DECRETA:
Art. 1º O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Pedras Altas obedecerá às normas fixadas neste Decreto.
Art. 2° O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de Pedras Altas convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
I - a Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;
III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, definirá o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III) e no LicitaCon (art. 2º, da IN nº 13/2017 do TCE/RS).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 26 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:189C5A50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 93/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: PATRIQUE AMARAL AFONSO
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 9ª FEJUPA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM LIMPEZA PARA OS DIAS 26,27, 28 E 29 DE JULHO.
MODALIDADE: 247/2024
CONTRATO: 93/2024.
VALOR: R$ 7.000,0 (sete mil reais
VIGÊNCIA 24/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039023000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7D911CF2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 94/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Silvano da Silva Silva
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E HIGIENIZAÇÃO PARA O EVENTO DA 9ª ED FEJUPA.
MODALIDADE: DJ 248/2024
CONTRATO: 94/2024.
VALOR: R$ 9.000,0 (nove mil reais)
VIGÊNCIA 24/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A0AAA78C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 97/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Danieli Beck Machado LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM VIRTUDE DA 9ª EDIÇÃO FEJUPA 2024 NO DIA 26 DE JULHO NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL.
MODALIDADE: INEX 150/2024
CONTRATO: 97/2024.
VALOR: R$ 16.000,0 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:93D0FEA1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 101/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA MORALES
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL NO DIA 28 DE JULHO NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL DEVIDO A 9ª EDIÇÃO DA FEJUPA 2024.
MODALIDADE: inex 154/2024
CONTRATO: 101/2024.
VALOR: R$ 4.000,0 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:26C9B7F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 106/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jocemar Dutra de Padua
OBJETO;CONTRATAÇÃO DO CONJUNTO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O CONJUNTO VIROH VANERA
MODALIDADE: inex 153/2024
CONTRATO: 106/2024.
VALOR: R$ 3.000,0 (três mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:81E39202

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Ahmad Hassan Filho
OBJETO;ITENS QUE VÃO SER ALUGADOS PARA A FEJUPA
MODALIDADE: DL 255/2024
CONTRATO: 105/2024.
VALOR: R$ 20.600,0 (vinte mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EADAB22E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 100/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maicon Ricardo Pereira
OBJETO;SHOW MUSICAL PARA 9º FEJUPA COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS E MEIA
MODALIDADE: 152/2024
CONTRATO: 100/2024.
VALOR: R$ 12.000,0 (doze mil reais
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4647849D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 98/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Amaral Produtora LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW BAILE NO DIA 27 DE JULHO EM VIRTUDE DA 9ª FEJUPA.
MODALIDADE: INEX 151/2024
CONTRATO: 98/2024.
VALOR: R$ 16.000,0 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B16256A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 96/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: BANDA GDO E PRODUCOES LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O EVENTO DA 9ª FEJUPA .
MODALIDADE: INEX 149/2024
CONTRATO: 96/2024.
VALOR: R$ 14.000,0 (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB99192C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 92/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Ahmad Hassan Filho
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTO DA 9ª EDIÇÃO FEJUPA 2024, OS SERVIÇOS NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL.
MODALIDADE: INEX 246/2024
CONTRATO: 92/2024.
VALOR: R$ 32.000,0 (trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:464512F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 95/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER
OBJETO;LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (02 CAMAS ELÁSTICAS-01 TOBOGÃ-01 CASA DE BOLINHAS) COM MONITORES PARA A 9º FEJUPA NOS DIAS 27 E 28/07/2024.
MODALIDADE: DL 249/2024
CONTRATO: 95/2024.
VALOR: R$ 2.450,0 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:27682342

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 91/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: FELIPE MENDES BOLDT
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ANIMAÇÃO NO DIA 27 DE JULHO DA 9ª FEJUPA 2024 QUE SE REALIZARÁ NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL
MODALIDADE: INEX 146/2024
CONTRATO: 91/2024.
VALOR: R$ 5.000,0 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:704B028E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7667 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Retifica a Portaria de nº 7424/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerandoo Processo de Fiscalização 406/2024, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 7424/2024 de 14 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º*Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 06/2024 decorrentes da DL 06/2024,referente à*

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassom e diagnóstico por imagem.

***Titular**:; Tamiris da Silva Hessel- matrícula nº 18260 / 1*
***Suplente**: Maria Ordalina de Moraes Maier, matrícula 19003 /1."*

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 22 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:666C46DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7666 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Retifica a Portaria n° 7590/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de lº de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria n° 7590/2024 de 11 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 349/2023, despacho n° 15 via 1DOC:

"Art. 1'Designar os servidores abaixo relacionados clínica e neurologista.*para fiscalizar o contrato de nº 98/2023 decorrentes da da Inexigibilidade 140/2023, referente a tconsultas nas especialidades: terapeuta ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, educação física, neuropsicopedagogia.*

Titular. Tamiris Hessel, matrícula 1826-0 ;
Supfente:. Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024..

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:16DF0E2D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 257-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Serviços,peças e Lubrificantes para manutençaõ do veiculo spin JBM6G70
Valor: R$ 9.221,64 (nove mil, duzentos vinte e um reais, sessenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 257/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2252E654

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 159-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: Capacitações e treinamentos. servidora Franceli Tuerlinckx Vaz Da Rosa, matrícula 17272, farmacêutica.
Valor: R$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais)
Modalidade: Inexigibilidade 159/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8A11ABE7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 157-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Treinamento de servidores.
Valor: R$ 1.504,16 (hum mil quinhentos e quatro reais, dezesseis centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 157/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:06A6EA29

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 158-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: curso de capacitação para as servidoras Pricila Brandestetter Rodrigues e maria Ãngela Vigil Rosso nos dia 29/07/2024 e 30/07/2024 na DPM.
Valor: R$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 158/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04482F00

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 159-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS

Objeto: Capacitações e treinamentos. servidora Franceli Tuerlinckx Vaz Da Rosa, matrícula 17272, farmacêutica.
Valor: R$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais)
Modalidade: Inexigibilidade 159/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C4E439C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 159-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: Capacitações e treinamentos. servidora Franceli Tuerlinckx Vaz Da Rosa, matrícula 17272, farmacêutica.
Valor: R$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais)
Modalidade: Inexigibilidade 159/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:28C9A3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa a inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o MUNICÍPIO DE PELOTAS formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com TECNOSUL – Parque Científico e Tecnológico, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 24.073.235/0001-71, com sede na Av. Domingos de Almeida, 1785, bairro Areal - Pelotas, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a implantação do projeto "Game Lab. Pelotas Criativa", com o repasse de verba proveniente de emenda livre no valor de R$ 161.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 4.4.50.42.00.00, fonte de Recursos 0706.003110

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 26 de julho de 2024.

GILMAR BAZANELLA,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:2730E481

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a CBTT – Comunidade Beneficente Tradicional de Terreiro Caboclo Rompe Mato Ilê Axé Xangô e Oxalá, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 016/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 0029/2024 e MEM/005904/2024, a fim de disciplinar a aquisição de gêneros alimentícios para a realização de uma Ação Solidária do Povo de Terreiro, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Emendas Impositiva/Valor/Vereador
011/2023 – R$ 10.000,00 – Paulo Coitinho

Pelotas, 26 de julho de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:CA84E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003517/2024 - SAS

DFD 108/2024 SAS
Memorando 004855/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição de polaseal, em favor da seguinte empresa: LIVRARIA E PAPELARIA DOM PEDRO I LTDA (CNPJ 73438590/0001-02). No valor total de R$119,00 (cento e dezenove reais), através do Empenho nº E016230/2024.
Processo nº 200.051421/2024

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº040/2024, O QUAL RESULTOU COMO FRACASSADO.

Pelotas, 26 de julho de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:88783D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003971/2024 - SMHRF

DFD 04/2024 SMHRF
Memorando 003576/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, objetivando a aquisição de recargas de Papel Toalha, em favor da seguinte empresa: GERDI GOLÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), através do Empenho nº E016231/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051171/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº035/2024, O QUAL RESULTOU COMO PARCIALMENTE FRACASSADO.

Pelotas, 26 de julho de 2024.

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:317C9D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003364/2024 - SDETI

DFD 13/2024 SDETI
Memorando 004558/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a aquisição de sacos de lixo, em favor da seguinte empresa: ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS(CNPJ 07178639/0001-00). No valor total de R$5.940,00(cinco mil e novecentos e quarenta reais), através do Empenho nº E015687/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.050323/2024.

Pelotas, 26 de julho de 2024.

GILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8C495DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003526/2024 - SMED

DFD 028/2024 SMED
Memorando 005174/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de equipamentos para a banda da EMEI Independência, em favor das seguintes empresas:

VBS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO(CNPJ 12290868/0001-52). No valor total de R$2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais), através do Empenho nº E015684/2024.

CRISTIAN VIEIRA SPIEKER(CNPJ 95021739/0001-96). No valor total de R$8.198,00 (oito mil e cento e noventa e oito reais), através do Empenho nº E015682/2024.

STUDIO HOME COMERCIO DE VIDEO LTDA(CNPJ 43885444/0001-64). No valor total de R$140,00 (cento e quarenta reais), através do Empenho nº E015686/2024.

STUDIO HOME COMERCIO DE VIDEO LTDA(CNPJ 43885444/0001-64). No valor total de R$4.596,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais), através do Empenho nº E015685/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.050071/2024 e solicitações de compras números 003523/2024 e 003526/2024

Pelotas, 26 de julho de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:501EFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003929/2024 - SMED

DFD 066/2024 SMED
Memorando 007844/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de meia calça para a banda da EMEF Independência, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$150,00(cento e cinquenta reais), através do Empenho nº E01958/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051045/2024

Pelotas, 26 de julho de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2FD4DE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 074/2024 – PE 183/2023
GABINETE DA PREFEITA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o Contrato Administrativo nº 074/2024, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS FACHADAS E ESQUADRIAS EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL, de acordo com o pregão nº183/2023-GABINETE DA PREFEITA e o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº6.204/2007, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicavéis.

Empresa: MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.500.731/0001-05.
Valor contratado: R$ 319.380,00(trezentos e dezenove mil e trezentos e oitenta reais).
Contrato Administrativo nº 074/2024.
Pregão Eletrônico 183/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através site e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de julho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A0B542A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVIDO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL - DISPENSA 021/2024 - SARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data e edital** da dispensa eletrônica:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – SARH, aquisição de BOBINA TÉRMICA. **Nova Data de Abertura:**09h do dia 02/08/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de julho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A27A193B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **06/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 55/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA RAULINO LESSA DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de julho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:995A8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **08/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 57/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de julho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:09BBABD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 030/2024. **Data de Abertura:** 14/06/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Hospitalares/Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1- 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda-ME. Itens- 11- R$ 5,10 e 184-R$ 23,61; 02-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda- Itens: 10-R$ 28,48, 14-R$ 5,97, 90-R$ 98,38, 103-R$ 17,83, 123-R$ 10,95, 124-R$ 8,99, 126-R$ 7,07, 136-R$ 32,44, 138-R$ 1,93,147-R$ 616,10, 149-R$ 0,10, 150-R$ 0,13 e 152-R$ 0,32; 3-Alto Uruguai Com. De Prod. Hosp. Ltda. Itens: 55-R$ 8,50 e 112-R$ 8,38; 4-Centermedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda-Itens:2- R$ 2,89, 7-R$ 4,99, 8-R$ 4,99, 30-R$ 2,77, 43-R$ 4,69, 44-R$ 6,48, 77-R$ 0,19, 78-R$ 0,19, 108-R$ 20,99, 114-R$ 1,04, 115-R$ 1,04, 116-R$ 1,04, 117-R$ 1,04, 128-R$ 3,51, 129-R$ 0,37, 155-R$ 1,82 e 181-R$ 5,39;5-Cirúrgica Lajeadense Ltda. Item: 93-R$ 6,36; 6-Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. Itens: 5-R$ 11,00, 41-R$ 2,15, 86-R$ 0,99, 87-R$ 0,94 e 96-R$ 6,70; 7-Cobermed Sul Comércio de Mat. Médicos Ltda.Item: 51-R$ 8,00; 8-Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.Item: 65-R$ 3.790,00; 9-Delta Shop-Distr. de Prod. Hospitalares Ltda. Itens: 34-R$ 413,00, 66-R$ 124,65, 142-R$ 92,26 e 177-R$ 47,50; 10-Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. Itens: 1-R$ 4,60, 95-R$ 19,38, 110-R$ 9,10, 131-R$ 750,00 e 180-R$ 695,00; 11-Fufamed Com. E Imp. Medico Hospitalar Ltda.Ítens: 45-R$ 4,15, 143-R$ 45,88 e 145-R$ 23,38; 12-G.Gotuzzo & Cia Ltda. Itens: 35-R$ 0,97, 36-R4 1,16, 63-R$ 16,18, 84-R$ 10,16, 98-R$ 0,82, 122-R$ 13,40, 169-R$ 0,58, 174-R$ 0,14 e 182-R$ 47,00;13-Genial Prod. para Limpeza Ltda.Ítens: 16-R$ 37,00, 52-R$ 5,20 e 61-R$ 12,40; 14-Geomed Dist. de Medicamentos ltda. Itens:6-R$ 5,10, 20-R$ 0,40, 21-R$ 0,50, 22-R$ 0,70, 27-R$ 1,46, 69-R$ 28,70, 70-R$ 35,38, 71-R$ 32,00, 72-R$ 35,00 e 113-R$ 4,99; 15-Infraseg Equip. De Proteção Ltda. Item: 111-R$ 4,12; 16-J.F Comércio de Material e Med. Hospitalares Ltda. Itens: 118-R$ 19,89, 119-R$ 19,80, 120-R$ 19,80 e 121-R$ 19,89; 17-Joaomed Com. De Materiais Cirúrgicos S/A. Itens: 32-R$ 6,00, 33-R$ 7,00, 37-R$50,00, 38-R$ 50,00, 39-R$ 60,00, 48-R$ 5,50, 49-R$ 5,50, 58-R$ 4,80, 67-R$ 0,22, 94-R$ 2,38, 97-R$ 2,89, 141-R$ 21,90, 159-R$ 1,26, 161-R$ 2,30, 162-R$ 2,30 e 176-R$ 20,00; 18-JT Medicamentos Ltda. Item: 171-R$ 3,34; 19-L.A Dalla

porta Junior Ltda. Itens: 17-R$ 1,68, 18-R$ 2,51, 19-R$ 4,67, 24-R$ 1,44, 25-R$ 1,52, 26-R$ 0,80, 53-R$ 10,32, 73-R$ 0,54, 85-R$ 1,08, 88-R$ 20,00, 89-R$ 10,44, 100-R$ 6,00, 134-R$ 40,00 e 175-R$ 33,50;20-Lemed Comércio de Mat. E Med. Hospitalares Ltda. Itens: 13-R$ 8,02, 15-R$ 10,65, 59-R$ 16,19, 62-R$ 236,85, 68-R$ 0,45, 74-R$ 0,59, 75-R$ 0,81, 80-R$ 0,21, 81-R$ 60,15, 82-R$ 67,48, 83-R$ 60,12, 109-R$ 24,49, 132-R$ 122,69,148-R$ 0,14, 151-R$ 0,20, 153-R$ 1,22, 157-R$ 9,19, 158-R$ 8,83, 168-R$ 0,53,170-R$ 0,50 e 183-R$ 15,89; 21-Manos Comércio Atacadista de materiais Ltda. Item: 64-R$ 33,73; 22-MCW Prod. Medicos e Hospitalares Ltda.Ítens: 4-R$ 5,79, 9-R$ 4,98, 12-R$ 13,04, 40-R$ 2,02, 42-R$ 2,47, 56-R$ 10,19, 60-R$ 36,11, 79-R$ 0,17, 92-R$ 4,79, 102-R$ 5,70, 107-R$ 5,99 e 156-R$ 6,13; 23-NB Consultoria e Dist. de Prod. Ltda.Item: 144-R$ 12,28; 24-Patomedi Dist. de Medic. E Prod. Hospitalares Ltda. itens: 50-R$ 38,94, 54-R$ 11,79, 139-R$ 5,19 e 179-R$ 0,59; 25-Promedi Dist. de Prod. Hospitalares Ltda. item: 140-R$ 29,77; 26-Prosaude Dist. de Medicamentos Ltda. Itens: 172- R$ 5,00 e 173-R$ 8,67;27-Rapida Ind. De Prod. para Saude Ltda. Item: 47-R$ 11,70; 28-Rossi Prod. Hospitalares Ltda.Ítens: 28-R$ 49,00, 29-R$ 59,33, 46-R$ 18,52, 99-R$ 2,90, 104-R$ 4,97, 105-R$ 3,80,106-R$ 13,63, 130-R$10,65, 133-R$ 177,77,135-R$ 17,46 e 178-R$ 26,39; 29-RP Comercial Ltda. Item: 146-R$ 10,10 e 30-Soma/ RS Prod. Hospitalares Ltda. Itens: 3-R$ 0,22, 23-R$ 1,02, 57-R$ 17,00, 76-R$ 0,86, 101-R$ 9,29, 127-R$ 9,48, 163-R$ 1,65, 164-R$ 1,71, 165-R$ 1,72,166-R$ 1,67 e 167-R$ 1,67.
Data da Homologação:24/07 /2024.
Quaraí, 26 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:978E3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura da licitação baixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de 6.895,00m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, das Ruas Ernesto Arrial, Severino Monteiro e Ascânio Tubino, no município de Quaraí - fonte de recursos – Convênio 2023/5048 – Proa 23/2600-0000936-0.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/09/2024.
LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AB4A30DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO– LO N° 032/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1014 de 07 de junho de 2023 concede a Licença de Operação de Regularização à Empresa TECNOFILTROS INDÚSTRIA DE MATRIZES E INJECAO LTDA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Rikio Otsuko
CPF: 850.337.900-72
Endereço: Rua das Indústrias, 245 – Distrito Industrial
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO
CODRAM: 2310,22

Empresa: TECNOFILTROS INDÚSTRIA DE MATRIZES E INJECAO LTDA
CNPJ: 00.136.595/0001-07
Localização: Rua das Indústrias, 245 – Distrito Industrial – Lote Oeste N° 13

Área útil (m²): 3.465
Porte: Médio
Potencial poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO*:*
1.1- Esta licença regulariza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO;

1.2- A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de produzir 6.000 kg de peças plásticas moldadas por injeção a partir da operação de 8 (oito) injetoras, principais equipamentos da indústria;

1.3- Esta licença contempla a operação das seguintes principal etapas do processo produtivo: escolha do molde, colocação da matéria prima na injetora, resfriamento, desmoldagem, remoção das rebarbas, montagem, armazenamento e expedição;

1.4- O centro de usinagem instalado no empreendimento é de uso exclusivo para a confecção das matrizes utilizadas na atividade principal, não ficando autorizada a prestação de serviços de usinagem a terceiros;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.8- No prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/APP com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento na Categoria 12, Código 12-2 com descrição de Fabricação de artefatos de materiais plásticos.

2- QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
2.1- Toda a água utilizada na indústria é fornecida pela concessionária do município, a CORSAN.

3- QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS:

3.1- Deverá ser realizado o reciclo total das águas utilizadas na torre de resfriamento;

3.2- O esgotamento sanitário do empreendimento é composto por filtro/fossa/sumidouro e, deverá receber manutenção para continuar a atender sua função de forma adequada;

3.3- A Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, instalada na saída dos fundos do pavilhão, ao lado da torre de resfriamento, deverá receber manutenção, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver necessidade;

3.4- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar estes resíduos de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO.

4- QUANTO ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS*:*
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08 de março de 1990;

4.2- Não poderão ser emitidas substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do empreendimento de forma a causarem significativo desconforto olfativo na população;

4.3- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

4.4- Os equipamentos do processo produtivo deverão ser mantidos operando adequadamente para garantir sua eficiência de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

4.5- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local (exaustora) e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4.6- Dverá ser observado o cumprimento da Diretriz 01/2018 quanto ao monitoramento de todas as fontes de emissão de poluentes atmosféricos.

5- QUANTO AOS RISCOS AMBIENTAIS E PLANO DE EMERGÊNCIA:
5.1- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.

6- QUANTO AOS ÓLEOS LUBRIFICANTES*:*
6.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

6.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

6.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

7- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS*:*
7.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;
7.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

7.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

7.4- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

7.5- Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022;

7.6- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA Nº 073/2004, de 20 de agosto de 2004;

7.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações deverão destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes.

8- QUANTO AO MONITORAMENTO:
8.1- Durante toda a vigência desta licença, anualmente, nos mês de emissão desta licença deverão ser acostados todos os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos produzidos pela atividade.

9- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:
9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário específico da atividade, devidamente preenchido e sem supressão de itens, que deve ser solicitado junto ao DMMA (modelo do DMMA) via WhatsApp (55) 93618-1784 ou pelo E-mail: meioambientesaltodojacui@gmail.com.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser protocolada solicitação de troca junto ao DMMA, imediatamente, sob pena do empreendedor identificado neste documento continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Para efeito de fiscalização e orientação dos colaboradores, esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 29 de julho de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 29/07/2024 a 29/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:955548C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 241/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria da Saúde nº 070/2024, emitido em 01/07/2024, Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em curso de atualização de transporte coletivo de passageiros.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Clediane da Luz Vargas Pinto – Matrícula Funcional n°4838.
Fiscal:
Bárbara Albrecht Dorneles – Matrícula Funcional n°4285.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6BA9E2AE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 242/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria de Obras nº 091/2024, emitido em 09/07/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de registro de preços nº 007/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais para sinalização viária.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Douglas José Bender – Matrícula Funcional n°4760.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:67C817EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 243/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras do Gabinete do Prefeito nº 026/2024, emitido em 17/07/2024, Processo licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Marina Ferri Ritter – Matrícula Funcional n°4897.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A7D6735D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 244/2024

Revoga Portaria n.º 056/2017 que concedeu Função Gratificada – FG e convocou Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Mem. n.º 167/2024 – SMECDL,

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria n.º 056/2017 que convocou a Professora Municipal MARINA BARZOTTO DALAZEN, matrícula funcional

n.º 4174, para prestar serviço em regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à respectiva servidora, para exercer as funções de Diretora da EMEI Criança Feliz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto do corrente e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FC56B2CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 245/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras da Secretaria de Obras nº 097/2024, emitido em 17/07/2024, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica para atender a demanda da referida Secretaria.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:
Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n°4277.
Fiscal:
Rolf Bruno Muller – Matrícula Funcional n°4654.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3AD0D1D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 246/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente ao pedido de compras do Gabinete do Prefeito nº 022/2024, emitido em 22/04/2024, Processo de Dispensa de licitação nº 048/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes para o Conselho Tutelar.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Marina Ferri Ritter – Matrícula Funcional n°4897.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:66C7A0BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO N.º 044/2024
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33.
Objeto: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:03FE7DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90022/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção.
DATA DA ABERTURA: 13/08/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 19 de julho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DC58F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670 EM 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 21/2024;

RESOLVE designar como GESTOR da parceria o servidor, Ademir Adelino Martins Machado, Mat. 226941, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA por meio do processo administrativo nº 21/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D8E66963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669 EM 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 21/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, por meio do processo administrativo nº 21/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E02DBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrito no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecido na Estrada Robledo Braz, nº 2310, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "RAÍZES E TRADIÇÕES GAÚCHAS "NAS TRILHAS DA TRADIÇÃO", a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Silvio Ribeiro no Município de Sant'Ana do Livramento/RS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
130113.392.0251.4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID.CULTUR
333209000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECURSO 1799-0000 - REDUZ 88837-0
3335041000000 - CONTRIBUIÇÕES - RECURSO 1501-0000 - REDUZ 87849-9

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco 041, Conta-Corrente: 06.129116.0-6, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2024 até o dia 20 de dezembro de 2024;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de oficinas gratuitas de comunicação (escrita e oralidade);

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados comvistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, o servidor Ademir Adelino Martins Machado, Matrícula 226941, designado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 20 de dezembro de 2024 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

•
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 19 de Julho de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA
Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3439F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2024
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

OBJETO: O projeto visa promover a atividade "Nas Trilhas da Tradição" aos estudantes das turmas do 2° ano da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Sílvio Ribeiro, com a finalidade de potencializar as praticas interdisciplinares dos alunos beneficiados através do desenvolvimento da oralidade e escrita, buscando assim, possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil e resgatar o gosto pela audição da musica tradicionalista gaúcha.

VIGÊNCIA:142 (cento e quarenta e dois) dias
INÍCIO: 01 de agosto de 2024
TÉRMINO: 20 de dezembro de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que a presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014. veja-se:

Art. 30 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(…)

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, com a finalidade de se alinhar às diretrizes do Novo Ensino Médio Gaúcho, a fim de promover a musicalidade gaúcha, através dos cancioneiros, destacando a história das letras e das musicas, bem como consolidar os laços dos estudantes com a cultura tradicionalista.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (fls. 98 a 100) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 509/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6B719A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.186, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores, RÔMULO FERREIRA DE SOUZA, LETICIA BORGES TAVEIRA e PATRÍCIA ISABEL PEDRO DOMINGOS, que estarão em visita a nossa cidade entre os dias 17 à 24 de agosto do corrente ano, participando como palestrantes do Projeto Assistencial com crianças em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA0B9984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 021/2024. Processo Administrativo nº 8218/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução, com fornecimento de matérias e mãos de obra, da reforma da feira do produtor na Praça Rubem Lang (Ginasião), bairro São Jorge. Abertura: 14/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D2D3A4AB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024. Processo Administrativo nº 7356/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para elaboração de estudos geológicos de projetos de licenciamento ambiental e demais liberações em que o Município é empreendedor, a serem protocolados e analisados junto aos órgãos ambientais competentes. Abertura: 22/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9F43A510

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024. Processo Administrativo nº 6839/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico para serem instalados na Central de Galhos e Oficina Municipal. Abertura: 16/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:273E7477

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Processo Administrativo nº 6839/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento e rondas periódicas nas dependências das Escolas Municipais, Biblioteca/Museu, Casa do Conhecimento, Memorial da Poesia Contemporânea e prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura: 19/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7AEEADE6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024. Processo Administrativo nº 11861/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva, nas instalações dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal. Abertura: 20/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:72B1DCC5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024. Processo Administrativo nº 11312/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de processamento de dados. Abertura: 21/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:519FDC27

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. Processo Administrativo nº 10831/2024. Objeto: Contratação de sistema de informática para gestão e controle da área da educação. Abertura: 21/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA120480

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. Processo Administrativo nº 12115/2024. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago – Linha: Monte Alegre/Passo do Rosário. Abertura: 22/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0A4F562B

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte edital:
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 002/2024: O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS, no uso de suas atribuições, **CITA** a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237 – Bela Vista, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 567/2024, de 30 de abril de 2024, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades contratuais, referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2023 – visto que a empresa apresentou irregularidades contratuais, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo nº 5146/2024, que se encontram disponíveis para vista do indiciado na Prefeitura Municipal de Santiago situada à Rua Tito Beccon, 1754, Centro, Santiago/RS, ou de forma digital, através de solicitação expressa, pelo e-mail *comissaosindi.stgo@gmail.com,* para tomar ciência do processo e apresentar **DEFESA PRÉVIA**, bem como requere as provas que pretende produzir, no prazo de **10 DIAS**, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 83/2012. **INTIMA** a empresa empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, na condição de indiciada, para se fazer presente na reunião na sala de comissão na Prefeitura Muncipal de Santiago, na rua Tito Becon, 1754 - centro, no dia 08/08/2024, às 9h, a fim de prestar depoimento sobre as eventuais irregularidades contratuais já mencionadas. Outrossim, informamos que contados de 09/08/2024, o indiciado terá o prazo de 3 (três) dias, para requerer provas testemunhais, se assim o entender. Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído. Saliente-se que no caso de não apresentação de defesa prévia fica configurada à revelia do indiciado e será dada continuidade aos atos do processo, podendo a parte se manifestar a qualquer tempo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:91C8839F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 333/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Extrato do Contrato 333/2024 do Pregão Eletrônico 043/2024, que tem como objeto registro de preços de jalecos, tendo como contratada a empresa: PRINT & JET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$
01	20	Jaleco manga longa para médicos	Print & Jet	70,00
02	170	Jaleco manga longa para enfermagem	Print & Jet	70,00
03	50	Jaleco manga longa para odontólogos	Print & Jet	70,00
04	10	Jaleco manga longa para farmacêuticos	Print & Jet	70,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4BCD3E8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 384/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2024

Extrato do Contrato 384/2024 do Pregão Eletrônico 037 / 2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CISTERNAS COM CAPACIDADE PARA 60.000 LITROS, COM GEOMEMBRANA DE PEAD 0,8mm NA PARTE INFERIOR E NA COBERTURA, COM ESTRUTURA DA COBERTURA EM AÇO GALVANIZADO DE 38,00 mm X 1,25 mm, UTILIZANDO PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM PORTA DE ACESSO, LADRÃO, ENTRADA E SAIDA DE AGUA, COM ITENS PARA QUE A AGUA POSSA SER UTILIZADA, COM BOMBA

SUBMERSA DE 0,5CV, CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTOR, TUBOS E PRÉ-FILTRO, tendo como contratada a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais) por cisterna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78DD49BC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 055 / 2024, que tem como objeto o registro de preços para prestação dos seguintes serviços: Item 01 - Registro de preços para prestação de serviços e fornecimento de material para abertura de até 10 (dez) poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Santo Ângelo.Item 02 – Registro de preços para prestação de serviço e fornecimento de materiais para tamponamento de poços tubulares profundos, tendo como contratadas as empresas HIDROBRASIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
02	10	Serviço e fornecimento de materiais para tamponamento de poços tubulares profundos.	7.800,00

L&GPOCOS ARTESIANOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
01	10	Serviços e fornecimento de material para abertura de até 10 (dez) poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Santo Ângelo.	38.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2562B540

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 318/2024 A 320/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO DO 046/2024

Extrato dos Contratos 318/2024 a 320/2024 do Pregão Eletrônico do 046/2024, que tem como objeto Registro de preços de uniformes e Epeis para os agentes de endemias, comunitários de saúde e demais servidores da saúde, tendo como contratadas as empresas: ALELISE CONFECÇOES EIRELI – EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
005	450 UNI	JAQUETA CORTA VENTO	ALELISE	114,00

BECOR INDUSTRIA& COMERCIODOVESTUARIOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
006	450 UNID	CASACO EM NYLON COM FORRO	CASACO	135,19

JHC COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
001	35 UNID	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA	DANPPER	67,00
002	55 UNID	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA	DANPPER	67,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2E3BF084

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2017

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 127/2017 Dispensa de Licitação n° 061/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do posto dos correios do Distrito da Buriti, tendo como Locadora IONE KEHL DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025. O valor do Contrato será reajustado em 2,45% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 869,16 (oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para R$ 890,45 (oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C5990A14

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 042/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 033/2023 Tomada de Preços n° 042/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA CAVALOS E DEPOSITO, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 04/07/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0C03A106

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2023

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 363/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTE DA PRAÇA RICARDO LEONIDAS RIBAS, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a supressão de R$ 8.558,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais) o que equivale a 2,53% do valor do aditivo datado de 01/04/2024. Com o referido ajuste, o real valor do acréscimo a ser pago é de R$ 85.270,73 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e setenta e três centavos) perfazendo 25,23% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4A5FE201

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2024 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 073/2024

Extrato do Contrato 207/2024 do Processo de Inexigibilidade 073/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa CRVR -

RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. O valor para presente ajuste é deR$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por toneladade resíduos recebida,sendo reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na data do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3565F133

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 001/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ÂNGELO LUIZ STEINHAUS, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2CFCF015

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 338/2023 DA INEXIGIBILIDADE 067/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 338/2023 da Inexigibilidade 067/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA, tendo como locador DARCI PEREIRA DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 12/07/2024 a 12/01/2025. O valor do contrato será reajustado em 2,45%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:23F868A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 186/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 186/2023 da Tomada de Preços n° 009/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 11/06/2024 a 11/08/2024. Fica também ajustado o acréscimo de R$ 50.730,38 (cinqüenta mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos) o que equivale a 25% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:99193AC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 60/2024 – Objeto: serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/07/2024 até as 08 horas do dia 12/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:579AA508

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 61/2024 – Objeto: Registro de preços de materiais para curativos especiais. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/07/2024 até as 08 horas do dia 08/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:EA9294D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 059/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 059/2024.
CONTRATADO: Nelson Osvaldo de Souza Ltda - ME. CNPJ: 17.273.348/0001-55.
OBJETO: Pavimentação da Rua Júlio Cardeal de Souza.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 30/07/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, de

forma a possibilitar a conclusão dos serviços em razão das chuvas intensas que impediram o seu regular prosseguimento, conforme solicitação contida no memorando 332/2024-SEMOT, de 17/07/2024.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:26777A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2022
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Locação nº 155/2022
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CREAS
CONTRATADO: SAVALE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.435.305/0001-51
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência retroativa a 01 de julho de 2024, em conformidade com o memorando nº 300/2024 – SMTDS de 22 de julho de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2357 de 23 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 38.831,64 (Trinta e oito mil,oitocentos e trinta e um reais, sessenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R$ 3.235,97 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos) referente a locação pelo período de 12 meses, conforme reajuste efetuado pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 3,00% (três por cento) e memória de calculo elaborada em 22/07/2024 e memorando nº 139/2024 – DEF encaminhado pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos e termo de pedido de compra nº 2024/2357 de 23 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/1712 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO: 0660- Transferência de Recursos do FNAS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:036950C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2024
OBJETO: Contratação de seguro predial da Prefeitura Municipal e prédio anexo à Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7EAFFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 129/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024.
CONTRATADA: ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ Nº 50.057.158/0001-76
OBJETO: Contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos, para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:61717FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 020/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 020/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 020/2024 do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para demolição e construção de nova estrutura para abrigar a Central de Triagem e Transbordo de RSU. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05 de setembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:93F7EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 063/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Tamara Santos da Silva	12º
Administração	Jaiane Aparecida Otto Tedesco	13º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3AFB08B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 172/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 172/2023.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA- ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO NA RUA ERIDISSOM MASSULO MENEZES.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 24/08/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no Memorando nº 634/2024-SEMAM, de 18/07/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente solicitação tendo em vista atrasos no início da obra, decorrentes de alinhamento de muro, numeração predial e ligação de água e energia, fatores estes alheios à empresa contratada, conforme exposto no Memorando nº 634/2024-SEMAM, de 18/07/2024.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A3C34968

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 131/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2024.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA NOSCHANG LTDA, CNPJ Nº 93.899.896/0001-73
OBJETO: Aquisição de banner para divulgação visual durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes
VALOR TOTAL: R$ 1.215,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E2380DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 60/2024 (Processo Administrativo nº 208/2024). **Objeto:** Inscrição para curso presencial na Famurs sobre capacitação: Financiamento da Assistência Farmaceutica, para a servidora Magda Dornelles Dallabrida Marchezan e Michelli Barcelos Antonow, a realizar-se no dia 30 de julho de 2024. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 846,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 25 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:276E914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2024 (Processo Administrativo nº 206/2024). **Objeto:** Aquisição de Módulo de comando a ser instalado na ambulância Mercedez Benz Sprinter, UTI. **EMPRESA:** INVESP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, (CNPJ nº 29.755.952/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.500,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 26 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A80669BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **CASA DAS PLANTAS,** CNPJ nº 04.777.133/001-20 e **ALBERTO REIDEL** CNPJ 33.784.371/0001-08 cujo objeto é a aquisição de materiais, mudas e adubos, bancos para revitalização do jardim da EMEF Rui Barbosa, nos valor de R$ 25.259,00 e R$2.860,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 28.119,00 , de acordo com o processo nº 739/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de julho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B54ACB00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 062/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 93.920.361/0003-07 cujo objeto é a aquisição de móveis para serem utilizados junto a EMEI I e EMEI II, no valor total de R$ 15.360,00 e, de acordo com o processo nº 696/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de julho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:19512B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2024, 24 DE JULHO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **CHRISTINA CHITOLINA SCHETINGER**, nomeada pela Portaria 0677/2024 de 15.07.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MÉDICA PSIQUIATRA** conforme pedido protocolo n° 3567 de 23.07.2024, a contar de **31.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6562643D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2024, 24 DE JULHO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria de Obras e Trânsito, a servidora **MARCIA ROBERTA PINHEIRO GONÇALVES,** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0599/2024 DE 18.06.2024, Tomado Posse na data de 15.07.2024 conforme Termo de Posse nº 033/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.07.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41E2CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2024, 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **REGINA JAQUES SACERDOTE,** matrícula 2364 detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, referente ao qüinqüênio **18.03.2014 a 18.03.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 01.08.2024 a 30.08.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A4054168

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2024, 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 1309 detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, referente ao qüinqüênio **11.05.2008 a 09.05.2013** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 05.08.2024 a 03.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8663BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2024, 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA,** matrícula 1118 detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, referente ao qüinqüênio **31.07.2010 a 29.07.2015** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 21.08.2024 a 18.12.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0DE517B8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de colchões de solteiro D20, medindo 188 x 88 x 12cm de altura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024.** Tendo como fornecedor a empresa **MARI REGINA STEIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.218.228/0001-83**, com sede à Rua Expedicionário Almeida, nº 720, Loja 01, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) por unidade, totalizando um montante de **R$ 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais)** referente aos 64 (sessenta e quatro) colchões de solteiro a serem adquiridos. prazo de entrega para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 26 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2476598E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público para credenciamento de Instituições Bancárias interessadas na operacionalização do Programa de Subsídio para o Pagamento de Juros na Agricultura, atendendo a Lei Municipal nº 4.695/2024, bem como o Decreto Municipal nº 4.328/2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência. O envelope com a documentação do credenciamento será recebido até dia 18 de outubro de 2024, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 29 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CF8FE483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 117/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 21.514.545/0001-96 com sede na Rodovia RS 129, Km 110, S/N, Centro, Dois Lajeados,RS Modalidade: Consórcio CONSISA Objetivo: Contratação de 200 horas de serviço para Escavadeira Hidráulica, com capacidade de 22.000 KG R$ 393,65 a hora Vigência: 26.07.2024 a 26.07.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 603 – Portaria Designação nº246/2024.
Credenciamento n° 155/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CARINA FILIPPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob CNPJ nº 50.856.232/0001-14, com sede na Estrada Geral Nova, nº 469, Distrito de Santa Bárbara, em São Valentm do Sul-RS Modalidade: Consórcio CONSISA Objetivo: Contratação de 200 horas de Serviços Retroescavadeira, com potência mínima de 80hp, tração 4x4, ano de fabricação mínimo 2012, R$ 237,25 a hora. Vigência: 26.07.2024 a 26.07.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 603 – Portaria Designação nº246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:EB96CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 082/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356 Sala 117 Bairro: Centro cidade de São José dos Pinhais-PR Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2(duas) licenças de uso simultâneo do Plano PLUS, através de ferramenta ON LINE do BANCO DE PREÇOS, com base em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, aos resultados de licitação adjudicados e homologados Valor: 11.927,23 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: 01 de ago a 31 de dez de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gabriela B. Bassani - Matrícula nº 814 Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 083/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.627.332/0001-93, localizada na Av. Assis Brasil, nº 11000, Bairro: Sarandi no Município de Porto Aelgre/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2024 Objetivo: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para revisão de 4.000 (quatro mil) horas e aquisição e instalação de uma bomba hidráulica na Retroescavadeira, modelo 3CX JCB, frota nº 140, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS RS Valor: R$18.169,15 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: 26 de jul a 15 de ago de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gabriela B. Bassani - Matrícula nº 814 Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 084/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.220.982/0001-27, I.E. nº 329/0001816, com sede administrativa na Rod. RS 324, nº 71, Distrito Industrial, CEP nº 99.155-000, na cidade de Vila Maria/RS Modalidade: Comcorrência Pública Presencial nº 004/2024 Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente, a pavimentação asfáltica no acesso da Estrada Azambuja Trecho II, perfazendo um total de 7.680,00(sete mil e seiscentos e oitenta)m², de acordo com o Plano de Trabalho e Convênio FPE nº 5254/2023, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município, nos termos do Programa Pavimenta RS Valor: R$ 1.469.626,97(um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavavos). Vigência: 26 de jul a 24 de jan de 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7B7962C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 428/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

Súmula do Contrato N.º 428/2024
Pregão Eletrônico n° 14/2024

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de portão e portas.
Valor: R$ 7.983,70 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 25/07/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, TRÊS DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 45.850.144/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:92752FB4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 429/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter Placa IXP2148, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 75, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 17.780,49 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 25/07/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1208D30D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter Placa IXP2148, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Base Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77. Valor: R$ 17.780,49 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:163CA8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 326/2023 – Construção de Banheiro Público. Prorroga vigência e prazo de conclusão das obras até 26 (vinte e seis) de agosto de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/ **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 29.421.695/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 25 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9DB2E322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 022/2024
Expediente Administrativo nº 455/2024
Objeto: Certificado digital A3, eCPF, com reaproveitamento de mídia, com validade
36 meses.

Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificadora Digital Ltda.

CNPJ nº 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 26 de Julho de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D067CB00

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/08/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 029/2024, cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato confeccionado por pacientes do Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Juventude da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:267C8156

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

Dispensa de Licitação nº 43/2024
Processo: 7409/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para CONTRATACÃO DE BANDA PARA O EVENTO "BAILE À FANTASIA" DO GRUPO CONVIVER.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas .

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:03324705

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

Dispensa Eletrônica nº 34/2024
Processo: 16911/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Aquisição de SACOS LIXO NA COR BRANCO LEITOSO, destinados ao descarte de resíduos contaminados produzidos pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde."**

Data da sessão: 01/08/2024
Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F1943FED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024

Dispensa de Licitação nº 42/2024
Processo: 13703/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Contratação de profissional para aplicação de testes que comprove aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas .

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:194D211D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

Dispensa de Licitação nº 36/2024
Processo: 15227/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Aquisição de envelopes.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email:

licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas .

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7AAF32F5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 33217/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 001/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para uso veterinário do setor de bem estar animal. Empresas vencedoras: Empresas vencedoras: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ:30.082.076/0001-74, para os itens 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 60, 79, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 156, 160, 161, 168, 170, 171, 181, 184, 190, 192, 193, 197, 198, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 88, 90, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12, para os itens 01, 33, 35, 36, 39, 42, 49, 51, 58, 59, 75, 97, 106, 164, 180, CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 64, 134, 154, 162, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, para o item 142, DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45, para os itens 05, 06, 26, 28, 31, 61, 62, 81, 82, 85, 91, 130, 133, 148, 153, 159, 166, 187, 194, 196, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.504.525/0001-34, para o item 66, DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ: 01.735.549/0001-97, para os itens 32, 52, 53, 54, 55, 57, 67, 68, 71, 87, 103, 105, 107, 109, 149, 150, 151, 195, Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, CNPJ: 91.083.212/0001-3, para os itens 7, 108, 143, 144, DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , CNPJ: 21.596.355/0001-65, para o item 189, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA , CNPJ: 16.366.888/0001-10, para os itens 110, 158, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, para os itens 25, 78, 92, 140, 155, Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, para os itens 56, 111, 147, 157, FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 25.386.019/0001-49, para os itens 21, 22, 23, 24, MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.840.107/0001-83.para os itens 139, 141, MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, para o item 03, Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ: 06.923.493/0001-18, para os itens 93, 94, OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.460.299/0001-62, para os itens 48, 63, 70, 179, 188, T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, para os itens 09, 10, 69, 186, itens fracassados/cancelados, 04, 08, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 50, 65, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 86, 89, 95, 96, 102, 104, 112, 113, 115, 116, 117, 131, 132, 135, 145, 146, 152, 163, 165, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 185, 191

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1B081D92

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 244222 – PERP 024/2024 – Objeto: Aquisição dos materiais de escritório. Fornecedor: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME 24.291.879/0001-36 R$ 32.400,00; NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA 14.062.718/0001-17 R$ 6.926,40; IDPROMO COMERCIAL LTDA 17.791.755/0001-54 R$ 1.068,00; CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI 14.457.810/0001-86 R$ 6.240,00; PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES / ME 38.261.300/0001-05 R$ 46.490,40.
PROCESSO 249004 - PERP 051/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA 19.848.316/0001-66 R$ 74.400,00.
PROCESSO 246909 – PERP 045/2024 – Objeto: Aquisição de material de escritório. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 7.408,80.
PROCESSO 196937 – INEX 010/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: AGFA DO BRASIL LTDA 09.032.626/0004-05 R$ 62.595,60.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D68F238C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 250928/2024 – PE nº 0057/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS GUIADAS POR ECOGRAFIA E TOMOGRAFIA AOS PACIENTES INTERNADOS, AMBULATORIAIS E ELETIVOS NAS UNIDADES DA HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/08/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%
20do%20sul&status=todos&pagina=1
ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de julho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E8AA0029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	FABÍOLA FERREIRA
18	VANESSA DO NASCIMENTO MACHADO LIGOCKI
19	GUSTAVO ALFREDO OCHS DE MUÑOZ

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39	ANA CAROLINA LUIZ GEIGER KERSCHNER

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:92FEAEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	LARISSA FAGUNDES DA SILVA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ANALISTA DE SISTEMAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	FÁBIO AUGUSTO BARCELLOS

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	GUSTAVO VARGAS DA GAMA
19	MARA ZULEICA DA ROCHA PEREIRA
1(PCD)	RAFAEL FABIANO PALMA

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE URBANISMO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	MARIA ALINE DE FIGUEREDO PAULUS TRINDADE

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	ADILCE TEREZINHA STANKIEWICZ DE SOUZA
12	SHEILA MARGARETH DE MOURA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	PAULO SÉRGIO GONZALEZ FERRAZ

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:E58FBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
38	RITA CRISTIANE RODRIGUES NUNES
39	ISADORA PICHINA DOS SANTOS
40	VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F94CA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);

OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	MAICON VELAME SENA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	MAIARA MARTINS DA SILVA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	LETÍCIA PEDROSO PIETROBON

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	JÉSSICA CALLERO AMARAL
15	ARIELE MARMITT

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:44B79AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: N A MOURA & CIA LTDA
CNPJ: 89.055.669/0001-94
Endereço: ULISSES CABRAL, 70
CEP: 93.220-000
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 02/2024

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:1676BC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº059/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Caçamba Basculante Metálica para o Município de Sarandi sob o Convênio/MAPA n.° 920734/2021 – Plataforma + Brasil n.° 59159/2021**, data da abertura será no dia **12 de agosto de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 29 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:2DB663A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2704/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Tapera, com a empresa – ARCA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2024.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6934C61

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2699/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de

garra/Retro 29, com a empresa – MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE5510E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 078/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 078/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, a contar de 29 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 056/2024**, com a(s) empresa(s): **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95; **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40; **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10; **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03; **I L G COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02; **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16; **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98; **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78; **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70; **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49; **SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00 e **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70.

Taquara, 26 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:88FB4C8B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3390/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3390/2024

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de **PEÇAS para CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 29/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:5FA0F4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Presencial nº 29/2024.

DATA: 14/08/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos para serem usados por todas as Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS 26 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2AB04A44

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432de 13 de maio de 2024, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 128/2024, Pregão Presencial nº 28/2024.

DATA: 13/08/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS 26 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1BEF6F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 4263/2024, cujo objeto consiste no Registro de preço para futuras aquisições, parceladas, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo: areia, base, saibro, brita, rejeito e rachão para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras e trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 14/08/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:94C26661

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:. Rac Saneamento Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade alterar a Razão Social e o CNPJ da empresa(contratada) Rac Saneamento Ltda, transferir e sub-rogar , da contratante para a cindida, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato n°094/2022 conforme parecer jurídico nº247/2024 e averiguação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada que é parte integrante do Processo Licitatório nº 387/2022, Pregão Presencial nº 029/2022.A empresa contratada passará a ter a denominação RAC RS SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 55.478.884/0001-86, estabelecida na Estrada Cristino Silveira Gomes, n/2192, Rincão do Capim, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Vigência: 23 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:8B0208CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023. Contratada: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Altera-se também no item I – Informação da contratante; Retirar do item 07, o e-mail referente: lucia@tramandai.rs.gov.br e acrescentar sheila@tramandai.gov.rs.br; retirar, no item 08 o nome: Maria Lucia Gusmão Costa e acrescentar: Sheila da Silva Boeira; retirar, no item 09, o CPF:482.420.390-20 e acrescentar : 644.148.860-87; retirar, no item 10, o e-mail funcional: lucia@tramandai.rs.gov.br e acrescentar sheila@tramandai.gov.rs.br. Solicitação contida no Memorando n° 163/2024 da secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação nº 036/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:692BC806

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 – Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 066/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GILMAR ANGÉLICO MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.432.133/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas Escolas Municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor total: R$ **74.875,00** (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86CF015E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 33/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para

contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com as especificações conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 29/07/2024 ao 01/08/2024.
Data da abertura das propostas: 02 de agosto de 2024, às 13h40min.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contatos para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 99157-8092
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, exemplo "DÚVIDA referente a Dispensa nº 33/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:AD8F2116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 24 de junho de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 29 de julho de 2024, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adelino Stefani	01/12/2023 a 30/11/2024
Adriano Both	14/06/2023 a 13/06/2023
Daniel Augusto Grebin	11/02/2023 a 10/02/2024
Emir Ahne	24/08/2023 a 23/08/2024
Jarbas Rodrigo Steffler	14/06/2023 a 13/06/2024
Márcio Pedro Lamm	22/08/2023 a 21/08/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:64243483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias indenizadas à empregada DEISE CRISTINE HEFLE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 666/2024, de 12 de julho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias indenizadas à empregada **DEISE CRISTINE HEFLE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 17/04/2023 à 16/04/2024, a partir do dia 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9873F100

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 680/2024, de 17 de julho de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024, a partir do dia 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3B325E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024. Objeto:** Contratação de empresa, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é o monitoramento eletrônico com alarme da Sede e demais prédios públicos. **Motivo:** Acréscimo do item 5.2 letra I no edital. **Sessão Pública:** dia 09/08/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:939A237B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, com a **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da Emenda Impositiva do Vereador Sr. João Batista da Silva Cemin à Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares (APDAF), a qual será utilizada para a aquisição de um notebook, para substituição do anterior que foi danificado na enchente de maio de 2024, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31.

Três Coroas, em 26 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BEFC5EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: **Pregão Presencial nº 006/2024**. **Abertura: 08/08/2024 às 14:00 horas**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg, GLP 20kg e GLP 45kg para abastecimento de órgãos públicos diversos do Município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
25.07.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9CF22388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 328/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 117/2023
Ata de Registro de Preços nº 177/2023
Contrato n° 233/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E. C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Coxilha Velha em Triunfo/RS **(ITEM 05)**, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	7.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Coxilha Velha em Triunfo.	R$ 5,90	R$ 41.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4477F1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado no município de Tuparendi, e **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, representada por seu Representante Legal, Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **02 de agosto de 2025.**

Cláusula Segunda: Fica corrigido o valor para R$2.022,91 (dois mil, vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme INPC dos últimos 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda, §2º do contrato administrativo acima citado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AD58EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Validade: 15/12/2023 A 14/12/2024

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Conceito Comércio e Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, com sede na Rodovia Federal, n° 340, BR 282, na cidade de Nova Erechim-SC, CEP 89.865-000, e-mail conceito.licita@outlook.com ; Telefone: (45) 999239208/ (49) 988988662; Banco do Brasil – C/C: 8594-4; Agência: 5395-3, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. Wilson Alexandre Sacks, inscrito no CPF sob nº 057.807.459-19, resolvem, de comum acordo, celebrar este termo aditivo à ARP 163/2023 oriunda do PE 38/2023, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 36 da ARP 163/2023 - ÓLEO SINTÉTICO SAE OW20, API SP, ILSAC GF-6ª***, em decorrência de equívoco pela empresa na cotação do produto a ser registrado, com base no item 4.2.2 da referida ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Conceito Comércio e Distribuidora Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:51A4D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.

Validade: 15/12/2023 A 14/12/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 3.285/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e a empresa **Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Sergipe, n° 3993, Anexo A, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15803160, e-mail jmarangoni@jmarangoni.com.br ; Telefone: (17) 996710880; Banco do Brasil – C/C 51881-6; Agência: 00507, neste ato representada por seu Responsável Legal, Daiane Gentile Marangoni, inscrita no CPF sob nº 324.212.248-88, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 165/2023 Pregão Eletrônico 38/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 36 do Pregão Eletrônico 38/2023 SRP, em razão da desclassificação da primeira colocada, conforme abaixo descrito:
Item 36 - ÓLEO SINTÉTICO SAE OW20, API SP, ILSAC GF-6ª, marcar VR Lub, pelo preço de R$25,26.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7203A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO A EMPRESA LACMAIS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRACÃO EM TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone 49 3324-4802, e-mail compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$14.396,70 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para perfuração de poço tubular profundo junto à empresa LacMais Indústria de Laticínios Ltda. A justificativa é de que, apesar da perfuração objeto do contrato ter sido realizada, não foi obtida a vazão necessária para a demanda exigida pela indústria, conforme justificativa anexa.
Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

L&G Poços Artesianos LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FA780835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM TODAS AS PAREDES EXTERNAS E ABERTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **S&S Construtora e Incorporadora Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.268.007/0001-90, com sede na Rua Méximo nº 192, na cidade de Frederico Westphalen (RS), telefone 55 9 9901 8263, por meio de seu sócio administrador Esequiel Stasiak, brasileiro, administrador de empresas, incito no CPF sob o nº 004730480-43 e RG nº 8076757296, e-mail: ssconstrutora22@gmail.com , , adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente contrato administrativo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$5.656,71 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em razão da necessidade de pintura do passeio em trechos não considerados no orçamento inicial, conforme justificativa anexa.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2929EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 122/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação com CBUQ na Avenida Tucunduva, no trecho entre a Rua Alagoas e a rotatória com a Avenida Benjamin Constant – Tuparendi/RS.

Procede-se o presente apostilamento ao contrato administrativo nº 122/2024, com base no art. 136, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, para retificar o valor de R$678.142,75 ao item 3.12 da planilha de custos, e o valor de R$1.809.106,83 para a totalidade do contrato, por se constituir critério de julgamento por preço global, conforme se depreende do Pregão Eletrônico nº 09/2024, em detrimento à eventuais erros de cálculo na planilha de preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1F3D18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA.

Validade: 25/03/2024 a 24/03/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 59/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 01/2024**, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10 em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo, de acordo com o artigo 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, a contar da data do protocolo - 17.04.2024.

O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$5,334 para R$5,387.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GROSSI DIESEL LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ECB434F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **S&F Company Importação e Exportação Ltda**

Objeto: Aquisição de Minicarregadeira nova.
Valor Total: 3.1 O contratante pagará à contratada o valor total para o lote nº 02 de R$38.943,28 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). A tabela discriminada dos valores por item consta na cláusula primeira deste contrato.
3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal

Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1F9025AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2336/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços, sendo contratada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** no valor total de **R$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).**

Victor Graeff/RS, 22 de julho de 2024

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:69CE46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.
VALOR: no valor total de R**$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AFFD79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 2315/2024

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 2359/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços para disponibilização do sistema digital denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, sendo contratada a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, sem dispêndio financeiro para o Município.

Victor Graeff/RS, 24 de julho de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:51CAB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A CNPJ nº 09.397.355/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização do sistema digital denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, conforme Dispensa de Licitação nº 2315/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: Sem Custo

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DBCBCD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 02/2024

PROCESSO Nº 125976/2024

O Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Xangri-Lá torna público que está contratando o **SESC** para realização de evento de valorização e reconhecimento aos aposentados e pensionistas do PREV-XANGRI-LÁ, descrição do objeto abaixo:

01 – DO OBJETO
Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas, o evento tem por objetivo proporcionar momentos de integração social, de apoio, de reflexão e entretenimento, contribuindo para uma aposentadoria com qualidade de vida dos beneficiários do PREV-XANGRI-LÁ, conforme segue:

Item	Especificação	Medida	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Profissional para execução de dinâmica de integração com dança circular	Profissional habilitado	500,00	500,00
2	Profissional habilitado para Palestrar: Vivendo os desafios e as possibilidades de uma nova fase	Palestrante Habilitado	1.300,00	1.300,00
3	Realização de atividade de reflexão e relaxamento	Atividade	500,00	500,00
4	Coffee break.	140 pessoas		2.700,00
Total:				R$ 5.000,00

02 – DOS PREÇOS
O valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no dia 10/09/2024, mediante apresentação de documento fiscal e autorização do PREV-XANGRI-LÁ.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para satisfação desta despesa serão usados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:
10 – PREV XANGRI-LÁ
2086 - 13-3.3.9.0.39.23 – Festividades e Homenagens

05 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Refere-se à aquisição de pequeno valor, adequando-se a norma legal. Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e estando de acordo com o inciso XV do art. 75 da referida Lei Federal.

DECISÃO:
Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021, para contratação da entidade **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC OSÓRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.575.238/0001-33**.

AUTORIZAÇÃO:
Ratifica-se a presente contratação.

Xangri-Lá, 26 de julho de 2024.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente
Prev-Xangri-Lá

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:0D96AED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203

Autoriza a unificação de áreas de terras Urbanas, conforme Matrículas 9.940 e 9.941 situada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RIRO E PREMIERE CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação das Áreas de terra urbanas situada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RIRO E PREMIERE CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** nº 9**.490 e 9.491** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único: As Áreas de terras descritas no caput deste artigo, farão parte de uma única matricula, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

ÁREA TOTAL = 34.0092 has

IMÓVEL: UM TERRENO, denominado lote 206 (duzentos e seis) e unificado ao lote 207 (duzentos e sete), da Quadra 0001 (hum), do setor 400 (quatrocentos), localizado em área urbana especial, neste Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de **34,0092has** (Trinta e quatro hectares e noventa e dois metros quadrados), e um perímetro de 2.612,29m, tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DCB-M-1705**, de coordenadas **N 6.704.464,64**m e **E 591.136,72**m; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 96.495 (C.Canoa), CMR Imóveis, Incorporações e Participações Ltda, CNPJ nº 22.583.754/0001-54, no azimute de 114°26', na distância de 125,27 m; até o vértice **DCB-M-1529**, de coordenadas **N 6.704.411,90**m e **E 591.250,30**m; no azimute de 21°07', na distância de 47,40 m; até o vértice **DCB-M-1528**, de coordenadas **N 6.704.455,97**m e **E 591.267,74**m; no azimute de 106°58', na distância de 767,63 m; até o vértice **DCB-M-1542**, de coordenadas **N 6.704.225,77**m e **E 592.000,00**m; no azimute de 107°00', na distância de 10,00 m; até o vértice **DCB-P-0829**, de coordenadas **N 6.704.222,53**m e **E 592.010,30**m; deste, segue confrontando com Rua Elias João de Medeiros, no azimute de 194°46', na distância de 194,35 m; até o vértice **DCB-P-0830**, de coordenadas **N 6.704.035,34**m e **E 591.958,37**m; no azimute de 194°45', na distância de 87,47 m; até o vértice **DCB-V-1422**, de coordenadas **N 6.703.950,71**m e **E 591.936,21**m; no azimute de 195°17', na distância de 49,57 m; até o vértice **DCB-V-1423**, de coordenadas **N 6.703.903,01**m e **E 591.922,74**m; no azimute de 196°25', na distância de 57,20 m; até o vértice **DCB-P-0831**, de coordenadas **N 6.703.848,29**m e **E 591.906,12**m; ; deste, segue confrontando com SITIO VÔ ARNO - GLEBA A - MATRICULA 9.492, no azimute de 287°16', na distância de 9,85 m; até o vértice **DCB-M-1537**, de coordenadas **N 6.703.851,29**m e **E 591.896,75**m; no azimute de 287°12', na distância de 868,70 m; até o vértice **DCB-M-1532**, de coordenadas **N 6.704.115,15**m e **E 591.069,36**m; no azimute de 17°13', na distância de 194,16 m; até o vértice **DCB-M-1533**, de coordenadas **N 6.704.300,00**m e **E 591.128,31**m; no azimute de 287°14', na distância de 40,02 m; até o vértice **DCB-M-1547**, de coordenadas **N 6.704.312,24**m e **E 591.090,23**m; no azimute de 16°46', na distância de 159,33 m, até o vértice **DCB-M-1705**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2133/2023 (aprova digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:967889EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

13.392.0033.1058.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente Para A Cultura
1356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 260,00

13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais
1366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 6.345,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo
27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo
177 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -6.345,00

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural
1371 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB0ACA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205

Abre crédito suplementar no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), na Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 530,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Gestão Administrativa do Executivo
329 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0500 -530,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:721F7899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206

Autoriza a unificação de uma área de terras urbanas ao lado do lote 21, da Quadra 134, antiga 5-P, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULO SERGIO TORNQUIST VIEGAS e MARIA EUGENIA VIEGAS.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado unificação de uma área de terras urbanas ao lado do lote 21 (vinte e um), da Quadra 134 (cento e trinta e quatro), antigo Quadra 5-P (cinco P), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula nº 84.783 Registro de Imóveis de Capão d Canoa-RS, de propriedade de **PAULO SERGIO TORNQUIST VIEGAS e MARIA EUGENIA VIEGAS.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 21** (vinte e um) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro), antigo Quadra 5-P (cinco P), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do Lote 21 (vinte e um) e área verde da lateral do Lote 21(vinte e um), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 21(vinte e um), da quadra 5-P (cinco-P), que pelo cadastro municipal é quadra 0134 (cento e trinta e quatro), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 17,50 m (dezessete metros e cinqüenta centímetros) de frente ao ***Norte***, com a Rua Rios dos Sinos, antiga Rua 24; 17,50 m (dezessete metros e cinqüenta centímetros) nos fundos ao ***Sul***, com parte do Lote 19,00 (dezenove) e com área verde dos fundos do lote 19 (dezenove; 30,00m (trinta metros) a ***Leste***, com o Lote 22 (vinte e dois) e 30,00m (trinta metros) a ***Oeste***, com o lote 20 (vinte), distando 15,00 m (quinze metros) da Rua Rio Comandai, antiga Rua 19, estando o quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Comandai, Rua Rios das Contas, antiga Rua 17 e Alameda Taquari-Mirim, antiga Rua 26.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1103/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D6FC377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207

Abre crédito suplementar no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais**), nas Secretarias.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação

828 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 50.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 50.000,00

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
612 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 30.000,00

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 77.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 200.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1543 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0600 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -50.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -280.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E0649F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2706** de 17 de Julho de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1541 3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 0500 65.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -65.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 120795/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC4F6217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas
1236 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71D71FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210

Autoriza a unificação das matrículas nº 17844 e 17845, da Quadra 17, antiga 2-NA, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação das matrículas nº 17844 e 17845 referente a lote 01 (um) da Quadra 2-NA (dois NA) que pelo cadastro municipal Quadra 17 (dezessete), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** matrículas averbadas no Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. As matrículas descritas no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um), da Quadra 2-NA (dois NA) que pelo cadastro municipal Quadra 17 (dezessete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO ATUAL DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 17.844

IMÓVEL: Um terreno, situado na Praia de Xangri-Lá, neste Município de Capão da Canoa, RS, com área superficial de 1.875,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte mede 65,00 metros e confronta com a Rua Rio dos Sinos, para onde faz frente; por um lado, ao Oeste, mede 45,30 metros com a Rua Rio Forqueta, onde também faz frente e forma esquina com a Rua Rio dos Sinos; pelo outro lado, a Leste, mede 19,30 metros com a Rua Rio Carreiro, para onde também faz frente, e, por último, ao Sul, tem três seguimentos, sendo o 1º com 23,90 metros, o 2° com 26,00 metros, e o 3° com 41,10 metros e se divide com terras do Hotel Xangri-Lá Ltda, situado no quarteirão formado pelas Ruas Rio Carreiro, Rio Forqueta, Rio dos Sinos e alameda Jacuí-Mirim.

SITUAÇÃO ATUAL DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 17.845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **5.836,83m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte partindo do vértice 01 numa linha reta na extensão de 41,10 m (quarenta e um metros e dez centímetros) até o vértice 02 divide-se com terreno da própria Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda; prosseguindo ao Oeste, partindo do vértice 02 numa linha de 26,00 m (vinte e seis metros) até o vértice 03, na extensão de 23,90 m (vinte e três metros e noventa centímetros), até o vértice 04, com terreno ainda da Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda; ao Oeste, partindo do vértice 04 numa linha reta, na extensão de 86,43 m (oitenta e seis metros e quarenta e três centímetros), até o vértice 05 limita-se com a Rua Rio Forqueta, prosseguindo ao Sul, partindo do vértice 05 até o vértice 06 numa linha de 21,16 m (vinte e um metros e dezesseis centímetros), limita-se com terreno do Condomínio Edifício Xangri-lá, seguindo a Leste partindo do vértice 06 numa linha reta de 19,32 m (dezenove metros e trinta e dois centímetros) até o vértice 07, limita-se com terreno também do Condomínio Edifício Xangri-lá; prosseguindo ao Sul, a partir do vértice 07, numa linha de 43,67 m (quarenta e três metros e sessenta e sete centímetros), divida-se com terreno de Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda e do Condomínio Edifício Xangri-Lá, e por derradeiro, a Leste, partindo do vértice 01, numa linha reta de 93,43 m (noventa e três metros e quarenta e três centímetros), fechando o perímetro do terreno.

SITUAÇÃO RETIFICADA MATRÍCULA Nº 17.845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **5.843,16m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste partindo do ponto 2, definido pelas coordenadas N 6.702.148,29 m e E 592.858,25 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 41,10 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.702.130,78 m e E 592.895,44 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, onde faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 205°19'42" e 93,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.702.046,31 m e E 592.855,46 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°32'24" e 43,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.702.065,13 m e E 592.816,06 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°23'59" e 19,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.702.047,79 m e E 592.807,83 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°16'47" e 21,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.702.056,83 m e E 592.788,69 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 86,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.702.134,95 m e E 592.825,54 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 23,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.702.124,77 m e E 592.847,16 m; deste, segue confrontando com BERALV EMP. IMOB. LTDA, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 26,00 m até o vértice 2, origem desta descrição.

SITUAÇÃO PROPOSTAS DA UNIFICAÇÃO: MATRÍCULA Nº 17.844 E 1.7845

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote nº 01 da quadra 17 (antiga 2NA), no setor 373, com a área superficial de **7.719,06m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, partindo do ponto 9, definido pelas coordenadas N 6.702.175,93 m e E 592.844,86 m; deste, segue confrontando com RUA RIO DOS SINOS, onde faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 115°12'56" e 65,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.702.148,23 m e E 592.903,67 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°15'04" e 19,30 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.702.130,78 m e E 592.895,44 m; deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°19'42" e 93,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.702.046,31 m e E 592.855,46 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°32'24" e 43,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.702.065,13 m e E 592.816,06 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 205°23'59" e 19,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.702.047,79 m e E 592.807,83 m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XANGRILA, com os seguintes azimute e distâncias: 295°16'47" e 21,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.702.056,83 m e E 592.788,69 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, onde também faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 86,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.702.134,95 m e E 592.825,54 m; deste, segue confrontando com RUA RIO FORQUETA, onde também faz frente, com os seguintes azimute e distâncias: 25°15'04" e 45,30 m até o vértice 9, origem desta descrição, localizando-se na esquina formada pela rua Rio dos Sinos e rua Rio Forqueta, estando no quarteirão formado pela rua Rio dos Sinos, rua Rio Forqueta, rua Rio Carreiro e alameda Taquari-Mirim.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 189/2023 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C965BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 20.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Gestão Administrativa do Executivo
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1ED2A01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
99 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8745310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213

Abre crédito suplementar no valor de R$ 115.968,04 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos**),** na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 115.968,04 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 2.480,00

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 109.392,50

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento
1544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0661 4.095,54

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
804 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0660 -2.050,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

805 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0660 -64.192,50

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
841 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0660 -3.100,00

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
1288 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0660 -2.050,00

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
1289 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0660 -38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D65B0685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.122.0001.2009.0000
9 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 45.000,00

12.365.0030.2014.0000
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 105.000,00

12.365.0030.2014.0000
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.365.0030.2020.0000 Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche
251 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -50.000,00

12.367.0031.2124.0000 Alimentação Escolar - Educação Especial
960 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -50.000,00

12.366.0032.2123.0000 Alimentação Escolar - Jovens E Adultos
1141 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C637149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.1076.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 13.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte
160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -13.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:626978A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124331

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE AGUA OXIGENADA EM AMOTOLIA, DISPENSA NO ART 75, INC II DA 14.133/21" com fulcro no artigo 75, INC II da Lei n° 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 124331/2024.
CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST BOA ESPERANÇA Rio do Sul

10343 00.802.002/0001-02

VALOR: 400,80

Xangri-Lá, 26 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5902802F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Objeto: Aquisição de bocais e baterias para etilômetros, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

F B GERA CIA LTDA – CNPJ 08.480.723/0001-47					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**BOCAL PARA ETILÔMETRO TIPO "ONE-WAY"** Bocal descartável para uso no aparelho etilômetro marca ELEC modelo BAF-300, tipo "One-Way", em plástico atóxico, duro e resistente, com válvula de retenção de retorno do ar e sifão para retenção do líquido, com diâmetro de sopro de 11MM e comprimento de 54MM, embalado individualmente em sacos plásticos.	Un.	Intoximeters	6.000	R$0,70

Item	**Especificação**	
2/0002	**BOCAL DESCARTÁVEL PARA ETILÔMETRO ALCO SENSOR-IV** Bocal descartável para uso no aparelho etilômetro marca INTOXIMETERS, modelo alco sensor IV, em plástico atóxico, duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evita o retorno do ar expelido), embalado individualmente em sacos plásticos.	Fracassado
3/0003	**BOCAL PARA ETILÔMETRO AS-VXL** Bocal descartável plástico embalado individualmente destinado ao uso no etilômetro Alco-Sensor VXL. Preencher especificações técnicas da Portaria 57/2021 do INMETRO.	Fracassado
4/0004	**BATERIA NÃO RECARREGÁVEL** Bateria seca não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9V, aplicação aparelho eletroeletrônico.	Fracassado
5/0005	**BATERIA RECARREGÁVEL** Bateria tipo recarregável, tamanho 9V, voltagem 9V, amperagem mínima 200 MAH. embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Fracassado
6/0006	**CARREGADOR BATERIA** Carregador baterias: capacidade para 02 baterias 9 V, bivolt automático, Corrente de Saída mínima 150 MAH, tempo de carga no máximo 14 horas. O aparelho deverá ser certificado conforme INMETRO.	Fracassado
7/0007	**BATERIA RECARREGÁVEL PARA ETILÔMETRO ELEC BAF 300** Pack de Baterias Recarregáveis Ni-MH 7,2Vcc 1500mAh para uso no etilômetro ELEC BAF 300. Dentro dos padrões estabelecidos pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal n° 14.133/2021, em 23 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:71A53AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 595/2024, Dispensa de Licitação nº 36/2024, **ADJUDICANDO** a **contratação de serviços de análise de água de poços artesianos sob tutela do Município de Capitão,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: KF Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 11.301.741/0001-29						
Item	**Código Interno Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8950	Análise de água de poços sob tutela do Município, de acordo com todos os parâmetros exigidos para outorga: Alcalinidade Total, Alumínio, Bactérias Heterotróficas (quantitativo), Bicarbonatos, Cádmio, Cálcio, Carbonatos, Chumbo, Cloretos, Cobre, Coliformes Termotolerantes (qualitativo), Coliformes Totais, Condutividade Elétrica,	Unidade	7 (sete) poços tubulares	R$ 649,00	R$ 4.543,00

		Cor Aparente, Cromo Total, Dureza Total, Fluoretos, Magnésio, Manganês, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total, PH, Potássio, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfatos, Turbidez, Zinco Total.				

Capitão/RS, 26 de julho de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:31BA2BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 132/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO DOBLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.
Processo : **1102/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **132/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30364	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	600,00	600,00

Glorinha, 26 de julho de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE0A960A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.475.610,86	9.323.240,13	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	10.475.610,86	9.323.240,13	
Empréstimos	1.062.200,05	506.926,51	
Internos	1.062.200,05	506.926,51	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	8.940.428,54	8.358.319,67	
Internos	8.940.428,54	8.358.319,67	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	472.982,27	457.993,95	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	472.982,27	457.993,95	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			

Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	10.792.117,14	20.328.352,51	
Disponibilidade de Caixa[1]	10.779.189,78	20.262.227,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.158.685,63	20.277.447,36	
(-) Restos a Pagar Processados	2.379.495,85	15.220,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros	12.927,36	66.125,34	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-316.506,28	-11.005.112,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.415.825,94	124.243.257,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.595.000,00	1.508.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	117.820.825,94	122.735.257,89	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,89	7,60	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,27	-8,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	141.384.991,13	147.282.309,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.246.492,02	132.554.078,52	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	236.036,58	236.036,58	
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.536.859,04	479.115,55	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 38m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE	***CARLOTA ELISA ARTMANN***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Secretário(a)	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7B6CA348

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.415.825,94	124.243.257,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.595.000,00	1.508.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.820.825,94	122.735.257,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.920.581,71	27.001.756,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.328.523,54	24.301.581,07	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 41m			
NOTA:			

ABEL GRAVE	***CARLOTA ELISA ARTMANN***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Secretário(a)	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:13C79A99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.243.257,89	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.508.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.735.257,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.637.641,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	17.673.877,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	8.591.468,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 44m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretário(a) Responsável

RICARDO FORGERINI
Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8ABD6C33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	124.243.257,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.735.257,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.284.409,89	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.708.682,34	38,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	65.493.581,34	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	62.218.902,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.944.223,21	48,60
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-11.005.112,38	-8,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.282.309,47	120,00
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.001.756,74	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.637.641,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.591.468,05	7,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 46m		
NOTA:		

ABEL GRAVE	***CARLOTA ELISA ARTMANN***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Secretário(a)	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7B1DF88E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	142.530.000,00	142.530.000,00	24.714.320,62	17,34	70.069.976,40	49,16	72.460.023,60
RECEITAS CORRENTES	138.446.000,00	138.446.000,00	23.209.946,60	16,76	67.507.416,64	48,76	70.938.583,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.250.000,00	25.250.000,00	5.537.824,26	21,93	12.256.325,23	48,54	12.993.674,77
Impostos	23.070.000,00	23.070.000,00	4.964.218,71	21,52	10.972.324,28	47,56	12.097.675,72
Taxas	1.726.000,00	1.726.000,00	551.528,18	31,95	1.224.522,94	70,95	501.477,06
Contribuição de Melhoria	454.000,00	454.000,00	22.077,37	4,86	59.478,01	13,10	394.521,99
CONTRIBUIÇÕES	4.945.000,00	4.945.000,00	817.090,58	16,52	2.158.633,83	43,65	2.786.366,17
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	581.262,18	16,06	1.456.396,07	40,23	2.163.603,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	235.828,40	17,80	702.237,76	53,00	622.762,24
RECEITA PATRIMONIAL	11.737.400,00	11.737.400,00	1.284.693,67	10,95	3.612.187,29	30,78	8.125.212,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	15.860,39	24,78	29.378,41	45,90	34.621,59
Valores Mobiliários	11.673.400,00	11.673.400,00	1.268.833,28	10,87	3.582.808,88	30,69	8.090.591,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	7.853,72	6,83	25.078,15	21,81	89.921,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	7.853,72	9,24	25.078,15	29,50	59.921,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.102.600,00	96.102.600,00	15.493.472,81	16,12	48.807.167,07	50,79	47.295.432,93
Transferências da União e de suas Entidades	37.463.200,00	37.463.200,00	7.240.402,45	19,33	18.554.267,08	49,53	18.908.932,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.520.400,00	42.520.400,00	6.079.762,34	14,30	22.043.911,05	51,84	20.476.488,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	255.000,00	255.000,00	460,00	0,18	5.460,00	2,14	249.540,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.860.000,00	15.860.000,00	2.169.969,02	13,68	8.200.649,94	51,71	7.659.350,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	2.879,00	71,98	2.879,00	71,98	1.121,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	69.011,56	23,31	648.025,07	218,93	-352.025,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	6.987,86	11,09	18.158,26	28,82	44.841,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.000,00	153.000,00	42.202,99	27,58	110.015,12	71,91	42.984,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	19.820,71	24,78	519.851,69	649,81	-439.851,69
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	1.504.374,02	36,84	2.562.559,76	62,75	1.521.440,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.060.000,00	3.060.000,00	1.120.169,02	36,61	2.078.354,76	67,92	981.645,24
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	2.960.000,00	1.120.169,02	37,84	2.078.354,76	70,21	881.645,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	384.205,00	42,50	484.205,00	53,56	419.795,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	384.205,00	384,21	384.205,00	384,21	-284.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	100.000,00	12,44	704.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**25.899.151,98**	**17,24**	**73.017.460,78**	**48,61**	**77.182.539,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**25.899.151,98**	**17,24**	**73.017.460,78**	**48,61**	**77.182.539,22**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**25.899.151,98**	**17,24**	**73.017.460,78**	**48,61**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**5.511.418,94**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**5.511.418,94**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	127.355.000,00	135.412.761,67	16.276.431,58	82.447.009,97	52.965.751,70	21.667.226,69	58.339.002,70	77.073.758,97	54.059.011,68
DESPESAS CORRENTES	116.129.385,00	117.905.377,46	15.463.813,77	71.906.679,51	45.998.697,95	19.874.847,85	55.284.975,51	62.620.401,95	51.276.734,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.000,00	52.428.605,00	7.895.632,34	23.063.962,87	29.364.642,13	7.908.126,74	23.026.479,74	29.402.125,26	22.852.508,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	998.000,00	52.000,00	120.625,36	441.888,95	608.111,05	441.888,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.430.385,00	64.426.772,46	7.568.181,43	47.844.716,64	16.582.055,82	11.846.095,75	31.816.606,82	32.610.165,64	27.982.336,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.911.205,00	17.378.030,55	812.617,81	10.540.330,46	6.837.700,09	1.792.378,84	3.054.027,19	14.324.003,36	2.782.277,03
INVESTIMENTOS	8.841.205,00	15.232.974,21	812.617,81	8.597.475,77	6.635.498,44	1.491.485,18	1.967.737,49	13.265.236,72	1.695.987,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	2.025.056,34	0,00	1.942.854,69	82.201,65	300.893,66	1.086.289,70	938.766,64	1.086.289,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.410,00	129.353,66	-	-	129.353,66	-	-	129.353,66	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	2.947.484,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.890.000,00**	**142.957.761,67**	**17.463.180,59**	**85.980.087,04**	**56.977.674,63**	**22.853.975,70**	**61.872.079,77**	**81.085.681,90**	**57.006.496,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**134.890.000,00**	**142.957.761,67**	**17.463.180,59**	**85.980.087,04**	**56.977.674,63**	**22.853.975,70**	**61.872.079,77**	**81.085.681,90**	**57.006.496,06**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**11.145.381,01**	-	**16.010.964,72**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**134.890.000,00**	**142.957.761,67**	**17.463.180,59**	**85.980.087,04**	-	**22.853.975,70**	**73.017.460,78**	-	**73.017.460,78**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.184.831,36**	**15,45**	**2.947.484,38**	**38,43**	**4.722.515,62**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	2.947.484,38
DESPESAS CORRENTES	7.535.000,00	7.545.000,00	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	2.947.484,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535.000,00	7.545.000,00	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	1.186.749,01	3.533.077,07	4.011.922,93	2.947.484,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.545.000,00**	**1.186.749,01**	**3.533.077,07**	**4.011.922,93**	**1.186.749,01**	**3.533.077,07**	**4.011.922,93**	**2.947.484,38**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 52m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C401E76A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
1º Semestre/2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	127.355.000,00	135.412.761,67	82.447.009,97	82.447.009,97	95,89	52.965.751,70	58.339.002,70	58.339.002,70	94,29	77.073.758,97
Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	1.581.814,81	1.581.814,81	1,84	2.638.185,19	1.371.417,77	1.371.417,77	2,22	2.848.582,23
Ação Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	1.581.814,81	1.581.814,81	1,84	2.638.185,19	1.371.417,77	1.371.417,77	2,22	2.848.582,23
Administração	12.403.000,00	12.434.692,00	6.706.431,57	6.706.431,57	7,80	5.728.260,43	5.660.495,23	5.660.495,23	9,15	6.774.196,77
Administração Geral	9.340.000,00	9.291.692,00	4.861.824,18	4.861.824,18	5,65	4.429.867,82	4.232.878,93	4.232.878,93	6,84	5.058.813,07
Administração Financeira	805.000,00	805.000,00	481.869,05	481.869,05	0,56	323.130,95	363.502,45	363.502,45	0,59	441.497,55
Controle Interno	127.000,00	127.000,00	47.594,91	47.594,91	0,06	79.405,09	47.594,91	47.594,91	0,08	79.405,09
Normatização e Fiscalização	635.000,00	685.000,00	274.224,80	274.224,80	0,32	410.775,20	175.688,05	175.688,05	0,28	509.311,95
Formação de Recursos Humanos	383.000,00	413.000,00	335.112,62	335.112,62	0,39	77.887,38	335.112,62	335.112,62	0,54	77.887,38
Administração de Receitas	581.000,00	581.000,00	417.984,73	417.984,73	0,49	163.015,27	286.219,64	286.219,64	0,46	294.780,36
Comunicação Social	532.000,00	532.000,00	287.821,28	287.821,28	0,33	244.178,72	219.498,63	219.498,63	0,35	312.501,37
Segurança Pública	921.000,00	1.171.000,00	728.084,81	728.084,81	0,85	442.915,19	630.936,20	630.936,20	1,02	540.063,80
Policiamento	303.000,00	383.000,00	241.329,40	241.329,40	0,28	141.670,60	198.381,24	198.381,24	0,32	184.618,76
Defesa Civil	618.000,00	788.000,00	486.755,41	486.755,41	0,57	301.244,59	432.554,96	432.554,96	0,70	355.445,04
Assistência Social	4.980.645,00	6.469.296,96	2.883.299,46	2.883.299,46	3,35	3.585.997,50	1.966.570,41	1.966.570,41	3,18	4.502.726,55
Administração Geral	1.035.100,00	1.082.858,48	767.785,40	767.785,40	0,89	315.073,08	529.703,03	529.703,03	0,86	553.155,45
Assistência ao Idoso	546.000,00	642.000,00	537.418,73	537.418,73	0,63	104.581,27	306.630,62	306.630,62	0,50	335.369,38
Assistência ao Portador de Deficiência	156.100,00	156.100,00	0,00	0,00	0,00	156.100,00	0,00	0,00	0,00	156.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	906.845,00	931.145,00	507.170,57	507.170,57	0,59	423.974,43	366.892,22	366.892,22	0,59	564.252,78

Assistência Comunitária	2.336.600,00	3.657.193,48	1.070.924,76	1.070.924,76	1,25	2.586.268,72	763.344,54	763.344,54	1,23	2.893.848,94
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	2.861.382,43	2.861.382,43	3,33	3.523.617,57	2.778.091,33	2.778.091,33	4,49	3.606.908,67
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	2.861.382,43	2.861.382,43	3,33	3.523.617,57	2.778.091,33	2.778.091,33	4,49	3.606.908,67
Saúde	36.324.440,00	36.544.804,92	23.969.412,10	23.969.412,10	27,88	12.575.392,82	17.901.896,56	17.901.896,56	28,93	18.642.908,36
Administração Geral	1.623.700,00	1.623.700,00	898.681,16	898.681,16	1,05	725.018,84	707.038,77	707.038,77	1,14	916.661,23
Atenção Básica	12.956.100,00	13.044.100,00	6.816.765,83	6.816.765,83	7,93	6.227.334,17	5.753.958,74	5.753.958,74	9,30	7.290.141,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.570.795,00	16.660.795,00	13.793.114,33	13.793.114,33	16,04	2.867.680,67	9.571.805,82	9.571.805,82	15,47	7.088.989,18
Suporte Profilático e Terapêutico	3.261.000,00	3.261.000,00	1.475.234,87	1.475.234,87	1,72	1.785.765,13	1.218.969,34	1.218.969,34	1,97	2.042.030,66
Vigilância Sanitária	1.183.345,00	1.205.709,92	551.521,73	551.521,73	0,64	654.188,19	345.900,63	345.900,63	0,56	859.809,29
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	749.500,00	434.094,18	434.094,18	0,50	315.405,82	304.223,26	304.223,26	0,49	445.276,74

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	194.000,00	194.000,00	58.834,69	58.834,69	0,07	135.165,31	48.235,33	48.235,33	0,08	145.764,67
Empregabilidade	116.000,00	116.000,00	26.498,40	26.498,40	0,03	89.501,60	15.899,04	15.899,04	0,03	100.100,96
Fomento ao Trabalho	78.000,00	78.000,00	32.336,29	32.336,29	0,04	45.663,71	32.336,29	32.336,29	0,05	45.663,71
Educação	31.351.800,00	31.851.413,53	19.176.521,13	19.176.521,13	22,30	12.674.892,40	14.270.616,75	14.270.616,75	23,06	17.580.796,78
Administração Geral	2.856.000,00	2.856.000,00	1.363.774,44	1.363.774,44	1,59	1.492.225,56	1.196.791,90	1.196.791,90	1,93	1.659.208,10
Ensino Fundamental	13.107.000,00	13.481.000,00	8.086.172,93	8.086.172,93	9,40	5.394.827,07	5.784.029,33	5.784.029,33	9,35	7.696.970,67
Ensino Médio	673.000,00	695.000,00	693.327,85	693.327,85	0,81	1.672,15	326.199,66	326.199,66	0,53	368.800,34
Ensino Superior	125.800,00	125.800,00	32.271,24	32.271,24	0,04	93.528,76	32.271,24	32.271,24	0,05	93.528,76
Educação Infantil	13.655.000,00	13.758.613,53	8.407.618,84	8.407.618,84	9,78	5.350.994,69	6.525.149,93	6.525.149,93	10,55	7.233.463,60
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	259.000,00	236.670,10	236.670,10	0,28	22.329,90	101.907,79	101.907,79	0,16	157.092,21
Educação Especial	676.000,00	676.000,00	356.685,73	356.685,73	0,41	319.314,27	304.266,90	304.266,90	0,49	371.733,10
Cultura	1.866.570,00	2.340.729,99	1.273.551,64	1.273.551,64	1,48	1.067.178,35	1.102.476,06	1.102.476,06	1,78	1.238.253,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	220.000,00	144.185,10	144.185,10	0,17	75.814,90	69.208,90	69.208,90	0,11	150.791,10
Difusão Cultural	1.586.570,00	2.060.729,99	1.128.866,54	1.128.866,54	1,31	931.863,45	1.032.767,16	1.032.767,16	1,67	1.027.962,83
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	500,00	500,00	0,00	59.500,00	500,00	500,00	0,00	59.500,00
Direitos da Cidadania	91.000,00	91.000,00	36.680,55	36.680,55	0,04	54.319,45	36.680,55	36.680,55	0,06	54.319,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	91.000,00	91.000,00	36.680,55	36.680,55	0,04	54.319,45	36.680,55	36.680,55	0,06	54.319,45
Urbanismo	12.784.000,00	16.178.421,81	12.259.108,54	12.259.108,54	14,26	3.919.313,27	5.093.038,46	5.093.038,46	8,23	11.085.383,35
Administração Geral	640.000,00	640.000,00	367.612,54	367.612,54	0,43	272.387,46	350.133,08	350.133,08	0,57	289.866,92
Infra-Estrutura Urbana	4.588.000,00	5.940.925,73	4.915.877,98	4.915.877,98	5,72	1.025.047,75	1.959.514,41	1.959.514,41	3,17	3.981.411,32
Serviços Urbanos	7.556.000,00	9.597.496,08	6.975.618,02	6.975.618,02	8,11	2.621.878,06	2.783.390,97	2.783.390,97	4,50	6.814.105,11
Habitação	511.000,00	511.000,00	96.370,62	96.370,62	0,11	414.629,38	85.990,14	85.990,14	0,14	425.009,86
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	33.510,03	33.510,03	0,04	51.489,97	33.510,03	33.510,03	0,05	51.489,97
Habitação Urbana	426.000,00	426.000,00	62.860,59	62.860,59	0,07	363.139,41	52.480,11	52.480,11	0,08	373.519,89
Gestão Ambiental	2.754.000,00	2.819.400,00	1.536.053,31	1.536.053,31	1,79	1.283.346,69	1.110.699,28	1.110.699,28	1,80	1.708.700,72
Preservação e Conservação Ambiental	2.181.000,00	2.246.400,00	1.276.202,90	1.276.202,90	1,48	970.197,10	901.154,69	901.154,69	1,46	1.345.245,31
Controle Ambiental	573.000,00	573.000,00	259.850,41	259.850,41	0,30	313.149,59	209.544,59	209.544,59	0,34	363.455,41
Agricultura	3.105.000,00	4.061.391,65	2.479.879,05	2.479.879,05	2,88	1.581.512,60	1.622.881,63	1.622.881,63	2,62	2.438.510,02
Abastecimento	200.000,00	290.000,00	203.712,83	203.712,83	0,24	86.287,17	195.012,83	195.012,83	0,32	94.987,17

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	2.545.000,00	3.411.391,65	2.116.345,55	2.116.345,55	2,46	1.295.046,10	1.275.485,34	1.275.485,34	2,06	2.135.906,31
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	29.032,52	29.032,52	0,03	50.967,48	21.595,31	21.595,31	0,03	58.404,69
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	130.788,15	130.788,15	0,15	149.211,85	130.788,15	130.788,15	0,21	149.211,85
Indústria	370.000,00	380.000,00	300.263,20	300.263,20	0,35	79.736,80	221.896,78	221.896,78	0,36	158.103,22
Promoção Industrial	370.000,00	380.000,00	300.263,20	300.263,20	0,35	79.736,80	221.896,78	221.896,78	0,36	158.103,22
Comércio e Serviços	390.000,00	480.503,84	228.185,10	228.185,10	0,27	252.318,74	124.185,10	124.185,10	0,20	356.318,74
Promoção Comercial	390.000,00	480.503,84	228.185,10	228.185,10	0,27	252.318,74	124.185,10	124.185,10	0,20	356.318,74
Comunicações	40.000,00	40.000,00	9.353,20	9.353,20	0,01	30.646,80	9.353,20	9.353,20	0,02	30.646,80
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	9.353,20	9.353,20	0,01	30.646,80	9.353,20	9.353,20	0,02	30.646,80
Transporte	2.388.900,00	2.538.900,00	1.776.603,01	1.776.603,01	2,07	762.296,99	1.642.240,89	1.642.240,89	2,65	896.659,11
Transporte Rodoviário	2.388.900,00	2.538.900,00	1.776.603,01	1.776.603,01	2,07	762.296,99	1.642.240,89	1.642.240,89	2,65	896.659,11
Desporto e Lazer	1.813.535,00	2.547.681,60	1.077.284,73	1.077.284,73	1,25	1.470.396,87	804.448,35	804.448,35	1,30	1.743.233,25
Desporto Comunitário	1.793.535,00	2.527.681,60	1.074.251,28	1.074.251,28	1,25	1.453.430,32	804.448,35	804.448,35	1,30	1.723.233,25
Lazer	20.000,00	20.000,00	3.033,45	3.033,45	0,00	16.966,55	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Encargos Especiais	3.946.700,00	4.024.171,71	3.407.896,02	3.407.896,02	3,96	616.275,69	1.856.852,68	1.856.852,68	3,00	2.167.319,03
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	2.230.000,00	2.170.854,69	2.170.854,69	2,52	59.145,31	1.077.840,61	1.077.840,61	1,74	1.152.159,39
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.666.700,00	1.744.171,71	1.237.041,33	1.237.041,33	1,44	507.130,38	779.012,07	779.012,07	1,26	965.159,64
Reserva de Contingência	314.410,00	129.353,66	0,00	0,00	0,00	129.353,66	0,00	0,00	0,00	129.353,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.545.000,00	3.533.077,07	3.533.077,07	4,11	4.011.922,93	3.533.077,07	3.533.077,07	5,71	4.011.922,93
TOTAL (III) = (I + II)	**134.890.000,00**	**142.957.761,67**	**85.980.087,04**	**85.980.087,04**	**100,00**	**56.977.674,63**	**61.872.079,77**	**61.872.079,77**	**100,00**	**81.085.681,90**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.545.000,00	3.533.077,07	3.533.077,07	4,11	4.011.922,93	3.533.077,07	3.533.077,07	5,71	4.011.922,93
Legislativa	200.000,00	200.000,00	54.604,08	54.604,08	0,06	145.395,92	54.604,08	54.604,08	0,09	145.395,92
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	54.604,08	54.604,08	0,06	145.395,92	54.604,08	54.604,08	0,09	145.395,92
Administração	680.000,00	680.000,00	305.206,98	305.206,98	0,35	374.793,02	305.206,98	305.206,98	0,49	374.793,02
Administração Geral	534.000,00	534.000,00	259.035,90	259.035,90	0,30	274.964,10	259.035,90	259.035,90	0,42	274.964,10
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	14.626,10	14.626,10	0,02	18.373,90	14.626,10	14.626,10	0,02	18.373,90
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Normatização e Fiscalização	67.000,00	67.000,00	12.120,78	12.120,78	0,01	54.879,22	12.120,78	12.120,78	0,02	54.879,22
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	5.709,52	5.709,52	0,01	10.290,48	5.709,52	5.709,52	0,01	10.290,48
Administração de Receitas	29.000,00	29.000,00	13.714,68	13.714,68	0,02	15.285,32	13.714,68	13.714,68	0,02	15.285,32
Segurança Pública	41.000,00	41.000,00	18.636,57	18.636,57	0,02	22.363,43	18.636,57	18.636,57	0,03	22.363,43
Defesa Civil	41.000,00	41.000,00	18.636,57	18.636,57	0,02	22.363,43	18.636,57	18.636,57	0,03	22.363,43
Assistência Social	132.000,00	132.000,00	57.956,24	57.956,24	0,07	74.043,76	57.956,24	57.956,24	0,09	74.043,76
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	11.518,01	11.518,01	0,01	17.481,99	11.518,01	11.518,01	0,02	17.481,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	5.050,56	5.050,56	0,01	5.949,44	5.050,56	5.050,56	0,01	5.949,44
Assistência Comunitária	92.000,00	92.000,00	41.387,67	41.387,67	0,05	50.612,33	41.387,67	41.387,67	0,07	50.612,33
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	4.568,76	4.568,76	0,01	10.431,24	4.568,76	4.568,76	0,01	10.431,24

Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	4.568,76	4.568,76	0,01	10.431,24	4.568,76	4.568,76	0,01	10.431,24
Saúde	882.000,00	882.000,00	452.827,36	452.827,36	0,53	429.172,64	452.827,36	452.827,36	0,73	429.172,64
Administração Geral	89.000,00	89.000,00	53.416,50	53.416,50	0,06	35.583,50	53.416,50	53.416,50	0,09	35.583,50
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	306.784,94	306.784,94	0,36	298.215,06	306.784,94	306.784,94	0,50	298.215,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	43.741,34	43.741,34	0,05	52.258,66	43.741,34	43.741,34	0,07	52.258,66
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	36.854,38	36.854,38	0,04	35.145,62	36.854,38	36.854,38	0,06	35.145,62
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	12.030,20	12.030,20	0,01	7.969,80	12.030,20	12.030,20	0,02	7.969,80
Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	3.304.000,00	3.304.000,00	1.569.215,82	1.569.215,82	1,83	1.734.784,18	1.569.215,82	1.569.215,82	2,54	1.734.784,18
Administração Geral	346.000,00	346.000,00	173.687,07	173.687,07	0,20	172.312,93	173.687,07	173.687,07	0,28	172.312,93
Ensino Fundamental	1.081.000,00	1.081.000,00	525.084,04	525.084,04	0,61	555.915,96	525.084,04	525.084,04	0,85	555.915,96

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Educação Infantil	1.811.000,00	1.811.000,00	838.366,17	838.366,17	0,98	972.633,83	838.366,17	838.366,17	1,35	972.633,83
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	32.078,54	32.078,54	0,04	33.921,46	32.078,54	32.078,54	0,05	33.921,46
Cultura	44.000,00	44.000,00	20.051,60	20.051,60	0,02	23.948,40	20.051,60	20.051,60	0,03	23.948,40
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	20.051,60	20.051,60	0,02	23.948,40	20.051,60	20.051,60	0,03	23.948,40
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	5.034,48	5.034,48	0,01	5.965,52	5.034,48	5.034,48	0,01	5.965,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	5.034,48	5.034,48	0,01	5.965,52	5.034,48	5.034,48	0,01	5.965,52
Urbanismo	273.000,00	283.000,00	128.183,88	128.183,88	0,15	154.816,12	128.183,88	128.183,88	0,21	154.816,12
Administração Geral	11.000,00	21.000,00	13.129,61	13.129,61	0,02	7.870,39	13.129,61	13.129,61	0,02	7.870,39
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	41.265,33	41.265,33	0,05	42.734,67	41.265,33	41.265,33	0,07	42.734,67
Serviços Urbanos	178.000,00	178.000,00	73.788,94	73.788,94	0,09	104.211,06	73.788,94	73.788,94	0,12	104.211,06
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	16.329,69	16.329,69	0,02	21.670,31	16.329,69	16.329,69	0,03	21.670,31
Controle Ambiental	38.000,00	38.000,00	16.329,69	16.329,69	0,02	21.670,31	16.329,69	16.329,69	0,03	21.670,31
Agricultura	91.000,00	91.000,00	40.805,23	40.805,23	0,05	50.194,77	40.805,23	40.805,23	0,07	50.194,77
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00	30.369,31	30.369,31	0,04	36.630,69	30.369,31	30.369,31	0,05	36.630,69
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	10.435,92	10.435,92	0,01	13.564,08	10.435,92	10.435,92	0,02	13.564,08
Transporte	102.000,00	102.000,00	35.815,82	35.815,82	0,04	66.184,18	35.815,82	35.815,82	0,06	66.184,18
Transporte Rodoviário	102.000,00	102.000,00	35.815,82	35.815,82	0,04	66.184,18	35.815,82	35.815,82	0,06	66.184,18
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.714.000,00	1.714.000,00	823.840,56	823.840,56	0,96	890.159,44	823.840,56	823.840,56	1,33	890.159,44
Serviço da Dívida Interna	1.714.000,00	1.714.000,00	823.840,56	823.840,56	0,96	890.159,44	823.840,56	823.840,56	1,33	890.159,44
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.545.000,00**	**3.533.077,07**	**3.533.077,07**	**4,11**	**4.011.922,93**	**3.533.077,07**	**3.533.077,07**	**5,71**	**4.011.922,93**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 59m

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - Crc Rs 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:95AE2B8E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.048.935,60**	**10.845.142,98**	**10.565.663,81**	**11.225.386,27**	**10.847.835,36**	**21.438.594,21**	**151.882.311,53**	**154.676.900,00**
	13.690.956,94	**12.108.952,17**	**11.280.295,33**	**13.161.442,59**	**14.333.128,35**	**11.335.977,92**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.292.742,56	1.696.957,53	1.686.997,17	1.469.613,13	1.613.301,85	2.200.537,15	22.216.474,62	25.250.000,00
	1.294.609,23	1.330.466,93	1.676.207,88	2.417.216,93	3.873.834,21	1.663.990,05		
IPTU	203.460,12	215.578,95	182.378,22	150.167,00	153.165,56	212.662,47	5.009.977,68	5.003.000,00
	159.421,70	69.106,04	403.860,05	748.085,77	2.172.841,34	339.250,46		
ISS	655.779,96	797.962,10	808.928,50	760.853,05	737.369,58	1.060.617,16	9.073.445,61	10.620.000,00
	586.887,91	739.595,63	705.927,28	843.992,11	665.557,30	709.975,03		
ITBI	67.819,48	218.162,68	307.522,99	179.369,59	333.799,25	208.747,26	2.268.946,50	3.194.000,00
	117.747,44	90.053,14	57.166,33	280.358,87	224.201,85	183.997,62		
IRRF	272.258,14	352.190,60	278.782,40	305.808,85	289.766,70	568.834,71	3.941.939,81	4.253.000,00
	363.126,80	243.342,93	302.317,46	297.116,11	346.353,17	322.041,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.424,86	113.063,20	109.385,06	73.414,64	99.200,76	149.675,55	1.922.165,02	2.180.000,00
	67.425,38	188.369,19	206.936,76	247.664,07	464.880,55	108.725,00		
Contribuições	357.364,01	350.112,46	382.357,37	364.522,26	366.334,04	877.917,47	4.857.241,44	4.945.000,00
	112.223,26	405.820,01	398.237,43	425.262,55	416.580,50	400.510,08		
Receita Patrimonial	920.598,33	840.651,10	453.807,05	414.004,65	1.345.461,13	4.691.426,14	12.278.135,69	11.737.400,00
	612.442,90	799.434,91	763.329,74	152.286,07	1.115.448,77	169.244,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira	920.598,33	840.424,45	453.807,05	412.644,75	1.345.461,13	1.341.426,14	8.895.502,28	11.673.400,00
	612.442,90	798.493,39	763.329,74	139.709,57	1.105.214,70	161.950,13		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	226,65	0,00	1.359,90	0,00	3.350.000,00	3.382.633,41	64.000,00
	0,00	941,52	0,00	12.576,50	10.234,07	7.294,77		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**

	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
Receita de Serviços	6.619,46	2.965,03	7.374,40	2.236,96	3.270,12	9.134,61	56.678,73	115.000,00
	1.908,80	2.727,39	5.026,25	7.561,99	6.403,60	1.450,12		
Transferências Correntes	8.463.430,54	7.932.939,56	8.008.072,86	8.950.547,34	7.466.642,86	13.632.496,02	111.664.632,91	112.333.500,00
	11.646.875,60	9.143.938,82	8.343.579,61	10.123.477,22	8.890.559,86	9.062.072,62		
Cota-Parte do FPM	2.837.882,37	1.941.525,17	1.979.188,19	1.838.195,89	2.384.993,83	3.787.537,53	31.101.406,39	32.943.500,00
	2.616.560,67	3.557.870,93	2.218.137,38	2.326.501,77	2.706.588,20	2.906.424,46		
Cota-Parte do ICMS	3.077.656,69	3.278.583,61	3.252.352,60	3.859.804,46	2.921.152,35	3.972.489,37	39.954.218,86	40.589.000,00
	3.889.187,68	2.868.410,38	3.393.693,80	4.409.601,54	2.305.791,44	2.725.494,94		
Cota-Parte do IPVA	398.732,14	202.922,28	146.268,33	81.252,30	86.950,57	1.259.966,85	7.983.590,26	9.063.000,00
	2.133.328,99	691.910,83	474.811,74	944.506,81	1.029.476,33	533.463,09		
Cota-Parte do ITR	503,89	9.799,74	211.766,09	816.481,78	11.043,25	18.279,76	1.112.168,56	1.300.000,00
	7.454,74	5.609,66	3.690,17	16.850,18	6.897,76	3.791,54		
Transferências da LC 61/1989	32.518,90	27.127,14	28.877,53	47.873,51	25.549,26	33.664,19	442.251,44	371.000,00
	43.087,78	33.747,64	36.284,65	49.639,09	29.498,80	54.382,95		
Transferências do FUNDEB	1.104.418,39	1.177.407,31	1.125.813,06	1.310.154,85	1.119.210,57	1.616.550,27	15.616.605,78	15.805.000,00
	1.911.489,46	1.270.488,83	1.234.656,30	1.586.387,44	1.011.167,92	1.148.861,38		
Outras Transferências Correntes	1.011.718,16	1.295.574,31	1.263.807,06	996.784,55	917.743,03	2.944.008,05	15.454.391,62	12.262.000,00
	1.045.766,28	715.900,55	982.305,57	789.990,39	1.801.139,41	1.689.654,26		
Outras Receitas Correntes	8.180,70	21.517,30	27.054,96	24.461,93	52.825,36	27.082,82	809.148,14	296.000,00
	22.897,15	426.564,11	93.914,42	35.637,83	30.301,41	38.710,15		
DEDUÇÕES (II)	**-2.125.412,74**	**-2.061.391,81**	**-1.776.595,10**	**-1.973.939,59**	**-2.665.304,24**	**-3.797.276,53**	**-27.639.053,64**	**-30.560.900,00**
	-2.365.530,32	**-2.794.076,15**	**-2.201.704,45**	**-1.697.434,36**	**-2.485.491,90**	**-1.694.896,45**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-259.448,78	-258.458,40	-279.852,25	-270.679,19	-270.422,08	-785.173,06	-3.580.429,83	-3.620.000,00
	-14.819,47	-282.766,78	-286.133,45	-291.414,19	-291.162,07	-290.100,11		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-344,04	-344,04	-344,04	-344,04	-344,04	-688,08	-486.287,25	-50.000,00
	-344,04	-409.328,24	-63.624,76	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-802.280,69	-682.881,17	-402.236,81	-341.897,22	-1.279.282,65	-1.191.645,71	-7.595.746,18	-10.660.000,00
	-612.442,90	-670.471,32	-626.622,76	146.926,93	-976.354,21	-156.557,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.063.339,23	-1.119.708,20	-1.094.162,00	-1.361.019,14	-1.115.255,47	-1.819.769,68	-15.976.590,38	-16.230.900,00
	-1.737.923,91	-1.431.509,81	-1.225.323,48	-1.549.419,79	-1.214.448,31	-1.244.711,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.923.522,86**	**8.783.751,17**	**8.789.068,71**	**9.251.446,68**	**8.182.531,12**	**17.641.317,68**	**124.243.257,89**	**124.116.000,00**
	11.325.426,62	**9.314.876,02**	**9.078.590,88**	**11.464.008,23**	**11.847.636,45**	**9.641.081,47**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	1.508.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.923.522,86**	**8.783.751,17**	**8.464.068,71**	**9.251.446,68**	**8.182.531,12**	**17.641.317,68**	**122.735.257,89**	**124.116.000,00**
	11.325.426,62	**9.314.876,02**	**9.078.590,88**	**11.464.008,23**	**11.847.636,45**	**8.458.081,47**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	193.644,00	721.644,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.204,00	1.628.000,00
	130.516,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	110.136,00	149.672,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.817.922,86**	**8.678.151,17**	**8.358.468,71**	**9.145.846,68**	**8.076.931,12**	**17.447.673,68**	**121.284.409,89**	**122.488.000,00**
	11.194.910,62	**9.201.916,02**	**8.965.630,88**	**11.351.048,23**	**11.737.500,45**	**8.308.409,47**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 13h e 37m								
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024								
ABEL GRAVE	***EDER LUISDONATO***				***RICARDO FORGERINI***			
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7				Responsável Controle Interno			

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:EEFD00F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	7.506.175,96
Receita de Contribuições dos Segurados	3.620.000,00	1.456.396,07
Ativo	3.490.000,00	1.395.494,75
Inativo	128.000,00	59.972,52
Pensionista	2.000,00	928,80
Receita de Contribuições Patronais	6.970.000,00	2.670.378,99
Ativo	6.970.000,00	2.670.378,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.660.000,00	2.895.521,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.660.000,00	2.895.521,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	483.878,97
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	483.878,97

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.300.000,00**			**7.506.175,96**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	2.652.593,91	2.652.593,91	2.652.593,91	0,00
Aposentadorias	0,00	2.279.910,39	2.279.910,39	2.279.910,39	0,00
Pensões por Morte	0,00	372.683,52	372.683,52	372.683,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	77.832,82	77.832,82	67.418,03	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	77.832,82	77.832,82	67.418,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.920.000,00**	**2.730.426,73**	**2.730.426,73**	**2.720.011,94**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**15.380.000,00**	**4.775.749,23**	**4.775.749,23**	**4.786.164,02**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	15.310.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.408,36				
Investimentos e Aplicações	99.521.325,24				
Outros Bens e Direitos	862.843,20				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	700.000,00			277.105,39	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**700.000,00**			**277.105,39**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	480.000,00	213.357,28	130.066,18	120.676,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00	71.632,98	71.632,98	70.899,07	0,00
Demais Despesas Correntes	200.000,00	141.724,30	58.433,20	49.777,70	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**500.000,00**	**213.357,28**	**130.066,18**	**120.676,77**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**200.000,00**	**63.748,11**	**147.039,21**	**156.428,62**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.873,74				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 24/07/2024, às 20h e 02m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024					
ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***		***RICARDO FORGERINI***		
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7		Responsável Controle Interno		

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:01F99637

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Executivo/Indiretas		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$	
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2024** **Receitas Realizadas (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES DO RPPS) (I)	124.116.000,00	62.671.619,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.250.000,00	12.256.325,23
IPTU	5.003.000,00	3.892.565,36
ISS	10.620.000,00	4.251.935,26
ITBI	3.194.000,00	953.525,25
IRRF	4.253.000,00	1.874.298,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.000,00	1.284.000,95
Contribuições	1.325.000,00	702.237,76
Receita Patrimonial	1.077.400,00	716.665,36
Aplicações Financeiras (II)	1.013.400,00	685.618,50
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	31.046,86
Transferências Correntes	96.102.600,00	48.807.167,07
Cota-Parte do FPM	26.977.200,00	13.065.666,96
Cota-Parte do ICMS	32.471.200,00	15.674.946,01
Cota-Parte do IPVA	7.250.400,00	4.645.998,22
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	35.435,32
Transferências da LC 61/1989	296.800,00	197.312,77
Transferências do FUNDEB	15.805.000,00	8.163.051,33
Outras Transferências Correntes	12.262.000,00	7.024.756,46
Demais Receitas Correntes	361.000,00	189.224,25
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	25.964,75
Receitas Correntes Restantes	359.000,00	163.259,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.100.600,00	61.960.036,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	2.562.559,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	120.000,00	0,00
Alienação de Bens	3.060.000,00	2.078.354,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.060.000,00	2.078.354,76
Transferências de Capital	904.000,00	484.205,00
Convênios	804.000,00	384.205,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.964.000,00	2.562.559,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**127.064.600,00**	**64.522.596,18**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**127.064.600,00**	**64.522.596,18**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	118.780.377,46	72.495.972,57	55.957.559,67	51.383.530,32	2.304.265,46	657.181,09	646.181,09
Pessoal e Encargos Sociais	53.773.605,00	23.872.813,05	23.835.329,92	23.076.500,12	151.521,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.050.000,00	998.000,00	441.888,95	441.888,95	31.770,83	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.956.772,46	47.625.159,52	31.680.340,80	27.865.141,25	2.120.973,39	657.181,09	646.181,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.956.772,46	47.625.159,52	31.680.340,80	27.865.141,25	2.120.973,39	657.181,09	646.181,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.730.377,46	71.497.972,57	55.515.670,72	50.941.641,37	2.272.494,63	657.181,09	646.181,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.358.030,55	10.540.330,46	3.054.027,19	2.782.277,03	70.110,20	229.288,64	229.288,64
Investimentos	15.212.974,21	8.597.475,77	1.967.737,49	1.695.987,33	35.800,00	229.288,64	229.288,64
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.025.056,34	1.942.854,69	1.086.289,70	1.086.289,70	34.310,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.332.974,21	8.597.475,77	1.967.737,49	1.695.987,33	35.800,00	229.288,64	229.288,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	129.353,66	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII XXIX + XXX)	**133.192.705,33**	**80.095.448,34**	**57.483.408,21**	**52.637.628,70**	**2.308.294,63**	**886.469,73**	**875.469,73**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**133.192.705,33**	**80.095.448,34**	**57.483.408,21**	**52.637.628,70**	**2.308.294,63**	**886.469,73**	**875.469,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb XXXIIc)]							**8.701.203,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb XXXIIIc)]							**8.701.203,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	2.557.163,05	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.701.203,12**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.490.217,36	934.943,82
DEDUÇÕES (XL)	11.712.155,97	21.232.742,89
Disponibilidade de Caixa	11.712.155,97	21.232.742,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.158.685,63	20.277.447,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.379.495,85	15.220,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-932.966,19	-970.515,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.221.938,61	-20.297.799,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.075.860,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	1.226.641,85	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.364.275,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**7.711.584,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.711.584,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.711.418,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	128.200.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.511.418,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 20h e 11m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A251414B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Apuração Mensal/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.070.000,00	10.972.324,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.003.000,00	3.892.565,36
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	953.525,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	4.251.935,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	1.874.298,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.266.500,00	42.022.695,94
2.1 - Cota-Parte FPM	32.943.500,00	16.332.083,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	29.831.500,00	16.332.083,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	3.112.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	19.592.179,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	246.640,91
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	44.294,05
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	5.807.497,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.336.500,00**	**52.995.020,22**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.230.900,00**	**8.404.539,19**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.603.225,00**	**4.844.215,87**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.845.000,00**	**8.184.332,08**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.845.000,00	8.184.332,08
6.1.1- Principal	15.805.000,00	8.163.051,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	21.280,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-425.900,00**	**-241.487,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.184.332,08**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**15.845.000,00**	**8.748.617,21**	**8.385.334,01**	**8.037.296,59**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.839.000,00	6.983.791,45	6.983.791,45	6.718.618,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.938.000,00	3.327.915,45	3.327.915,45	3.169.585,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.355.000,00	3.423.901,41	3.423.901,41	3.322.956,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	546.000,00	231.974,59	231.974,59	226.076,42	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.006.000,00	1.764.825,76	1.401.542,56	1.318.678,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	754.000,00	601.359,94	601.359,94	591.346,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.051.436,14	724.481,26	660.626,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.000,00	112.029,68	75.701,36	66.705,30	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.748.617,21**	**8.385.334,01**	**8.037.296,59**	**0,00**	**0,00**	**564.285,13**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	8.748.617,21	8.385.334,01	8.037.296,59	0,00	0,00	564.285,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.983.791,45	6.983.791,45	6.718.618,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.729.032,46	6.983.791,45	6.983.791,45	85,33
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	818.433,21	363.283,20	363.283,20	0,00	4,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	1.475.550,23
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	1.475.550,23
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**15.947.000,00**	**9.336.575,71**	**6.270.342,89**	**5.665.613,21**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	7.982.000,00	4.475.196,09	3.013.453,90	2.745.316,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.470.000,00	3.043.948,01	1.757.292,74	1.504.949,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	236.670,10	101.907,79	78.267,87	0,00

20.4- Educação Especial	49.000,00	44.760,00	28.669,49	24.995,57	0,00
20.5- Administração Geral	3.187.000,00	1.536.001,51	1.369.018,97	1.312.083,79	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.604.000,00**	**15.923.757,04**	**12.848.404,70**	**11.994.780,85**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.674.000,00	8.404.471,48	6.942.729,29	6.506.248,14	0,00
21.1.1- Creche	8.804.400,00	5.042.682,89	4.165.637,57	3.903.748,88	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.869.600,00	3.361.788,59	2.777.091,72	2.602.499,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.930.000,00	7.519.285,56	5.905.675,41	5.488.532,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	6.270.342,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.404.539,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.475.550,23
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.199.331,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.248.755,06	13.199.331,85	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.039.000,00	958.313,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.651.000,00	814.799,30
31.1.1- Salário-Educação	1.234.000,00	556.468,92
31.1.2- PDDE	5.000,00	9.709,85
31.1.3- PNAE	346.000,00	199.071,64
31.1.4- PNATE	66.000,00	32.921,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	16.627,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	143.514,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.668.413,53**	**1.967.216,18**	**857.956,01**	**699.587,43**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	895.613,53	841.513,53	420.786,81	382.438,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.000,00	1.091.971,41	403.437,96	283.417,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	125.800,00	32.271,24	32.271,24	32.271,24	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.000,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.594.000,00**	**17.209.304,95**	**13.412.660,74**	**12.664.176,97**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	12.168.000,00	17.137.615,67	13.381.088,59	12.632.604,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	7.600.309,42	7.600.309,42	7.563.676,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.168.000,00	9.537.306,25	5.780.779,17	5.068.928,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	426.000,00	71.689,28	31.572,15	31.572,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	426.000,00	71.689,28	31.572,15	31.572,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.184.332,08	556.468,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-8.084.965,76	-436.802,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.366,32	119.666,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.366,32	119.666,22

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 20h e 51m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

RICARDO FORGERINI
Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7AA2612F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL 2024**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	112.700.582,10	124.243.257,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 20h e 56m											
Nota:											
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024											

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D12787FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
1º Semestre/2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.070.000,00**	**23.070.000,00**	**10.972.324,28**	**47,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.003.000,00	5.003.000,00	3.892.565,36	77,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	3.194.000,00	953.525,25	29,85

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.620.000,00	4.251.935,26	40,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.253.000,00	1.874.298,41	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**81.154.500,00**	**81.154.500,00**	**42.022.695,94**	**51,78**
Cota-Parte FPM	29.831.500,00	29.831.500,00	16.332.083,41	54,75
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	44.294,05	3,41
Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	9.063.000,00	5.807.497,79	64,08
Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	40.589.000,00	19.592.179,78	48,27
Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	371.000,00	246.640,91	66,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**104.224.500,00**	**104.224.500,00**	**52.995.020,22**	**50,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.902.000,00	6.902.000,00	3.337.102,54	48,35	3.065.325,19	44,41	2.907.961,07	42,13
Despesas Correntes	6.737.000,00	6.737.000,00	3.318.089,40	49,25	3.048.526,55	45,25	2.891.162,43	42,91
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	19.013,14	11,52	16.798,64	10,18	16.798,64	10,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.264.795,00	15.254.795,00	12.614.525,45	82,69	9.213.641,58	60,40	7.693.194,72	50,43
Despesas Correntes	15.125.450,00	15.125.450,00	12.541.730,45	82,92	9.140.846,58	60,43	7.620.399,72	50,38
Despesas de Capital	139.345,00	129.345,00	72.795,00	56,28	72.795,00	56,28	72.795,00	56,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.139.000,00	3.139.000,00	1.412.089,25	44,99	1.182.634,28	37,68	1.056.574,96	33,66
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.119.000,00	1.412.089,25	45,27	1.182.634,28	37,92	1.056.574,96	33,88
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	360.000,00	119.551,94	33,21	119.551,94	33,21	117.545,46	32,65
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	119.551,94	34,16	119.551,94	34,16	117.545,46	33,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	404.000,00	414.000,00	292.469,54	70,64	168.278,49	40,65	149.124,14	36,02
Despesas Correntes	393.000,00	403.000,00	292.469,54	72,57	168.278,49	41,76	149.124,14	37,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.419.700,00	1.406.358,19	739.911,28	52,61	646.719,20	45,99	624.467,80	44,40
Despesas Correntes	1.359.700,00	1.346.358,19	703.421,28	52,25	639.219,20	47,48	616.967,80	45,82
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	36.490,00	60,82	7.500,00	12,50	7.500,00	12,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.489.495,00**	**27.476.153,19**	**18.515.650,00**	**67,39**	**14.396.150,68**	**52,40**	**12.548.868,15**	**45,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.515.650,00	14.396.150,68	12.548.868,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.515.650,00**	**14.396.150,68**	**12.548.868,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.949.253,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			7.949.253,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	10.566.396,97	6.446.897,65	4.599.615,12
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**34,94**	**27,17**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.949.253,03	14.396.150,68	6.446.897,65	4.119.499,32	0,00	0,00	-	4.119.499,32	-	6.446.897,65
Empenhos de 2023	7.263.448,07	13.901.675,22	6.638.227,15	582.593,08	0,00	0,00	323.624,15	190.620,62	92.428,31	6.545.798,84
Empenhos de 2022	6.864.658,10	11.110.740,96	4.246.082,86	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	4.186.353,82
Empenhos de 2021	5.750.076,45	9.210.914,87	3.460.838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.838,42
Empenhos de 2020 e anteriores	4.470.792,09	7.661.936,23	3.191.144,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.144,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.790.600,00	7.790.600,00	4.421.172,15	56,75
Proveniente da União	6.811.100,00	6.811.100,00	3.901.929,80	57,29
Proveniente dos Estados	979.500,00	979.500,00	519.242,35	53,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.790.600,00**	**7.790.600,00**	**4.421.172,15**	**56,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.659.100,00	6.747.100,00	3.786.448,23	56,12	2.995.418,49	44,40	2.835.920,87	42,03
Despesas Correntes	6.496.000,00	6.584.000,00	3.726.060,23	56,59	2.935.030,49	44,58	2.775.532,87	42,16
Despesas de Capital	163.100,00	163.100,00	60.388,00	37,03	60.388,00	37,03	60.388,00	37,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.402.000,00	1.502.000,00	1.222.330,22	81,38	401.905,58	26,76	400.258,58	26,65
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	1.222.330,22	87,18	401.905,58	28,67	400.258,58	28,55
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.000,00	194.000,00	100.000,00	51,55	73.189,44	37,73	73.189,44	37,73
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	100.000,00	51,55	73.189,44	37,73	73.189,44	37,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.345,00	865.709,92	443.999,99	51,29	238.378,89	27,54	226.313,48	26,14
Despesas Correntes	834.345,00	856.709,92	443.999,99	51,83	238.378,89	27,82	226.313,48	26,42
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	325.500,00	335.500,00	141.624,64	42,21	135.944,77	40,52	134.274,39	40,02
Despesas Correntes	325.500,00	335.500,00	141.624,64	42,21	135.944,77	40,52	134.274,39	40,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	292.000,00	197.871,57	67,76	106.578,67	36,50	88.369,27	30,26
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	197.871,57	81,77	106.578,67	44,04	88.369,27	36,52
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.715.945,00**	**9.936.309,92**	**5.892.274,65**	**59,30**	**3.951.415,84**	**39,77**	**3.758.326,03**	**37,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.561.100,00	13.649.100,00	7.123.550,77	52,19	6.060.743,68	44,40	5.743.881,94	42,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.666.795,00	16.756.795,00	13.836.855,67	82,57	9.615.547,16	57,38	8.093.453,30	48,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.333.000,00	3.333.000,00	1.512.089,25	45,37	1.255.823,72	37,68	1.129.764,40	33,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.203.345,00	1.225.709,92	563.551,93	45,98	357.930,83	29,20	343.858,94	28,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	729.500,00	749.500,00	434.094,18	57,92	304.223,26	40,59	283.398,53	37,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.711.700,00	1.698.358,19	937.782,85	55,22	753.297,87	44,35	712.837,07	41,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.205.440,00**	**37.412.463,11**	**24.407.924,65**	**65,24**	**18.347.566,52**	**49,04**	**16.307.194,18**	**43,59**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 20h e 58m

NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0D5E3037

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	150.200.000,00
Previsão Inicial	150.200.000,00

Previsão Atualizada	150.200.000,00
Receitas Realizadas	73.017.460,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.511.418,94
DESPESAS	150.200.000,00
Dotação Inicial	150.200.000,00
Dotação Atualizada	158.267.761,67
Despesas Empenhadas	85.980.087,04
Despesas Liquidadas	61.872.079,77
Despesas Pagas	57.006.496,06
Superávit Orçamentário	11.145.381,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.980.087,04
Despesas Liquidadas	61.872.079,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	124.243.257,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.735.257,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.013.613,89
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.775.749,23
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.506.175,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.730.426,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.730.426,73
Despesas Previdenciárias Pagas	2.730.426,73
Resultado Previdenciário	4.775.749,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	2.557.163,05	10.711.658,76	418,89
Resultado Nominal - Acima da linha	1.226.641,85	8.946.601,12	729,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.416.110,92	900,00	2.410.990,73	4.220,19
Poder Executivo	2.416.110,92	900,00	2.410.990,73	4.220,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.536.859,04	171.273,76	875.469,73	490.115,55
Poder Executivo	1.536.859,04	171.273,76	875.469,73	490.115,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.952.969,96**	**172.173,76**	**3.286.460,46**	**494.335,74**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	13.199.331,85	<18% / 25%>	24,91 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	6.983.791,45	70%	85,33 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.540.330,46	6.837.700,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.039.311,49	5.103.708,69	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Receitas Previdenciárias	12.203.984,47	15.332.012,30	16.041.581,25	3.987.543,15
Despesas Previdenciárias	6.164.672,98	10.228.303,61	17.400.354,27	14.369.367,18
Resultado Previdenciário	6.039.311,49	5.103.708,69	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	14.396.150,68	15,00 %	27,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 21h 10m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2024, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de julho de 2024, bem como disponibilizados no site WWW.IBIRUBA.RS.GOV.BR			
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2024			

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:41BA820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1218/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1547/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 1218/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/07/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 024/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1547/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenadora Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessora da Coord. da Casa de Passagem

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Neto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silveira de Oliveira	16140	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Franzen	17000	Assessora Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 024/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1218, de 28/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:12938485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos LIQUIDADAS (a)**	**EXECUTADAS 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.902.626,27	19.148,00
Pessoal Ativo	31.970.169,78	19.148,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.490.586,00	10.254,00
Obrigações Patronais	3.479.583,78	8.894,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.932.456,49	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.617.577,33	-
Pensões	314.879,16	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.941.006,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.416,01	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.919.590,81	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.961.619,45	19.148,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.376.048,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	84.720,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	72.091.328,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.980.767,45	44,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.929.317,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.982.851,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.036.385,53	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
NOTA EXPLICATIVA:		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos LIQUIDADAS**	**EXECUTADAS 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹**
No SIAPC -PAD 06-2024 foi adicionado valor empenhado no elemento de despesa 33.90.46 vale alimentação dos servidores do municipio para que seja considerado no custo com folha. Alterando o valor Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses para R$ 33.534.616,47. Com isso percental de despesa com pessoal sobre a RCL passa ser de 46,52%		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:DE7A9D17

GABINETE DO PREFEITO
ANXO 3 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	67.371.390,43	73.376.048,24	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	550.000,00	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.821.390,43	72.176.048,24	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 108%	72.761.101,66	79.246.132,10	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 97,20%	65.484.991,49	71.321.518,89	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:FCAF24F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF

24/07/2024 16:55			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.073.864,70	11.268.867,80	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	11.073.864,70	11.268.867,80	-
Empréstimos	3.132.451,25	-	-
Internos	3.132.451,25	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	6.260.070,71	11.268.867,80	-
Internos	6.260.070,71	11.268.867,80	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.681.342,74	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.681.342,74	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.134.965,39	15.354.267,73	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.134.965,39	15.354.267,73	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.987,94	16.344.265,10	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.418.272,77	185.443,71	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.749,78	804.553,66	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	938.899,31	(4.085.399,93)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.371.390,43	73.376.048,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	1.200.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.821.390,43	72.176.048,24	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,57	15,61	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,41	(5,66)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	80.185.668,52	86.611.257,89	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	72.167.101,67	77.950.132,10	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	160.596.845,71	155.990.727,37	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.608.706,87	2.075.454,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:6B323B2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.500.000,00	2.500.000,00
Interna	2.500.000,00	2.500.000,00
Empréstimos	2.500.000,00	2.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.376.048,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	72.176.048,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	2.500.000,00	3,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	11.548.167,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.393.350,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.052.323,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:40B19861

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2024	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.422.646,76**	**123.833,69**	**-**	**993.906,78**	**548.113,53**	**-**	**3.756.792,76**	**-**	**-**	**3.756.792,76**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.313.561,29	65.000,29	-	227.743,28	541.628,20	-	3.479.189,52	-	-	3.479.189,52
Outros Recursos não Vinculados	1.109.085,47	58.833,40	-	766.163,50	6.485,33	-	277.603,24	-	-	277.603,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.364.870,07**	**61.610,02**	**-**	**1.077.206,68**	**1.104.271,91**	**-**	**8.121.781,46**	**-**	**-**	**8.121.781,46**
Recursos Vinculados à Educação	**2.841.906,24**	**57.236,14**	**-**	**90.249,17**	**609.871,55**	**-**	**2.084.549,38**	**-**	**-**	**2.084.549,38**
Transferências do FUNDEB	917.808,83	57.236,14	-	24.681,37	609.871,55	-	226.019,77	-	-	226.019,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.924.097,41	-	-	65.567,80	-	-	1.858.529,61	-	-	1.858.529,61
Recursos Vinculados à Saúde	**2.694.717,00**	**1.111,94**	**-**	**223.434,13**	**136.719,07**	**-**	**2.333.451,86**	**-**	**-**	**2.333.451,86**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.706.306,09	1.111,94	-	223.214,13	131.657,08	-	2.350.322,94	-	-	2.350.322,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(11.589,09)	-	-	220,00	5.061,99	-	(16.871,08)	-	-	(16.871,08)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**466.838,60**	**2.282,04**	**-**	**19.723,84**	**42.356,16**	**-**	**402.476,56**	**-**	**-**	**402.476,56**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.503.051,48**	**-**	**-**	**66.187,12**	**-**	**-**	**1.436.864,36**	**-**	**-**	**1.436.864,36**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	665.222,55	-	-	66.187,12	-	-	599.035,43	-	-	599.035,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	837.828,93	-	-	-	-	-	837.828,93	-	-	837.828,93
Demais Vinculações Legais	**2.221.310,01**	**979,90**	**-**	**676.686,41**	**1.230,25**	**-**	**1.542.413,45**	**-**	**-**	**1.542.413,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.599.327,71	-	-	673.878,31	1.230,25	-	924.219,15	-	-	924.219,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	262.431,69	-	-	-	-	-	262.431,69	-	-	262.431,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	215.048,29	-	-	-	-	-	215.048,29	-	-	215.048,29
Outras Vinculações Legais	144.502,32	979,90	-	2.808,10	-	-	140.714,32	-	-	140.714,32
Recursos Extraorçamentários	**358.718,79**	**-**	**-**	**-**	**314.094,88**	**-**	**44.623,91**	**-**	**-**	**44.623,91**
Outras Vinculações	**278.327,95**	**-**	**-**	**926,01**	**-**	**-**	**277.401,94**	**-**	**-**	**277.401,94**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.404.347,91**	**6.066,62**	**-**	**70.494,54**	**307.307,22**	**-**	**4.020.479,53**	**-**	**-**	**4.020.479,53**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	4.404.303,91	6.066,62	-	70.494,54	307.296,99	-	4.020.445,76	-	-	4.020.445,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	44,00	-	-	-	10,23	-	33,77	-	-	33,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.191.864,74**	**191.510,33**	**-**	**2.141.608,00**	**1.959.692,66**	**-**	**15.899.053,75**	**-**	**-**	**15.899.053,75**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 10h e 18m.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:9BA963DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		73.376.048,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.176.048,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		72.091.328,24
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	31.980.767,45	44,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	38.929.317,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	36.982.851,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	35.036.385,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.085.399,93)	(5,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.611.257,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.950.132,10	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.500.000,00	3,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.548.167,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.052.323,38	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 10h e 06m.		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:CB394310

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.400.000,00	77.400.000,00	12.785.986,38	16,52	46.185.921,97	59,67	31.214.078,03
RECEITAS CORRENTES	77.235.000,00	77.235.000,00	12.785.975,10	16,55	43.494.233,64	56,31	33.740.766,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.875.000,00	15.875.000,00	1.803.943,64	11,36	10.287.990,67	64,81	5.587.009,33
Impostos	13.370.000,00	13.370.000,00	1.472.695,42	11,01	8.748.819,65	65,44	4.621.180,35
Taxas	2.500.000,00	2.500.000,00	331.248,22	13,25	1.537.082,89	61,48	962.917,11
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	-	2.088,13	41,76	2.911,87
CONTRIBUIÇÕES	3.600.000,00	3.600.000,00	672.475,03	18,68	1.795.810,58	49,88	1.804.189,42
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	467.507,38	19,48	1.143.935,79	47,66	1.256.064,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	204.967,65	17,08	651.874,79	54,32	548.125,21
RECEITA PATRIMONIAL	4.755.000,00	4.755.000,00	1.163.773,20	24,47	3.329.708,43	70,03	1.425.291,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	150,00	-	(150,00)
Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.163.773,20	24,47	3.329.558,43	70,02	1.425.441,57
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	64.357,79	13,41	215.404,63	44,88	264.595,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	12,00	-	(12,00)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	480.000,00	480.000,00	64.357,79	13,41	215.392,63	44,87	264.607,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.085.000,00	52.085.000,00	8.989.349,57	17,26	27.555.913,93	52,91	24.529.086,07
Transferências da União e de suas Entidades	21.640.000,00	21.640.000,00	4.878.145,26	22,54	11.974.209,74	55,33	9.665.790,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.945.000,00	16.945.000,00	2.242.545,10	13,23	8.485.871,89	50,08	8.459.128,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	1.868.659,21	13,84	7.095.832,30	52,56	6.404.167,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	92.075,87	20,93	309.405,40	70,32	130.594,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	9.134,50	22,84	29.000,17	72,50	10.999,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	48.820,69	48,82	118.073,24	118,07	(18.073,24)
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	34.120,68	11,37	162.331,99	54,11	137.668,01
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	11,28	0,01	2.691.688,33	1.631,33	(2.526.688,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	11,28	0,01	150.035,53	90,93	14.964,47
Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	11,28	0,01	35,53	0,03	114.964,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	150.000,00	300,00	(100.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.395.434,35	21,14	4.447.389,50	67,38	2.152.610,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.000.000,00	84.000.000,00	14.181.420,73	16,88	50.633.311,47	60,28	33.366.688,53
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.000.000,00	84.000.000,00	14.181.420,73	16,88	50.633.311,47	60,28	33.366.688,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	84.000.000,00	14.181.420,73	16,88	50.633.311,47	60,28	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.117.784,95	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 19h e 55m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.117.784,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.561.993,21	83.287.205,72	12.433.985,80	43.970.331,84	39.316.873,88	12.109.166,47	34.830.406,25	48.456.799,47	34.262.155,08	-
DESPESAS CORRENTES	69.229.659,71	72.639.738,10	12.106.277,74	41.480.761,88	31.158.976,22	11.743.034,49	33.945.580,92	38.694.157,18	33.482.800,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.924.206,00	39.674.907,93	7.638.826,87	20.556.651,16	19.118.256,77	7.638.826,87	20.556.651,16	19.118.256,77	20.423.734,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	1.307,01	8.004,09	891.995,91	1.307,01	8.004,09	891.995,91	8.004,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.405.453,71	32.064.830,17	4.466.143,86	20.916.106,63	11.148.723,54	4.102.900,61	13.380.925,67	18.683.904,50	13.051.061,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.826.333,50	6.341.467,62	327.708,06	2.489.569,96	3.851.897,66	366.131,98	884.825,33	5.456.642,29	779.354,72	-
INVESTIMENTOS	1.826.333,50	5.341.467,62	254.641,39	2.270.369,95	3.071.097,67	293.065,31	665.625,32	4.675.842,30	560.154,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	73.066,67	219.200,01	780.799,99	73.066,67	219.200,01	780.799,99	219.200,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.506.000,00	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.549.606,79	1.799.920,63	4.588.931,60	2.960.675,19	1.814.097,07	4.481.078,22	3.068.528,57	3.886.503,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	90.836.812,51	14.233.906,43	48.559.263,44	42.277.549,07	13.923.263,54	39.311.484,47	51.525.328,04	38.148.658,15	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	90.836.812,51	14.233.906,43	48.559.263,44	42.277.549,07	13.923.263,54	39.311.484,47	51.525.328,04	38.148.658,15	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.074.048,03	-	-	11.321.827,00	-	12.484.653,32	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	90.836.812,51	14.233.906,43	50.633.311,47	-	13.923.263,54	50.633.311,47	51.525.328,04	50.633.311,47	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.395.434,35	21,14	4.447.389,50	67,38	2.152.610,50
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	1.395.434,35	21,14	4.447.389,50	67,38	2.152.610,50
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	6.600.000,00	556.189,57	8,43	1.302.889,29	19,74	5.297.110,71
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	556.189,57	8,43	1.302.889,29	19,74	5.297.110,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	839.244,78	-	3.144.500,21	-	(3.144.500,21)
Demais Receitas Correntes	-	-	839.244,78	-	3.144.500,21	-	(3.144.500,21)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.549.606,79	1.799.920,63	4.588.931,60	2.960.675,19	1.814.097,07	4.481.078,22	3.068.528,57	3.886.503,07	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.273.006,79	7.384.606,79	1.775.209,41	4.514.797,94	2.869.808,85	1.789.385,85	4.406.944,56	2.977.662,23	3.812.369,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.234.101,00	3.060.642,40	516.342,24	1.237.939,24	1.822.703,16	516.342,24	1.237.939,24	1.822.703,16	1.062.986,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.905,79	4.323.964,39	1.258.867,17	3.276.858,70	1.047.105,69	1.273.043,61	3.169.005,32	1.154.959,07	2.749.382,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	24.711,22	74.133,66	90.866,34	24.711,22	74.133,66	90.866,34	74.133,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	24.711,22	74.133,66	90.866,34	24.711,22	74.133,66	90.866,34	74.133,66	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:85878E12

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**76.561.993,21**	**83.287.205,72**	**12.433.985,80**	**43.970.331,84**	**90,55**	**39.316.873,88**	**12.109.166,47**	**34.830.406,25**	**88,60**	**48.456.799,47**
Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	311.650,80	1.151.953,67	2,37	1.788.046,33	350.133,13	1.091.241,71	2,78	1.848.758,29
Ação Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	311.650,80	1.151.953,67	2,37	1.788.046,33	350.133,13	1.091.241,71	2,78	1.848.758,29
Administração	14.491.930,21	16.067.143,04	2.163.818,62	8.011.659,86	16,50	8.055.483,18	2.278.876,68	6.483.764,90	16,49	9.583.378,14
Administração Geral	11.605.477,00	12.980.689,83	1.768.270,46	6.416.775,42	13,21	6.563.914,41	1.827.398,48	5.207.583,20	13,25	7.773.106,63
Administração Financeira	2.886.453,21	2.886.453,21	352.967,16	1.552.303,44	3,20	1.334.149,77	451.478,20	1.276.181,70	3,25	1.610.271,51
Defesa Civil	0,00	200.000,00	42.581,00	42.581,00	0,09	157.419,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Assistência Social	1.907.000,00	2.043.262,00	272.023,96	1.003.947,47	2,07	1.039.314,53	275.402,79	878.377,40	2,23	1.164.884,60
Assistência ao Idoso	26.500,00	139.530,00	28.000,00	127.495,06	0,26	12.034,94	22.466,66	57.960,98	0,15	81.569,02
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.500,00	682.500,00	99.063,86	366.399,21	0,75	316.100,79	104.937,20	339.540,23	0,86	342.959,77
Assistência Comunitária	1.162.000,00	1.221.202,00	144.960,10	510.053,20	1,05	711.148,80	147.998,93	480.876,19	1,22	740.325,81
Previdência Social	8.122.000,00	8.122.000,00	1.552.747,04	4.242.812,02	8,74	3.879.187,98	1.552.747,04	4.242.812,02	10,79	3.879.187,98
Previdência do Regime Estatutário	8.122.000,00	8.122.000,00	1.552.747,04	4.242.812,02	8,74	3.879.187,98	1.552.747,04	4.242.812,02	10,79	3.879.187,98
Saúde	16.684.953,50	17.967.395,04	3.746.346,83	12.446.947,95	25,63	5.520.447,09	2.932.055,98	8.890.827,16	22,62	9.076.567,88
Administração Geral	2.927.797,50	2.918.169,22	432.022,11	1.288.845,96	2,65	1.629.323,26	430.639,21	1.246.644,70	3,17	1.671.524,52
Atenção Básica	12.241.374,50	13.469.944,32	2.989.305,60	10.241.977,54	21,09	3.227.966,78	2.214.434,19	6.980.736,08	17,76	6.489.208,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.553,00	682.953,00	62.414,00	482.620,19	0,99	200.332,81	133.916,23	410.626,41	1,04	272.326,59
Suporte Profilático e Terapêutico	623.424,50	623.424,50	232.510,65	343.483,25	0,71	279.941,25	122.971,88	162.798,96	0,41	460.625,54
Vigilância Sanitária	78.002,00	78.002,00	210,00	210,00	0,00	77.792,00	210,00	210,00	0,00	77.792,00
Vigilância Epidemiológica	79.802,00	194.902,00	29.884,47	89.811,01	0,18	105.090,99	29.884,47	89.811,01	0,23	105.090,99
Educação	18.230.100,00	18.902.301,93	4.126.091,75	10.765.432,45	22,17	8.136.869,48	3.938.934,85	9.643.709,77	24,53	9.258.592,16
Administração Geral	1.170.000,00	1.222.100,00	239.190,29	715.894,01	1,47	506.205,99	247.376,69	655.820,38	1,67	566.279,62
Ensino Fundamental	10.737.750,00	11.242.051,93	2.407.538,47	6.354.704,52	13,09	4.887.347,41	2.229.345,76	5.451.018,24	13,87	5.791.033,69
Ensino Médio	563.250,00	563.250,00	90.941,00	184.996,00	0,38	378.254,00	90.941,00	184.996,00	0,47	378.254,00
Educação Infantil	5.040.100,00	5.155.900,00	1.257.590,93	3.136.615,94	6,46	2.019.284,06	1.230.969,56	2.999.355,01	7,63	2.156.544,99
Educação de Jovens e Adultos	605.000,00	605.000,00	117.831,06	292.204,54	0,60	312.795,46	117.831,06	292.204,54	0,74	312.795,46
Educação Especial	114.000,00	114.000,00	13.000,00	81.017,44	0,17	32.982,56	22.470,78	60.315,60	0,15	53.684,40
Cultura	25.000,00	94.162,44	0,00	87.607,77	0,18	6.554,67	0,00	87.607,77	0,22	6.554,67
Difusão Cultural	25.000,00	94.162,44	0,00	87.607,77	0,18	6.554,67	0,00	87.607,77	0,22	6.554,67
Urbanismo	413.349,00	3.319.083,07	56.400,00	1.523.376,03	3,14	1.795.707,04	0,00	6.440,00	0,02	3.312.643,07
Infra-estrutura Urbana	413.349,00	3.319.083,07	56.400,00	1.523.376,03	3,14	1.795.707,04	0,00	6.440,00	0,02	3.312.643,07
Saneamento	2.744.215,00	2.941.565,00	0,00	1.908.531,17	3,93	1.033.033,83	297.616,18	1.444.536,13	3,67	1.497.028,87
Saneamento Básico Urbano	2.744.215,00	2.941.565,00	0,00	1.908.531,17	3,93	1.033.033,83	297.616,18	1.444.536,13	3,67	1.497.028,87
Gestão Ambiental	146.800,00	118.955,34	0,00	37.156,00	0,08	81.799,34	5.573,64	12.076,14	0,03	106.879,20
Controle Ambiental	146.800,00	118.955,34	0,00	37.156,00	0,08	81.799,34	5.573,64	12.076,14	0,03	106.879,20
Agricultura	162.572,00	180.500,00	2.930,90	108.070,95	0,22	72.429,05	15.794,26	55.362,58	0,14	125.137,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	162.572,00	180.500,00	2.930,90	108.070,95	0,22	72.429,05	15.794,26	55.362,58	0,14	125.137,42
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	1.231.000,00	1.249.000,00	5.964,20	672.595,45	1,39	576.404,55	195.347,12	660.747,95	1,68	588.252,05
Conservação de Energia	1.231.000,00	1.249.000,00	5.964,20	672.595,45	1,39	576.404,55	195.347,12	660.747,95	1,68	588.252,05
Transporte	310.273,50	248.273,50	77.420,00	80.820,00	0,17	167.453,50	11.136,00	11.268,00	0,03	237.005,50
Transporte Rodoviário	310.273,50	248.273,50	77.420,00	80.820,00	0,17	167.453,50	11.136,00	11.268,00	0,03	237.005,50
Desporto e Lazer	903.800,00	1.037.700,00	13.082,25	848.868,80	1,75	188.831,20	10.475,00	544.786,55	1,39	492.913,45
Turismo	823.000,00	835.900,00	0,00	821.701,55	1,69	14.198,45	10.475,00	530.701,55	1,35	305.198,45
Desporto Comunitário	80.800,00	201.800,00	13.082,25	27.167,25	0,06	174.632,75	0,00	14.085,00	0,04	187.715,00
Encargos Especiais	3.738.500,00	3.745.364,36	105.509,45	1.080.552,25	2,23	2.664.812,11	245.073,80	776.848,17	1,98	2.968.516,19
Serviço da Dívida Interna	2.730.000,00	2.730.000,00	105.509,45	323.687,89	0,67	2.406.312,11	105.509,45	323.687,89	0,82	2.406.312,11
Outros Encargos Especiais	1.008.500,00	1.015.364,36	0,00	756.864,36	1,56	258.500,00	139.564,35	453.160,28	1,15	562.204,08
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.438.006,79	7.549.606,79	1.799.920,63	4.588.931,60	9,45	2.960.675,19	1.814.097,07	4.481.078,22	11,40	3.068.528,57
TOTAL (III)=(I+II)	**84.000.000,00**	**90.836.812,51**	**14.233.906,43**	**48.559.263,44**	**100**	**42.277.549,07**	**13.923.263,54**	**39.311.484,47**	**100**	**51.525.328,04**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.438.006,79	7.549.606,79	1.799.920,63	4.588.931,60	9,45	2.960.675,19	1.814.097,07	4.481.078,22	11,40	3.068.528,57
Legislativa	260.000,00	260.000,00	11.473,88	119.150,80	0,25	140.849,20	25.650,32	69.533,30	0,18	190.466,70
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	11.473,88	119.150,80	0,25	140.849,20	25.650,32	69.533,30	0,18	190.466,70
Administração	2.365.605,79	2.365.605,79	171.627,64	1.760.025,10	3,62	605.580,69	171.627,64	1.760.025,10	4,48	605.580,69
Administração Geral	598.600,00	598.600,00	94.285,84	220.636,92	0,45	377.963,08	94.285,84	220.636,92	0,56	377.963,08
Administração Financeira	1.767.005,79	1.767.005,79	77.341,80	1.539.388,18	3,17	227.617,61	77.341,80	1.539.388,18	3,92	227.617,61
Assistência Social	133.500,00	133.500,00	12.054,63	31.649,26	0,07	101.850,74	12.054,63	31.649,26	0,08	101.850,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	5.176,02	12.919,50	0,03	77.080,50	5.176,02	12.919,50	0,03	77.080,50
Assistência Comunitária	43.500,00	43.500,00	6.878,61	18.729,76	0,04	24.770,24	6.878,61	18.729,76	0,05	24.770,24
Previdência Social	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,21	100.000,00	0,00	41.764,12	0,11	158.235,88
Previdência do Regime Estatutário	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,21	100.000,00	0,00	41.764,12	0,11	158.235,88
Saúde	1.340.001,00	1.346.001,00	720.101,92	862.131,33	1,78	483.869,67	720.101,92	862.131,33	2,19	483.869,67
Administração Geral	1.028.000,00	1.028.000,00	641.391,18	671.429,10	1,38	356.570,90	641.391,18	671.429,10	1,71	356.570,90
Atenção Básica	292.000,00	292.000,00	68.330,59	166.445,66	0,34	125.554,34	68.330,59	166.445,66	0,42	125.554,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	26.001,00	10.380,15	24.256,57	0,05	1.744,43	10.380,15	24.256,57	0,06	1.744,43
Educação	3.173.900,00	3.079.500,00	859.951,34	1.641.841,45	3,38	1.437.658,55	859.951,34	1.641.841,45	4,18	1.437.658,55
Administração Geral	1.658.900,00	1.658.900,00	611.822,04	1.049.982,99	2,16	608.917,01	611.822,04	1.049.982,99	2,67	608.917,01
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	149.154,72	358.045,44	0,74	281.954,56	149.154,72	358.045,44	0,91	281.954,56
Educação Infantil	725.000,00	690.000,00	83.138,96	197.690,97	0,41	492.309,03	83.138,96	197.690,97	0,50	492.309,03
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	90.600,00	15.835,62	36.122,05	0,07	54.477,95	15.835,62	36.122,05	0,09	54.477,95
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	24.711,22	74.133,66	0,15	90.866,34	24.711,22	74.133,66	0,19	90.866,34
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	24.711,22	74.133,66	0,15	90.866,34	24.711,22	74.133,66	0,19	90.866,34
TOTAL	7.438.006,79	7.549.606,79	1.799.920,63	4.588.931,60	9,45	2.960.675,19	1.814.097,07	4.481.078,22	11,40	3.068.528,57

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:0B32D192

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.500.277,03	6.594.736,39	6.103.111,29	6.266.276,61	6.230.678,28	10.829.147,05	90.072.192,12	77.235.000,00
	10.045.576,00	8.011.499,45	7.813.685,69	7.665.775,85	6.995.235,91	7.016.192,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788.570,68	839.864,47	721.047,72	621.188,68	570.370,51	1.276.611,80	15.105.644,53	15.875.000,00
	3.206.141,65	1.923.532,70	1.895.333,58	1.459.039,10	926.882,32	877.061,32		
IPTU	304.816,71	330.702,62	276.690,48	202.463,81	97.043,08	131.451,71	4.692.245,81	7.200.000,00
	347.180,43	1.034.628,00	967.577,30	355.419,09	337.043,45	307.229,13		
ISS	163.825,60	154.115,75	99.289,02	137.933,72	124.269,80	415.408,95	2.367.180,50	2.000.000,00
	214.646,95	176.900,35	201.694,08	324.864,11	163.726,10	190.506,07		
ITBI	65.118,93	88.675,77	95.401,45	78.514,73	46.630,54	70.180,79	3.448.669,64	2.500.000,00
	2.325.609,61	82.704,68	94.880,80	436.049,44	18.815,10	46.087,80		
IRRF	126.675,47	122.552,27	135.075,89	119.792,83	262.872,97	597.715,74	2.487.942,33	1.670.000,00
	160.215,59	142.724,09	220.415,48	190.614,23	242.409,12	166.878,65		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.133,97	143.818,06	114.590,88	82.483,59	39.554,12	61.854,61	2.109.606,25	2.505.000,00
	158.489,07	486.575,58	410.765,92	152.092,23	164.888,55	166.359,67		
Contribuições	165.955,56	153.551,37	84.711,44	83.238,28	232.657,69	410.543,81	2.926.468,73	3.600.000,00
	268.503,25	318.930,35	259.107,95	276.794,00	266.873,88	405.601,15		
Receita Patrimonial	734.301,17	737.798,46	548.765,03	648.592,67	348.746,12	1.386.187,25	7.734.099,13	4.755.000,00
	620.507,48	585.364,93	619.366,78	340.696,04	694.785,30	468.987,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira	734.301,17	737.798,46	548.765,03	648.592,67	348.746,12	1.386.187,25	7.733.949,13	4.755.000,00
	620.357,48	585.364,93	619.366,78	340.696,04	694.785,30	468.987,90		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	150,00	-
	150,00	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	21.914,33	27.286,19	264.605,15	480.000,00
	26.464,37	31.279,78	47.892,44	45.410,25	34.639,02	29.718,77		
Transferências Correntes	4.773.809,26	4.749.752,25	4.711.161,83	4.893.850,78	4.995.414,69	6.939.711,58	62.673.346,15	52.085.000,00
	5.886.215,83	5.128.885,42	4.882.863,57	5.496.877,99	5.043.212,11	5.171.590,84		
Cota-Parte do FPM	1.894.611,79	1.391.668,20	1.517.189,78	1.225.463,96	1.589.995,87	2.525.025,03	21.032.010,24	16.550.000,00
	1.744.373,80	2.371.913,94	1.478.758,26	1.551.001,17	1.804.392,13	1.937.616,31		
Cota-Parte do ICMS	1.283.875,80	1.422.734,30	1.355.653,16	1.076.658,53	1.755.199,10	2.055.994,63	16.472.910,01	13.200.000,00
	1.495.409,34	1.100.895,96	1.302.499,69	1.692.405,09	885.539,47	1.046.044,94		
Cota-Parte do IPVA	102.613,36	43.330,46	30.134,55	15.293,94	23.118,59	287.158,96	2.060.498,54	1.600.000,00
	518.552,49	148.886,63	184.291,95	336.605,91	176.616,84	193.894,86		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	8.417,19	2.838,79	35.354,40	953.972,36	108.460,34	92.931,36	1.391.256,12	1.040.000,00
	100.391,00	41.044,78	7.564,99	4.331,67	10.995,35	24.953,89		
Transferências da LC 61/1989	12.999,69	10.844,27	11.544,01	65.339,36	16.571,48	13.457,52	225.417,11	160.000,00
	16.537,10	12.952,39	13.926,02	19.051,49	11.321,62	20.872,16		
Transferências do FUNDEB	1.021.588,91	1.089.064,84	1.018.666,01	1.063.605,91	969.752,88	1.501.195,46	13.759.706,31	13.500.000,00
	1.687.552,98	1.099.110,84	1.068.111,81	1.372.397,46	874.770,11	993.889,10		
Outras Transferências Correntes	449.702,52	789.271,39	742.619,92	493.516,72	532.316,43	463.948,62	7.731.547,82	6.035.000,00
	323.399,12	354.080,88	827.710,85	521.085,20	1.279.576,59	954.319,58		
Outras Receitas Correntes	37.640,36	113.769,84	37.425,27	19.406,20	61.574,94	788.806,42	1.368.028,43	440.000,00
	37.743,42	23.506,27	109.121,37	46.958,47	28.843,28	63.232,59		
DEDUÇÕES (II)	1.329.730,91	1.445.378,20	1.165.453,84	1.203.081,44	1.071.123,22	2.381.665,11	16.696.143,88	14.350.000,00
	1.469.230,83	1.433.452,44	1.341.667,51	1.152.076,74	1.340.674,00	1.362.609,64		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	165.955,55	153.551,36	84.702,44	83.238,27	156.078,05	303.256,41	2.090.717,87	2.400.000,00
	150.120,88	203.840,51	153.421,12	169.045,90	158.488,59	309.018,79		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.835,34	72.577,28	17.502,57	-	32.082,80	31.542,05	311.315,48	250.000,00
	15.816,61	5.283,75	72.330,79	15.593,14	-	30.751,15		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	638.989,82	644.966,34	473.273,66	408.318,45	184.293,35	1.207.075,59	6.319.185,31	4.000.000,00
	528.240,64	489.189,53	518.507,52	246.758,68	604.412,39	375.159,34		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	506.950,20	574.283,22	589.975,17	711.524,72	698.669,02	839.791,06	7.974.925,22	7.700.000,00
	775.052,70	735.138,65	597.408,08	720.679,02	577.773,02	647.680,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**8.447.481,94**	**73.376.048,24**	**62.885.000,00**
	8.576.345,17	**6.578.047,01**	**6.472.018,18**	**6.513.699,11**	**5.654.561,91**	**5.653.582,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**550.000,00**	**1.200.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**650.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**7.897.481,94**	**72.176.048,24**	**62.885.000,00**
	8.576.345,17	**6.578.047,01**	**6.472.018,18**	**6.513.699,11**	**5.654.561,91**	**5.003.582,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**84.720,00**	**169.440,00**
	14.120,00	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**7.897.481,94**	**72.091.328,24**	**62.715.560,00**
	8.562.225,17	**6.563.927,01**	**6.457.898,18**	**6.499.579,11**	**5.640.441,91**	**4.989.462,93**		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:25916383

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.250.000,00**	**8.473.520,65**
Receita de Contribuições dos Segurados	**5.400.000,00**	**1.143.935,79**
Ativo	5.400.000,00	1.143.935,79
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**3.600.000,00**	**1.302.889,29**
Ativo	3.600.000,00	1.302.889,29
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.000.000,00**	**2.742.419,92**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	2.742.419,92
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**250.000,00**	**3.284.275,65**
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	139.775,44
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	3.144.500,21
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**13.250.000,00**	**5.329.020,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	7.900.000,00	4.242.812,02	4.242.812,02	4.242.812,02	-
Aposentadorias	7.500.000,00	4.018.321,32	4.018.321,32	4.018.321,32	-
Pensões por Morte	400.000,00	224.490,70	224.490,70	224.490,70	-
Outras Despesas Previdenciárias	919.202,74	384.997,97	322.511,00	303.557,38	-
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	719.202,74	384.997,97	322.511,00	303.557,38	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.819.202,74**	**4.627.809,99**	**4.565.323,02**	**4.546.369,40**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.430.797,26**	**701.210,45**	**763.697,42**	**782.651,04**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.932,92
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	103.896.984,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	61.767.674,92
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-				19.848,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				**19.848,18**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	440.338,46	9.019,22	5.480,22	5.480,22	-
Pessoal e Encargos Sociais	38.139,30	2.210,82	2.210,82	2.210,82	-
Demais Despesas Correntes	402.199,16	6.808,40	3.269,40	3.269,40	-
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	3.192,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**492.338,46**	**12.211,22**	**5.480,22**	**5.480,22**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(492.338,46)**	**7.636,96**	**14.367,96**	**14.367,96**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.031,18)				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:A1BA2215

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.585.000,00	39.448.254,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.875.000,00	10.287.990,67
IPTU	7.200.000,00	3.349.077,40
ISS	2.000.000,00	1.272.337,66
ITBI	2.500.000,00	3.004.147,43

IRRF	1.670.000,00	1.123.257,16
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.505.000,00	1.539.171,02
Contribuições	1.200.000,00	651.874,79
Receita Patrimonial	755.000,00	567.440,33
Aplicações Financeiras (II)	755.000,00	567.290,33
Outras Receitas Patrimoniais	-	150,00
Transferências Correntes	52.085.000,00	27.555.913,93
Cota-Parte do FPM	16.550.000,00	8.710.444,67
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	6.018.235,67
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.244.075,00
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	151.425,41
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	75.728,66
Transferências do FUNDEB	13.500.000,00	7.095.832,30
Outras Transferências Correntes	6.035.000,00	4.260.172,22
Demais Receitas Correntes	670.000,00	385.034,59
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.631,50
Receitas Correntes Restantes	670.000,00	383.403,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.830.000,00	38.879.332,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.250.000,00	5.731.100,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	2.762.268,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	165.000,00	2.691.688,33
Operações de Crédito (VIII)	-	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	41.652,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	41.652,80
Transferências de Capital	165.000,00	150.035,53
Convênios	165.000,00	35,53
Outras Transferências de Capital	-	150.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	165.000,00	191.688,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.245.000,00	44.802.121,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.995.000,00	39.071.020,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.529.344,89	41.243.271,81	33.733.847,03	32.695.444,94	891.467,22	1.966.533,77	1.966.533,77
Pessoal e Encargos Sociais	34.204.550,33	17.290.911,63	17.290.911,63	16.988.864,22	294.788,06	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	8.004,09	8.004,09	8.004,09	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.424.794,56	23.944.356,09	16.434.931,31	15.698.576,63	596.679,16	1.966.533,77	1.966.533,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.629.344,89	41.235.267,72	33.725.842,94	32.687.440,85	891.467,22	1.966.533,77	1.966.533,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.495.000,00	4.752.288,01	4.618.678,45	4.599.724,83	-	13.368,42	13.368,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.454.467,62	2.560.511,62	958.958,99	853.488,38	341.361,84	1.159.223,05	1.159.223,05
Investimentos	5.289.467,62	2.267.177,95	665.625,32	560.154,71	341.361,84	1.159.223,05	1.159.223,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.165.000,00	293.333,67	293.333,67	293.333,67	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.289.467,62	2.267.177,95	665.625,32	560.154,71	341.361,84	1.159.223,05	1.159.223,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.306.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	52.000,00	3.192,00	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.771.812,51	48.257.925,68	39.010.146,71	37.847.320,39	1.232.829,06	3.139.125,24	3.139.125,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.224.812,51	43.502.445,67	34.391.468,26	33.247.595,56	1.232.829,06	3.125.756,82	3.125.756,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.582.846,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.464.839,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	567.290,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.032.129,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.073.864,70	11.268.867,80
DEDUÇÕES (XL)	10.134.965,39	15.354.267,73
Disponibilidade de Caixa	10.134.965,39	15.354.267,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.987,94	16.344.265,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.418.272,77	185.443,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.749,78	804.553,66
Demais Haveres Financeiros	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	938.899,31	-4.085.399,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.024.299,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.232.829,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.791.470,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.224.179,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.117.784,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.117.784,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:2D1B76DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.370.000,00	8.748.819,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.200.000,00	3.349.077,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	3.004.147,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	1.272.337,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	1.123.257,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.250.000,00	20.253.641,24
2.1- Cota-Parte FPM	20.250.000,00	10.888.055,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	10.888.055,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	7.522.794,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	94.660,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	189.281,68
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.558.848,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.620.000,00**	**29.002.460,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.700.000,00**	**4.050.728,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.705.000,00**	**3.199.886,97**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.500.000,00	7.155.873,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	7.155.873,39
6.1.1- Principal	13.500.000,00	7.095.832,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	60.041,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.800.000,00**	**3.045.104,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.155.873,39**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.666.301,93	7.804.940,42	7.582.087,64	7.490.545,58	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.778.701,93	7.432.702,52	7.432.702,52	7.341.160,46	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.991.400,00	2.872.829,98	2.872.829,98	2.840.627,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.091.701,93	4.231.545,95	4.231.545,95	4.177.486,11	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	695.600,00	328.326,59	328.326,59	323.046,64	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	887.600,00	372.237,90	149.385,12	149.385,12	-
10.2.1 - Educação Infantil	127.500,00	59.220,94	16.734,60	16.734,60	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	760.100,00	313.016,96	132.650,52	132.650,52	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.023.076,62	7.800.223,84	7.638.740,27	-	-	644.350,45
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.023.076,62	7.800.223,84	7.638.740,27	-	-	644.350,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 20h e 06m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.432.702,52	7.432.702,52	7.341.160,46	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.009.111,37	7.432.702,52	7.432.702,52	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	715.587,34	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	-	-	-	-	-	-

da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.938.600,00	2.263.412,55	1.789.126,59	1.759.098,56	-
20.1- Educação Infantil	326.500,00	193.251,76	146.330,70	145.235,91	-
20.2- Ensino Fundamental	2.207.500,00	1.239.594,73	893.005,30	891.505,73	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	114.000,00	81.017,44	60.315,60	60.315,60	-
20.5- Administração Geral	1.290.600,00	749.548,62	689.474,99	662.041,32	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.014.901,93	10.286.489,17	9.589.350,43	9.397.838,83	-
21.1- Educação Infantil	5.525.900,00	3.184.472,98	3.095.065,58	3.041.127,08	-
21.1.1- Creche	1.846.500,00	877.380,22	877.380,22	869.163,21	-
21.1.2- Pré-escola	3.679.400,00	2.307.092,76	2.217.685,36	2.171.963,87	-
22.2- Ensino Fundamental	12.489.001,93	7.102.016,19	6.494.284,85	6.356.711,75	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.789.126,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.050.728,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.839.854,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.250.615,22	5.839.854,84	20,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.283.000,00	1.574.104,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.290.000,00	936.645,44
31.1.1- Salário-Educação	1.110.000,00	502.505,84
31.1.2- PDDE	-	155,56
31.1.3- PNAE	160.000,00	149.595,57
31.1.4- PNATE	20.000,00	41.820,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	242.567,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	973.000,00	622.060,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	15.398,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.966.900,00	2.120.784,73	1.696.200,79	1.445.086,77	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.500,00	149.833,93	101.980,40	101.980,40	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.492.750,00	769.626,42	392.896,01	392.896,01	-
32.3- ENSINO MÉDIO	563.250,00	184.996,00	184.996,00	184.996,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.590.400,00	1.016.328,38	1.016.328,38	765.214,36	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	NÃO PAGAR PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.981.801,93	12.407.273,90	11.285.551,22	10.842.925,60	-
33.1- Despesas Correntes	21.777.701,93	12.404.555,92	11.283.811,24	10.841.185,62	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.081.201,93	8.218.652,73	8.218.652,73	8.103.812,98	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.696.500,00	4.185.903,19	3.065.158,51	2.737.372,64	-
33.2- Despesas de Capital	204.100,00	2.717,98	1.739,98	1.739,98	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	204.100,00	2.717,98	1.739,98	1.739,98	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	851.665,52	309.054,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.155.873,39	502.505,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.865.989,39	403.373,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.549,52	408.186,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	141.549,52	408.186,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:BE13A276

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	2.500.000,00	-2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.506.467,62	958.958,99	5.547.508,63
Investimentos	5.341.467,62	665.625,32	4.675.842,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.165.000,00	293.333,67	871.666,33
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.506.467,62	958.958,99	5.547.508,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.506.467,62	-1.541.041,01	8.047.508,63
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:21BB0F5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:75E944FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RREO

25/07/2024 11:14:01							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	41.652,80					-41.652,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	41.652,80					-41.652,80
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		(j) 2024 = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			41.652,80				41.652,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 11h e 13m.							

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:2DB30925

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.370.000,00	13.370.000,00	8.748.819,65	65,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.200.000,00	7.200.000,00	3.349.077,40	46,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	3.004.147,43	120,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.272.337,66	63,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	1.670.000,00	1.123.257,16	67,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.500.000,00	38.500.000,00	20.253.641,24	52,61
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	10.888.055,61	58,85
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	189.281,68	14,56
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.558.848,68	77,94
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	7.522.794,49	45,59
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	94.660,78	47,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.870.000,00	51.870.000,00	29.002.460,89	55,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.645.380,50	8.641.880,50	6.535.054,49	75,62	4.700.254,13	54,39	4.684.418,67	54,21
Despesas Correntes	8.645.380,50	8.641.880,50	6.535.054,49	75,62	4.700.254,13	54,39	4.684.418,67	54,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	733.548,00	679.548,00	479.218,06	70,52	407.224,28	59,93	403.751,54	59,41
Despesas Correntes	733.548,00	679.548,00	479.218,06	70,52	407.224,28	59,93	403.751,54	59,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.424,50	536.424,50	317.748,31	59,23	137.785,28	25,69	127.104,48	23,69
Despesas Correntes	536.424,50	536.424,50	317.748,31	59,23	137.785,28	25,69	127.104,48	23,69

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.001,00	11.001,00	210,00	1,91	210,00	1,91	210,00	1,91
Despesas Correntes	11.001,00	11.001,00	210,00	1,91	210,00	1,91	210,00	1,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.803,00	130.903,00	53.533,91	40,90	53.533,91	40,90	50.690,45	38,72
Despesas Correntes	15.803,00	130.903,00	53.533,91	40,90	53.533,91	40,90	50.690,45	38,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.675.053,00	2.586.902,72	1.178.827,56	45,57	1.136.626,30	43,94	1.128.628,75	43,63
Despesas Correntes	2.670.040,00	2.581.889,72	1.175.227,56	45,52	1.136.626,30	44,02	1.128.628,75	43,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	5.013,00	5.013,00	3.600,00	71,81	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.617.210,00	12.586.659,72	8.564.592,33	68,04	6.435.633,90	51,13	6.394.803,89	50,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.564.592,33	6.435.633,90	6.394.803,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.564.592,33	6.435.633,90	6.394.803,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.350.369,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.350.369,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.085.264,77	2.044.434,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,19	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.350.369,13	6.435.633,90	2.085.264,77	-	-	-	-	-	-	2.085.264,77
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	61.249,61	-	-	-	61.249,61
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	257.069,60	-	-	-	257.069,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	318.319,21	-	-	-	318.319,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.088.000,00	3.088.000,00	2.106.729,87	68,22
Proveniente da União	2.140.000,00	2.140.000,00	1.591.363,39	74,36
Proveniente dos Estados	948.000,00	948.000,00	515.366,48	54,36
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	73.491,98	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.000,00	148.000,00	111.962,96	75,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.236.000,00	3.236.000,00	2.292.184,81	70,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.273.894,00	4.665.563,82	3.713.960,98	79,60	2.375.579,66	50,92	2.240.259,82	48,02
Despesas Correntes	3.261.893,00	4.389.940,66	3.466.265,59	78,96	2.262.267,87	51,53	2.232.418,64	50,85
Despesas de Capital	12.001,00	275.623,16	247.695,39	89,87	113.311,79	41,11	7.841,18	2,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.002,00	29.402,00	27.658,70	94,07	27.658,70	94,07	27.658,70	94,07
Despesas Correntes	21.002,00	29.402,00	27.658,70	94,07	27.658,70	94,07	27.658,70	94,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.000,00	87.000,00	25.734,94	29,58	25.013,68	28,75	25.013,68	28,75
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	25.734,94	29,58	25.013,68	28,75	25.013,68	28,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.001,00	48.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	47.001,00	47.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.999,00	51.999,00	36.277,10	69,76	36.277,10	69,76	36.277,10	69,76
Despesas Correntes	50.699,00	50.699,00	36.277,10	71,55	36.277,10	71,55	36.277,10	71,55
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	436.035,00	436.035,00	195.542,96	44,85	176.772,21	40,54	132.688,48	30,43
Despesas Correntes	413.290,50	413.290,50	195.542,96	47,31	176.772,21	42,77	132.688,48	32,11
Despesas de Capital	22.744,50	22.744,50	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.917.931,00	5.318.000,82	3.999.174,68	75,20	2.641.301,35	49,67	2.461.897,78	46,29
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.919.274,50	13.307.444,32	10.249.015,47	77,02	7.075.833,79	53,17	6.924.678,49	52,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	754.550,00	708.950,00	506.876,76	71,50	434.882,98	61,34	431.410,24	60,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	623.424,50	623.424,50	343.483,25	55,10	162.798,96	26,11	152.118,16	24,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.002,00	59.002,00	210,00	0,36	210,00	0,36	210,00	0,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.802,00	182.902,00	89.811,01	49,10	89.811,01	49,10	86.967,55	47,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.111.088,00	3.022.937,72	1.374.370,52	45,46	1.313.398,51	43,45	1.261.317,23	41,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.535.141,00	17.904.660,54	12.563.767,01	70,17	9.076.935,25	50,70	8.856.701,67	49,47

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:6D3863FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:C158F35F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.000.000,00
Previsão Atualizada	84.000.000,00
Receitas Realizadas	50.633.311,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.117.784,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.000.000,00
Dotação Atualizada	90.836.812,51
Despesas Empenhadas	48.559.263,44
Despesas Liquidadas	39.311.484,47
Despesas Pagas	38.148.658,15
Superávit Orçamentário	11.321.827,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	48.559.263,44
Despesas Liquidadas	39.311.484,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	73.376.048,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.176.048,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.091.328,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.329.020,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.627.809,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.565.323,02
Despesas Previdenciárias Pagas	4.546.369,40
Resultado Previdenciário	763.697,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.464.839,37		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.024.299,24		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.424.339,39	0,00	1.232.829,06	191.510,33
Poder Executivo	1.408.666,55	0,00	1.217.156,22	191.510,33
Poder Legislativo	15.672,84	0,00	15.672,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.692.569,83	407.495,38	3.139.125,24	2.145.949,21
Poder Executivo	5.688.228,62	407.495,38	3.139.125,24	2.141.608,00
Poder Legislativo	4.341,21	0,00	0,00	4.341,21
TOTAL	7.116.909,22	407.495,38	4.371.954,30	2.337.459,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.839.854,84	25%	20,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.432.702,52	70%	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.435.633,90	15%	22,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:741C03B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3ºBIM/24 - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 3º Bimestre/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.165.290,00	960.400,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.150,00	49.245,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	221.763,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	535.140,00	228.667,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	460.723,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.356.115,00	14.085.745,35
2.1- Cota-Parte FPE	17.097.955,00	8.166.041,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.499.223,00	8.166.041,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.598.732,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	5.443.577,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	68.512,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.115.800,00	153.281,66
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	254.331,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.521.405,00	15.046.145,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	5.751.476,60	2.817.148,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.378.874,65	944.387,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.230.000,00	1.325.018,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.284.524,74
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.278.273,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.251,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	40.493,83
6.4.1- Principal	30.000,00	39.318,41
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	1.175,42
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.551.476,60	-1.538.875,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	112.134,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.366,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.768,31	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.437.153,08	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.342.051,72	1.416.174,13	1.416.174,13	1.416.174,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.296.782,37	1.372.683,35	1.372.683,35	1.372.683,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	154.700,00	116.075,93	116.075,93	116.075,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.066.882,37	1.220.127,85	1.220.127,85	1.220.127,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	75.200,00	36.479,57	36.479,57	36.479,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	45.269,35	43.490,78	43.490,78	43.490,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	45.269,35	43.490,78	43.490,78	43.490,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5 e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS	1.304.122,41	1.304.122,41	1.304.122,41	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.275.900,98	1.275.900,98	1.275.900,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.221,43	28.221,43	28.221,43	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.275.900,98	1.275.900,98	1.275.900,98	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		899.167,32	1.275.900,98	1.275.900,98	99,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	132.501,86	20.896,16	20.896,16	0,00	1,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	234.404,43	82.366,20	96.782,37	0,00	-14.416,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.473,61	67.096,85	96.782,37	0,00	-29.685,52	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.930,82	15.269,35	0,00	0,00	15.269,35	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.039.953,92	2.459.444,31	2.037.292,93	1.957.547,34	422.151,38
20.1- Educação Infantil	228.930,00	63.384,07	60.267,72	54.834,02	3.116,35
20.2- Ensino Fundamental	3.866.315,40	1.332.023,84	1.235.836,18	1.179.012,11	96.187,66
20.3- Educação de Jovens e					
Adultos	127.520,00	54.028,70	54.028,70	52.230,25	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	765.803,52	444.625,71	390.652,91	376.899,94	53.972,80
20.6- Transporte (Escolar)	1.051.385,00	565.381,99	296.507,42	294.571,02	268.874,57
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.382.005,64	3.875.618,44	3.453.467,06	3.373.721,47	422.151,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	385.200,00	179.460,00	176.343,65	170.909,95	3.116,35
21.1.1- Creche	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	383.900,00	179.460,00	176.343,65	170.909,95	3.116,35
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.996.805,64	3.696.158,44	3.277.123,41	3.202.811,52	419.035,03
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					2.037.292,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.817.148,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					138.677,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.715.764,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.761.536,36	4.715.764,00	31,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.016.941,17	460.916,56	465.101,56	138.677,79	413.161,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.016.941,17	460.916,56	465.101,56	138.677,79	413.161,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				338.196,57	210.161,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				234.065,00	152.712,40
31.1.1- Salário-Educação				166.695,00	92.861,70
31.1.2- PDDE				880,00	9.988,52
31.1.3- PNAE				29.000,00	21.510,57
31.1.4- PNATE				37.490,00	10.583,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	17.768,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				101.634,20	50.893,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.497,37	6.555,59
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	941.544,20	585.584,84	188.856,73	188.408,99	396.728,11
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	413.680,65	265.900,33	67.900,13	67.900,13	198.000,20
32.3- ENSINO MÉDIO	284.203,55	164.495,69	78.743,06	78.295,32	85.752,63
32.4- ENSINO SUPERIOR	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	8.000,00	7.245,82	7.245,82	7.245,82	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	214.610,00	147.943,00	34.967,72	34.967,72	112.975,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.323.549,84	4.461.203,28	3.642.323,79	3.562.130,46	818.879,49
33.1- Despesas Correntes	9.077.689,19	4.390.426,98	3.574.305,41	3.494.112,08	816.121,57
33.1.1- Pessoal Ativo	6.426.834,78	2.992.154,14	2.992.154,14	2.924.842,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.650.854,41	1.398.272,84	582.151,27	569.270,03	816.121,57
33.2- Despesas de Capital	245.860,65	70.776,30	68.018,38	68.018,38	2.757,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	245.860,65	70.776,30	68.018,38	68.018,38	2.757,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	112.134,51	118.088,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.325.018,57	92.861,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.416.174,13	77.062,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.978,95	133.887,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.978,95	133.887,69

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 22/7/2024 Hora da Emissão: 14:18:39

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:808810AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO 3º BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	49.589.876,03			
Previsão Atualizada	52.458.808,92			
Receitas Realizadas	20.095.577,88			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.406.253,81			
DESPESAS				
Dotação Inicial	46.631.616,03			
Dotação Atualizada	58.801.734,71			
Despesas Empenhadas	27.531.606,15			
Despesas Liquidadas	19.047.137,98			
Despesas Pagas	18.767.647,98			
Superávit Orçamentário	1.048.439,90			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	27.531.606,15			
Despesas Liquidadas	19.047.137,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	35.085.070,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.957.264,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.631.920,57			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.625.882,13			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	868.012,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	860.610,93			
Despesas Previdenciárias Pagas	860.610,93			
Resultado Previdenciário	1.765.271,20			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.850.670,84	-3.893.974,15	210,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	665.428,89	-2.485.572,48	-373,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	285.923,05	486,05	254.482,56	30.954,44
Poder Executivo	277.578,61	486,05	246.178,74	30.913,82
Poder Legislativo	8.344,44	0,00	8.303,82	40,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.478.487,20	1.032.117,44	2.247.897,52	1.198.472,24
Poder Executivo	4.445.144,01	1.028.118,89	2.227.537,00	1.189.488,12
Poder Legislativo	33.343,19	3.998,55	20.360,52	8.984,12
TOTAL	4.764.410,25	1.032.603,49	2.502.380,08	1.229.426,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.845.043,00	25%	32,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.275.900,98	70%	99,33
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.471.915,13	15%	16,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D47B813E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - 3ºBIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	56.074.619,67	6.883.060,82	26.144.451,05	94,96	29.930.168,62	7.281.629,12	17.659.982,88	92,72	38.414.636,79
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	154.809,60	599.074,70	2,18	904.227,23	178.352,28	512.515,43	2,69	990.786,50
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	152.034,60	596.299,70	2,17	850.002,23	175.577,28	509.740,43	2,68	936.561,50
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	2.775,00	2.775,00	0,01	54.225,00	2.775,00	2.775,00	0,01	54.225,00

Judiciária	138.271,00	135.081,58	19.459,53	63.084,24	0,23	71.997,34	19.459,53	63.084,24	0,33	71.997,34
Administração Geral	123.849,00	120.659,58	19.459,53	62.494,24	0,23	58.165,34	19.459,53	62.494,24	0,33	58.165,34
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00
Administração	8.017.969,57	8.690.680,20	808.742,77	6.543.268,60	23,77	2.147.411,60	1.434.786,09	3.925.544,50	20,61	4.765.135,70
Planejamento e Orçamento	354.509,00	501.107,00	107.875,12	378.284,22	1,37	122.822,78	134.940,52	354.467,97	1,86	146.639,03
Administração Geral	5.617.788,07	6.141.360,54	399.026,02	5.068.185,64	18,41	1.073.174,90	950.118,08	2.653.777,47	13,93	3.487.583,07
Administração Financeira	986.832,00	946.755,81	185.838,24	564.078,09	2,05	382.677,72	201.219,50	511.236,44	2,68	435.519,37
Controle Interno	107.102,00	102.862,00	19.422,95	54.535,43	0,20	48.326,57	19.422,95	54.535,43	0,29	48.326,57
Tecnologia da Informação	344.662,00	382.437,00	37.259,40	208.027,45	0,76	174.409,55	66.704,45	148.806,01	0,78	233.630,99
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	214.438,50	14.090,15	73.736,02	0,27	140.702,48	11.671,15	69.491,02	0,36	144.947,48
Administração de Receitas	384.924,00	399.119,35	45.230,89	196.421,75	0,71	202.697,60	50.709,44	133.230,16	0,70	265.889,19
Comunicação Social	1.100,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	2.637,00	426.062,00	1,55	18.696,78	2.637,00	3.962,00	0,02	440.796,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	2.637,00	426.062,00	1,55	14.856,78	2.637,00	3.962,00	0,02	436.956,78
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	1.482.391,50	2.900.560,83	115.296,28	483.327,16	1,76	2.417.233,67	161.436,35	440.212,92	2,31	2.460.347,91
Administração Geral	191.640,00	182.954,25	27.903,86	100.730,97	0,37	82.223,28	28.447,79	85.632,35	0,45	97.321,90
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	44.248,00	-62,25	17.069,70	0,06	27.178,30	-62,25	17.069,70	0,09	27.178,30
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	2.668.958,58	87.454,67	365.526,49	1,33	2.303.432,09	133.050,81	337.510,87	1,77	2.331.447,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência Social	2.074.900,00	2.138.639,60	385.019,88	958.963,71	3,48	1.179.675,89	387.093,93	927.106,03	4,87	1.211.533,57
Administração Geral	69.200,00	74.700,00	560,00	33.995,45	0,12	40.704,55	5.260,00	12.739,45	0,07	61.960,55
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	10.000,00	0,04	49.900,00	574,05	2.598,32	0,01	57.301,68
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	16.812,88	33.558,20	0,12	34.181,40	16.812,88	33.558,20	0,18	34.181,40
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	36.300,00	3.578,55	23.397,45	0,08	12.902,55	378,55	20.197,45	0,11	16.102,55
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	364.068,45	858.012,61	3,12	1.041.987,39	364.068,45	858.012,61	4,50	1.041.987,39
Saúde	8.284.119,47	10.457.739,05	1.399.896,55	5.244.659,06	19,05	5.213.079,99	1.332.946,04	3.623.667,30	19,02	6.834.071,75
Administração Geral	494.282,00	457.249,00	46.088,09	185.276,67	0,67	271.972,33	47.920,38	138.544,18	0,73	318.704,82
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	0,00	226,02	0,00	1.673,98	0,00	226,02	0,00	1.673,98
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	60.791,00	6.711,20	17.717,85	0,06	43.073,15	2.621,20	13.627,85	0,07	47.163,15
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	0,00	11.855,79	0,04	6.844,21	1.923,53	4.796,46	0,03	13.903,54
Atenção Básica	2.599.347,65	3.782.254,46	455.839,63	1.774.279,46	6,44	2.007.975,00	502.153,54	1.253.074,26	6,58	2.529.180,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	5.331.698,77	731.647,41	2.867.182,51	10,41	2.464.516,26	645.707,36	1.901.863,38	9,99	3.429.835,39
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	353.241,03	54.906,09	185.529,53	0,67	167.711,50	56.190,60	167.478,71	0,88	185.762,32
Vigilância Sanitária	134.850,00	148.695,00	15.802,16	66.382,81	0,24	82.312,19	25.697,78	57.777,74	0,30	90.917,26
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	303.209,79	88.901,97	136.208,42	0,49	167.001,37	50.731,65	86.278,70	0,45	216.931,09
Educação	7.088.430,35	8.134.266,78	1.429.937,45	4.075.667,76	14,80	4.058.599,02	1.439.209,97	3.256.788,27	17,10	4.877.478,51
Administração Geral	540.530,00	635.828,86	133.393,05	384.672,68	1,40	251.156,18	133.964,09	330.699,88	1,74	305.128,98
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	62.884,00	6.053,04	30.990,32	0,11	31.893,68	6.053,04	30.990,32	0,16	31.893,68
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.514.195,37	1.141.808,50	3.230.450,23	11,73	3.283.745,14	1.141.965,22	2.554.412,52	13,41	3.959.782,85
Ensino Médio	176.052,35	278.313,55	43.906,22	161.850,87	0,59	116.462,68	51.080,04	76.098,24	0,40	202.215,31
Ensino Profissional	5.100,00	8.000,00	6.375,00	7.245,82	0,03	754,18	6.375,00	7.245,82	0,04	754,18
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	345.120,00	58.540,46	153.398,65	0,56	191.721,35	58.526,38	150.282,30	0,79	194.837,70
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	31.160,28	79.345,81	0,29	104.974,19	31.160,28	79.345,81	0,42	104.974,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	65.585,00	103.045,00	8.700,90	27.713,38	0,10	75.331,62	10.085,92	27.713,38	0,15	75.331,62
Cultura	271.157,00	349.460,24	13.009,58	100.278,90	0,36	249.181,34	14.282,77	91.083,39	0,48	258.376,85
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	12.974,00	305,74	5.608,74	0,02	7.365,26	1.016,74	5.608,74	0,03	7.365,26
Difusão Cultural	255.437,00	334.086,24	12.703,84	94.670,16	0,34	239.416,08	13.266,03	85.474,65	0,45	248.611,59
Direitos da Cidadania	169.943,19	175.123,19	27.309,78	81.677,54	0,30	93.445,65	27.676,93	74.989,85	0,39	100.133,34
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	1.108,90	5.129,30	0,02	21.720,70	1.108,90	5.129,30	0,03	21.720,70
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	143.791,19	26.200,88	76.548,24	0,28	67.242,95	26.568,03	69.860,55	0,37	73.930,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	3.033.699,69	1.543.588,81	1.979.716,75	7,19	1.053.982,94	239.160,28	632.813,78	3,32	2.400.885,91
Administração Geral	223.300,00	225.204,00	53.254,82	144.401,34	0,52	80.802,66	52.118,06	132.790,15	0,70	92.413,85
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	15.292,00	4.883,00	13.707,00	0,05	1.585,00	3.503,00	12.327,00	0,06	2.965,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	1.631.080,50	1.273.299,62	1.273.299,62	4,62	357.780,88	99,64	99,64	0,00	1.630.980,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.159.993,19	212.151,37	548.308,79	1,99	611.684,40	183.439,58	487.596,99	2,56	672.396,20
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	211.592,00	8.964,75	8.964,75	0,03	202.627,25	4.714,75	4.714,75	0,02	206.877,25
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	211.092,00	8.964,75	8.964,75	0,03	202.127,25	4.714,75	4.714,75	0,02	206.377,25
Saneamento	158.879,19	826.941,83	-65.304,00	270.239,00	0,98	556.702,83	6.539,45	132.850,63	0,70	694.091,20
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	826.121,83	-65.304,00	270.239,00	0,98	555.882,83	6.539,45	132.850,63	0,70	693.271,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	134.852,54	9.366,52	46.263,16	0,17	88.589,38	10.456,78	43.233,09	0,23	91.619,45
Formação de Recursos Humanos	980,00	2.580,00	0,00	1.166,50	0,00	1.413,50	0,00	1.166,50	0,01	1.413,50
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	132.272,54	9.366,52	45.096,66	0,16	87.175,88	10.456,78	42.066,59	0,22	90.205,95
Agricultura	2.394.082,29	3.281.395,82	217.116,33	1.836.029,98	6,67	1.445.365,84	659.941,14	1.015.290,07	5,33	2.266.105,75
Administração Geral	244.346,19	271.768,19	48.607,46	135.548,28	0,49	136.219,91	47.338,38	128.691,75	0,68	143.076,44

Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	1.800,00	6.644,00	0,02	3.876,00	1.800,00	6.058,00	0,03	4.462,00
Extensão Rural	67.724,50	74.371,76	0,00	28.876,50	0,10	45.495,26	5.775,30	28.876,50	0,15	45.495,26
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.701.395,87	37.420,87	1.535.673,20	5,58	1.165.722,67	605.027,46	851.663,82	4,47	1.849.732,05
Defesa Agropecuária	268.400,00	223.340,00	129.288,00	129.288,00	0,47	94.052,00	0,00	0,00	0,00	223.340,00
Comércio e Serviços	324.160,00	206.342,78	646,65	69.162,81	0,25	137.179,97	26.742,57	62.499,92	0,33	143.842,86
Promoção Comercial	324.000,00	206.182,78	646,65	69.162,81	0,25	137.019,97	26.742,57	62.499,92	0,33	143.682,86
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,11	18.300,00	3.722,02	10.027,91	0,05	38.272,09
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,11	18.300,00	3.722,02	10.027,91	0,05	38.272,09
Transporte	9.532.077,00	11.616.437,72	716.664,60	2.668.540,58	9,69	8.947.897,14	1.174.028,20	2.379.869,26	12,49	9.236.568,46
Extensão Rural	646.672,00	649.541,00	144.408,24	336.264,09	1,22	313.276,91	144.408,24	336.264,09	1,77	313.276,91
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	10.966.896,72	572.256,36	2.332.276,49	8,47	8.634.620,23	1.029.619,96	2.043.605,17	10,73	8.923.291,55
Desporto e Lazer	983.659,19	1.012.894,10	74.444,02	232.074,26	0,84	780.819,84	60.502,74	202.417,06	1,06	810.477,04
Desporto Comunitário	983.659,19	1.012.894,10	74.444,02	232.074,26	0,84	780.819,84	60.502,74	202.417,06	1,06	810.477,04
Encargos Especiais	368.800,00	451.152,17	21.454,72	427.396,09	1,55	23.756,08	97.940,30	257.312,48	1,35	193.839,69
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	451.052,17	21.454,72	427.396,09	1,55	23.656,08	97.940,30	257.312,48	1,35	193.739,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	58.801.734,71	7.686.760,91	27.531.606,15	100,00	31.270.128,56	8.085.329,21	19.047.137,98	100,00	39.754.596,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	7.911,13	0,03	8.588,87	2.656,60	7.911,13	0,04	8.588,87
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	7.911,13	0,03	8.588,87	2.656,60	7.911,13	0,04	8.588,87
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	385.520,00	75.057,55	219.448,38	0,80	166.071,62	75.057,55	219.448,38	1,15	166.071,62
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	6.529,62	20.942,68	0,08	11.057,32	6.529,62	20.942,68	0,11	11.057,32
Administração Geral	143.500,00	200.590,00	43.491,19	124.559,19	0,45	76.030,81	43.491,19	124.559,19	0,65	76.030,81
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	16.423,30	48.506,54	0,18	52.593,46	16.423,30	48.506,54	0,25	52.593,46
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.301,88	9.752,17	0,04	12.147,83	3.301,88	9.752,17	0,05	12.147,83
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	3.043,22	8.988,21	0,03	5.811,79	3.043,22	8.988,21	0,05	5.811,79
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.268,34	6.699,59	0,02	8.430,41	2.268,34	6.699,59	0,04	8.430,41
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.570,14	26.227,79	0,10	33.482,21	8.570,14	26.227,79	0,14	33.482,21
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.095,94	4.214,20	0,02	385,80	1.095,94	4.214,20	0,02	385,80
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.474,20	22.013,59	0,08	33.096,41	7.474,20	22.013,59	0,12	33.096,41
Previdência Social	60.000,00	54.000,00	2.756,20	5.961,16	0,02	48.038,84	2.756,20	5.961,16	0,03	48.038,84
Administração Geral	60.000,00	54.000,00	2.756,20	5.961,16	0,02	48.038,84	2.756,20	5.961,16	0,03	48.038,84
Saúde	272.300,00	776.531,98	547.541,70	635.187,02	2,31	141.344,96	547.541,70	635.187,02	3,33	141.344,96
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	1.207,56	7.208,35	0,03	13.891,65	1.207,56	7.208,35	0,04	13.891,65
Atenção Básica	46.000,00	533.368,36	499.154,92	517.601,30	1,88	15.767,06	499.154,92	517.601,30	2,72	15.767,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.310,58	79.371,45	0,29	99.128,55	26.310,58	79.371,45	0,42	99.128,55
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	34.663,62	18.524,26	24.112,58	0,09	10.551,04	18.524,26	24.112,58	0,13	10.551,04
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.344,38	6.893,34	0,03	1.906,66	2.344,38	6.893,34	0,04	1.906,66
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.189.283,06	130.644,50	385.535,52	1,40	803.747,54	130.644,50	385.535,52	2,02	803.747,54
Administração Geral	54.300,00	66.975,66	10.340,44	30.787,71	0,11	36.187,95	10.340,44	30.787,71	0,16	36.187,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	675.500,00	1.020.567,40	105.817,26	311.426,86	1,13	709.140,54	105.817,26	311.426,86	1,64	709.140,54
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	895,48	2.644,82	0,01	3.295,18	895,48	2.644,82	0,01	3.295,18
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.825,54	26.061,35	0,09	30.738,65	8.825,54	26.061,35	0,14	30.738,65
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.596,90	11.162,46	0,04	20.037,54	3.596,90	11.162,46	0,06	20.037,54
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.168,88	3.452,32	0,01	4.347,68	1.168,88	3.452,32	0,02	4.347,68
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	140.910,00	19.734,40	57.170,87	0,21	83.739,13	19.734,40	57.170,87	0,30	83.739,13
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.963,70	7.651,94	0,03	11.848,06	2.963,70	7.651,94	0,04	11.848,06
Serviços Urbanos	130.100,00	121.400,00	16.770,70	49.518,93	0,18	71.881,07	16.770,70	49.518,93	0,26	71.881,07
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	6.787,29	0,02	13.812,71	1.243,80	6.787,29	0,04	13.812,71
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	6.787,29	0,02	13.812,71	1.243,80	6.787,29	0,04	13.812,71
Agricultura	12.920,00	12.920,00	2.758,76	6.950,82	0,03	5.969,18	2.758,76	6.950,82	0,04	5.969,18
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	2.758,76	6.950,82	0,03	5.869,18	2.758,76	6.950,82	0,04	5.869,18
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	10.601,74	29.670,24	0,11	27.229,76	10.601,74	29.670,24	0,16	27.229,76
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	10.601,74	29.670,24	0,11	27.229,76	10.601,74	29.670,24	0,16	27.229,76
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.134,70	6.304,88	0,02	7.905,12	2.134,70	6.304,88	0,03	7.905,12
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.134,70	6.304,88	0,02	7.905,12	2.134,70	6.304,88	0,03	7.905,12
TOTAL	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E9B8BD16

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - 3ºBIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	50.472.269,32	6.674.840,69	13,22	19.175.797,91	37,99	31.296.471,41
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	37.419.985,36	6.498.728,45	17,37	18.971.365,55	50,70	18.448.619,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	453.732,96	20,56	1.001.363,76	45,38	1.205.346,24
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	437.437,13	20,23	960.400,11	44,42	1.201.529,89
Taxas	44.780,00	44.780,00	16.295,83	36,39	40.963,65	91,48	3.816,35
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	194.819,42	15,99	566.863,12	46,53	651.296,88
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	194.819,42	15,99	566.863,12	46,53	651.296,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.433.477,27	630.379,82	25,90	2.136.407,09	87,79	297.070,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	1.550,00	18,02	5.120,00	59,53	3.480,00
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.424.877,27	628.829,82	25,93	2.131.287,09	87,89	293.590,18
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	1.214,63	3,94	3.701,21	12,01	27.118,79
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	1.214,63	3,94	3.701,21	12,01	27.118,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	29.914.307,71	5.144.719,02	17,20	15.010.589,69	50,18	14.903.718,02
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.397.652,74	3.468.095,92	19,93	8.517.395,43	48,96	8.880.257,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.316.654,97	1.338.151,69	12,97	5.214.921,06	50,55	5.101.733,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	338.471,41	15,39	1.278.273,20	58,10	921.726,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.616.510,38	73.862,60	4,57	252.440,68	15,62	1.364.069,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	89.100,00	70.610,72	79,25	233.756,29	262,35	(144.656,29)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	2.855,77	20,27	8.039,27	57,06	6.050,73
Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.513.320,38	396,11	0,03	10.645,12	0,70	1.502.675,26
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	13.052.283,96	176.112,24	1,35	204.432,36	1,57	12.847.851,60
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	8.562,75	14,27	32.682,87	54,47	27.317,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	12.992.283,96	167.549,49	1,29	167.549,49	1,29	12.824.734,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	11.992.283,96	167.549,49	1,40	167.549,49	1,40	11.824.734,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	350.889,36	17,66	919.779,97	46,30	1.066.759,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	52.458.808,92	7.025.730,05	13,39	20.095.577,88	38,31	32.363.231,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	52.458.808,92	7.025.730,05	13,39	20.095.577,88	38,31	32.363.231,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	52.458.808,92	7.025.730,05	13,39	20.095.577,88	38,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.406.253,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.406.253,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	56.074.619,67	6.883.060,82	26.144.451,05	29.930.168,62	7.281.629,12	17.659.982,88	38.414.636,79	17.529.090,53	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	38.092.936,78	5.204.724,94	22.524.454,01	15.568.482,77	6.694.737,78	16.611.943,89	21.480.992,89	16.481.051,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.635.171,20	3.385.310,56	8.798.593,48	8.836.577,72	3.386.910,56	8.793.790,82	8.841.380,38	8.718.493,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	20.457.765,58	1.819.414,38	13.725.860,53	6.731.905,05	3.307.827,22	7.818.153,07	12.639.612,51	7.762.557,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	17.677.537,53	1.678.335,88	3.619.997,04	14.057.540,49	586.891,34	1.048.038,99	16.629.498,54	1.048.038,99	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	17.673.282,53	1.678.335,88	3.619.997,04	14.053.285,49	586.891,34	1.048.038,99	16.625.243,54	1.048.038,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	1.339.959,94	1.238.557,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	58.801.734,71	7.686.760,91	27.531.606,15	31.270.128,56	8.085.329,21	19.047.137,98	39.754.596,73	18.767.647,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	58.801.734,71	7.686.760,91	27.531.606,15	31.270.128,56	8.085.329,21	19.047.137,98	39.754.596,73	18.767.647,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.048.439,90	-	1.327.929,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	58.801.734,71	7.686.760,91	27.531.606,15	-	8.085.329,21	20.095.577,88	39.754.596,73	20.095.577,88	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	350.889,36	17,66	919.779,97	46,30	1.066.759,63
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	350.889,36	17,66	919.779,97	46,30	1.066.759,63
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	348.133,16	18,02	913.818,81	47,30	1.018.120,79
Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	348.133,16	18,02	913.818,81	47,30	1.018.120,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	2.756,20	5,05	5.961,16	10,92	48.638,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	2.756,20	5,05	5.961,16	10,92	48.638,84

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	1.339.959,94	1.238.557,45	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.726.115,04	803.700,09	1.387.155,10	1.338.959,94	803.700,09	1.387.155,10	1.338.959,94	1.238.557,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	2.169.183,06	298.011,91	878.261,96	1.290.921,10	298.011,91	878.261,96	1.290.921,10	729.664,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	556.931,98	505.688,18	508.893,14	48.038,84	505.688,18	508.893,14	48.038,84	508.893,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F73B1C10

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 1º BIM 2024

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.930,00	2.161.930,00	165.532,64	7,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.790,00	48.790,00	10.316,67	21,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	28.369,72	4,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	48.670,44	9,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	878.000,00	78.175,81	8,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	5.218.908,19	18,15
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	3.087.215,79	19,92
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	105.568,81	9,46
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	126.856,15	41,87
Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	1.877.923,82	16,05
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	21.343,62	15,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.919.313,00	30.919.313,00	5.384.440,83	17,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.478.499,82	141.912,02	9,60	85.861,95	5,81	75.680,08	5,12
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.432.629,00	141.912,02	9,91	85.861,95	5,99	75.680,08	5,28
Despesas de Capital	25.870,82	45.870,82	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.638.382,83	1.439.896,74	39,58	482.676,37	13,27	450.946,99	12,39
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.631.882,83	1.439.896,74	39,65	482.676,37	13,29	450.946,99	12,42
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	333.524,19	82.639,28	24,78	31.162,67	9,34	29.732,35	8,91
Despesas Correntes	333.324,19	333.324,19	82.639,28	24,79	31.162,67	9,35	29.732,35	8,92
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	131.650,00	15.884,04	12,07	15.884,04	12,07	14.711,85	11,17
Despesas Correntes	131.250,00	131.250,00	15.884,04	12,10	15.884,04	12,10	14.711,85	11,21
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.115,36	14.900,55	10,95	6.452,05	4,74	5.296,27	3,89
Despesas Correntes	135.715,36	135.715,36	14.900,55	10,98	6.452,05	4,75	5.296,27	3,90
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	579.402,00	122.549,07	21,15	66.920,73	11,55	63.593,39	10,98
Despesas Correntes	579.082,00	579.082,00	122.549,07	21,16	66.920,73	11,56	63.593,39	10,98
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 51m.								
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.297.574,20	1.817.781,70	28,86	688.957,81	10,94	639.960,93	10,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.817.781,70	688.957,81	639.960,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.817.781,70	688.957,81	639.960,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			807.666,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			807.666,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-118.708,31	-167.705,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	118.708,31		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	118.708,31
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	118.708,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	807.666,12	688.957,81	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	169.833,03	97.642,22	24.357,98	4.736.749,64
Empenhos de 2022	3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.759.069,36	255.936,94	268.104,06	117.385,26	-	228.095,42	-	40.008,64	333.313,56
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 51m.										
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	141.093,37	-	129.604,10	-	38.271,64	329.415,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.407.968,51	1.413.330,65	69.294,82	4,90
Proveniente da União	1.051.201,00	1.051.201,00	31.005,42	2,95
Proveniente dos Estados	356.767,51	362.129,65	38.289,40	10,57
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.217.324,76	1.217.324,76	141.463,50	11,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.625.293,27	2.630.655,41	210.758,32	8,01

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM DOTAÇÃO INICIAL	SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	MÍNIMO % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.488.404,83	2.026.395,96	627.963,70	30,99	167.767,29	8,28	167.767,29	8,28
Despesas Correntes	1.242.081,44	1.764.357,57	627.963,70	35,59	167.767,29	9,51	167.767,29	9,51
Despesas de Capital	246.323,39	262.038,39	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 51m.								
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.008.016,00	1.480.961,94	278.358,48	18,80	26.968,56	1,82	26.968,56	1,82
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	137.358,48	59,71	26.968,56	11,72	26.968,56	11,72
Despesas de Capital	852.316,00	1.250.914,51	141.000,00	11,27	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	-	-	-	-
Despesas Correntes	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.950,60	83.950,60	10.928,00	13,02	10.928,00	13,02	10.928,00	13,02
Despesas Correntes	83.950,60	83.950,60	10.928,00	13,02	10.928,00	13,02	10.928,00	13,02
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.625.293,27	3.636.230,34	919.959,09	25,30	205.663,85	5,66	205.663,85	5,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.347,65	3.504.895,78	769.875,72	21,97	253.629,24	7,24	243.447,37	6,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.601.507,83	5.119.344,77	1.718.255,22	33,56	509.644,93	9,96	477.915,55	9,34
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 51m.								
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.446,03	355.446,03	85.348,19	24,01	31.162,67	8,77	29.732,35	8,36

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.650,00	143.650,00	15.884,04	11,06	15.884,04	11,06	14.711,85	10,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.065,96	220.065,96	25.828,55	11,74	17.380,05	7,90	16.224,27	7,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.402,00	590.402,00	122.549,07	20,76	66.920,73	11,33	63.593,39	10,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.419,47	9.933.804,54	2.737.740,79	27,56	894.621,66	9,01	845.624,78	8,51
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F0A490C0

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI 1ºS 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	35.085.070,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.957.264,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.631.920,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.731.152,57	46,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.161.237,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.253.175,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.345.113,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(13.394.440,71)	(39,44)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.497.434,97	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.470.598,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.433.162,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.377.008,52	7,00

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C62A11BA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II 1ºS 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.880.013,19	13.394.440,71	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.531.697,45	12.055.953,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.983.756,90	12.247.392,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	285.923,05	34.152,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.136,40	157.287,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.348.315,74	1.338.487,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.880.013,19)	(13.394.440,71)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.570.496,80	35.085.070,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.853,00	1.127.806,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.974.643,80	33.957.264,57	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,66)	(39,44)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	76.739.145,12	81.497.434,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	69.065.230,61	73.347.691,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	32.684.783,08	32.684.783,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.474.531,60	1.192.769,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:95B9EC30

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I 1ºS 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2023 A JUNHO/2024								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.236.740,37	1.252.898,17	1.261.306,88	1.302.242,65	1.322.700,88	1.990.388,64	17.743.296,68	30.536,55
	1.455.231,92	1.398.549,35	1.463.164,36	1.473.188,95	1.475.389,15	2.111.495,36		
Pessoal Ativo	1.092.639,14	1.110.579,35	1.118.593,11	1.163.113,57	1.179.771,80	1.791.306,76	15.852.864,03	-
	1.338.872,18	1.250.697,67	1.312.713,83	1.321.138,80	1.322.039,57	1.851.398,25		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	926.413,95	945.925,63	950.930,20	993.709,34	1.007.461,69	1.465.857,76	13.676.767,92	-
	1.173.001,76	1.096.527,88	1.145.613,90	1.155.076,04	1.135.859,69	1.680.390,08		
Obrigações Patronais	166.225,19	164.653,72	167.662,91	169.404,23	172.310,11	325.449,00	2.176.096,11	-
	165.870,42	154.169,79	167.099,93	166.062,76	186.179,88	171.008,17		
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.328,43	119.796,11	117.688,53	117.688,53	116.940,53	173.093,33	1.623.548,07	-
	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.413,20	93.880,88	91.773,30	91.773,30	91.025,30	134.220,45	1.237.343,97	-
	90.311,10	97.318,51	97.318,51	101.516,99	101.516,99	152.275,44		
Pensões	25.915,23	25.915,23	25.915,23	25.915,23	25.915,23	38.872,88	386.204,10	-
	26.048,64	27.143,47	27.143,47	27.143,47	27.143,47	83.132,55		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.772,80	22.522,71	25.025,24	21.440,55	25.988,55	25.988,55	266.884,58	30.536,55
	-	23.389,70	25.988,55	23.389,69	24.689,12	24.689,12		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	114.691,72	155.184,27	136.520,53	163.058,34	152.583,82	209.143,89	2.042.680,65	-
	172.027,47	146.521,93	156.524,21	183.774,24	170.588,36	282.061,88		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.396,63	15.588,16	-	12.416,81	14.673,04	1.068,22	122.456,23	-
	25.998,27	1.066,13	5.649,42	25.479,57	2.575,90	9.544,08		

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	14.627,41	-
	-	-	-	3.346,22	11.281,19	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	596,00	-
	-	-	-	-	-	596,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.328,43	119.796,11	117.688,53	117.688,53	116.940,53	173.093,33	1.623.548,07	-
	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-14.033,34	19.800,00	18.832,00	18.480,00	18.480,00	30.001,84	240.058,97	-
	29.669,46	14.042,54	22.760,38	22.592,00	22.920,28	36.513,81		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-		14.473,00	2.490,25	4.980,50	41.393,97	-
	-	6.951,28	3.652,43	3.695,99	5.150,53	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.122.048,65	1.097.713,90	1.124.786,35	1.139.184,31	1.170.117,06	1.781.244,75	15.700.616,02	30.536,55
	1.283.204,45	1.252.027,42	1.306.640,16	1.289.414,71	1.304.800,79	1.829.433,48		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.085.070,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.127.806,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	325.344,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.631.920,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.731.152,57	46,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.161.237,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.253.175,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.345.113,40	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C4E6C1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.187, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 219.513,16 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 219.513,16 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	219.513,16	90451-1	2602*
		T O T A L	219.513,16		

(*) Recurso 2606 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.30	Material de Consumo	5.553,16	90450-3	2602*
08.02.10.301.0245.3933	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	213.960,00	90452-0	2602*
		T O T A L	219.513,16		

(*) Recurso 2606 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

•
Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C080AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 292/2024 A 299/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 030 / 2024

Extrato dos Contratos 292/2024 a 299/2024 do Pregão Eletrônico 030 / 2024, que tem como objeto registro de preços de móveis, tendo como contratadas as empresas ALCI N BECKER & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
21	15 Unid	MESA DE INOX DE MANIPULAÇÃO 55X120CM	BRAESI	780,00

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
04	30 unid	ARMARIO 2 PORTAS, ALTO	GG MÓVEIS	390,00
07	15 unid	ARMÁRIO PARA MANTIMENTOS	GG MÓVEIS	688,00

S&Z MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
10	130	CADEIRA FIXA	SZ MOVEIS	79,00
20	30	LONGARINA 03 LUGARES - LOSANGO	SZ MOVEIS	257,00

REIFLEX INDÚSTRIAE COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
05	07 Unid	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR 3 PORTAS	REIFLEX RX50	1.750,00
09	60 unid	CADEIRA ESTOFADA	REIFLEX RX90	100,00
13	20 Unid	CONJUNTO PROFESSOR PADRÃO FNDE	REIFLEX CJP01	439,00
14	28 unid	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - TRAPÉZIO MESA CENTRAL	REIFLEX RX140	1.300,00
16	20 unid	CONJUNTO MESA MATERNAL COM 5 LUGARES	REIFLEX RX160	2.850,00
23	15 unid	MESA PARA REFEIRÓRIO RESINA COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS	REIFLEX RX230	2.090,00

MEDCOM DISTRIBUIDORAHOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
01	30 unid	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS	NOVIDÁ MÓVEIS	1.080,00
06	10 unid	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MDF 18MM	NOVIDÁ MÓVEIS	1.140,00
08	08 unid	ARMÁRIO REGISTRADOR com porta para pasta AZ,	NOVIDÁ MÓVEIS	1.000,00
18	20 unid	FRALDÁRIO/TROCADOR	NOVIDÁ MÓVEIS	690,00
22	40 unid	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, 100 % mdf	NOVIDÁ MÓVEIS	290,00

ALFA LICITAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
03	30 Unid	ARMÁRIO EM AÇO - Armário tipo roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação,	MOVEIS SC	1.000,00
12	158 Unid	COLCHÃO	PROBON	106,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:60DD21C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 3° BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2024 / 3º BIMESTRE DE 2024			R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			43.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			43.000.000,00	
Receitas Realizadas			20.456.336,82	
Saldo de Exercícios Anteriores			0,00	
Deficit Orçamentário			0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bimestre	
Dotação Inicial			43.000.000,00	
Créditos Adicionais			5.262.715,00	
Dotação Atualizada			48.262.715,00	
Despesas Empenhadas			22.166.641,02	
Despesas Liquidadas			19.251.484,48	
Despesas Pagas			18.812.404,83	
Superávit Orçamentário			1.204.852,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			22.166.641,02	
Despesas Liquidadas			19.251.484,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			39.515.748,98	
			Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)			0,00	
Despesas Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)			0,00	
Despesas Liquidadas (IV)			0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		2.595.067,60		
Resultado Primário		2.152.630,89		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	69.690,16	0,00	69.690,16	0,00
Poder Legislativo	1.356,27	0,00	1.356,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.046,43	0,00	71.046,43	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.945.549,43	25%	28,28	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	2.172.792,28	70%	86,38	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital	3.242.554,22		6.321.130,78	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		575.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		575.000,00	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	3.092.220,18	15%	17,91

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:7EB21D19

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° SEMESTRE DE 2024

PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2024 / 3º BIMESTRE DE 2024		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	14.812.647,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.096,06	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	592.711,65	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	15.609.455,38	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	15.609.455,38	39,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.515.748,98	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.338.504,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.271.579,23	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.204.654,00	48,6

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	***ZEFERINO MARCANTE***	***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:26DB6FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HABILITADOS

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a LISTA DE HABILITADOS do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024. Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 29 de julho de 2024.

Nº	Nome	Habilitado
01	Alexandre Rech	Sim
02	Alvaro Marques Teixeira	Sim
03	Camila Lais Cargnelutti	Sim
04	Carlos Pinna da Conceição	Sim
05	Carmen Gomes Pietoso	Sim
06	Celso Luis Koch Lazzari	Sim
07	Daiane Fucks Pelentir	Sim
08	Daniel Elias Garcia	Sim
09	Eduardo Schmitz	Sim
10	Fábio Gomes Pietoso	Não
11	Fernanda Terres de Paula	Não
12	Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto	Sim
13	Gustavo Turani	Sim
14	Joacir Monzon Pouey	Não
15	João Antonio Cargnelutti	Sim
16	Jorge Vinicius de Moura Correa	Sim
17	Jucenara de Mello Vieira Bordignon	Sim
18	Marcello Pereira de Oliveira	Sim
19	Marcello silva de oliveira	Sim
20	Marciano Mauro Pagliarini	Sim
21	Marcus Vinicius Yoshimi Uebara	Não
22	Mauro Pereira de Oliveira	Sim
23	Paulo Alexandre Heisler	Sim
24	Pedro do Prado Utzig	Sim
25	Rafael Ceretta Alegranzzi	Sim
26	Ricardo Giacomello Cobalchini	Sim
27	Roberta Possani Zago	Sim
28	Rodrigo zago Szortyka	Sim
29	Vilmar Bertoncello	Sim

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6B3856E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 328/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 117/2023
Ata de Registro de Preços nº 175/2023
Contrato n° 231/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA
Objeto do contrato: c**ontratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck**, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS **(ITEM 01)**, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	7.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo.	R$ 5,80	R$ 40.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84888EA4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/23	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.547.100,25	4.181.318,04	4.087.255,05	3.994.994,33	4.077.019,23	6.787.286,40	4.376.736,68	3.832.473,03	4.028.423,59	4.604.875,20	4.331.341,57	4.447.142,22	54.295.965,59	-3.580,88
Pessoal Ativo	4.934.368,97	3.757.370,26	3.664.202,08	3.570.242,36	3.641.417,05	6.150.868,11	3.926.652,87	3.375.684,92	3.566.407,15	4.160.929,63	3.874.711,24	3.991.152,97	48.614.007,61	20.257,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.239.183,61	3.034.549,80	2.960.505,33	2.873.755,65	2.950.987,24	4.837.671,98	3.277.086,03	2.723.580,39	3.165.381,88	3.218.317,79	3.204.721,48	3.316.787,21	39.802.528,39	20.257,92
Obrigações Patronais	695.185,36	722.820,46	703.696,75	696.486,71	690.429,81	1.313.196,13	649.566,84	652.104,53	401.025,27	942.611,84	669.989,76	674.365,76	8.811.479,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	604.875,88	407.968,48	409.805,67	411.505,57	414.500,38	617.784,89	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	5.519.034,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	512.810,27	346.367,64	348.204,83	349.904,73	352.899,54	526.788,61	378.580,24	378.579,77	378.578,85	378.578,63	383.116,99	382.475,91	4.716.886,01	0,00
Pensões	92.065,61	61.600,84	61.600,84	61.600,84	61.600,84	90.996,28	63.648,57	64.670,94	64.436,19	59.975,94	59.975,94	59.975,94	802.148,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	7.855,40	15.979,30	13.247,30	13.246,40	21.101,80	18.633,40	7.855,00	13.537,40	19.001,40	5.391,00	13.537,40	13.537,40	162.923,20	-23.838,80
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	812.007,66	579.784,18	569.343,11	570.778,27	538.615,56	833.431,82	624.820,15	598.411,00	630.709,96	626.774,73	588.160,76	610.865,17	7.583.702,37	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.131,78	171.815,70	159.537,44	159.272,70	124.115,18	215.646,93	79.658,23	41.486,85	66.611,74	61.948,39	10.575,96	44.501,89	1.342.302,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.953,49	0,00	17.953,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	604.875,88	407.968,48	409.805,67	411.505,57	414.500,38	617.784,89	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	5.519.034,78	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.933,11	113.673,44	121.083,18	126.271,77	116.538,38	123.911,43	704.411,31	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.735.092,59	3.601.533,86	3.517.911,94	3.424.216,06	3.538.403,67	5.953.854,58	3.751.916,53	3.234.062,03	3.397.713,63	3.978.100,47	3.743.180,81	3.836.277,05	46.712.263,22	-3.580,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.243.257,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.508.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	721.644,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	729.204,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.284.409,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	46.708.682,34	38,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.493.581,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.218.902,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.944.223,21	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 19h e 36m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL GRAVE	***CARLOTA ELISA ARTMANN***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Secretário(a)	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:38A5533D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2023**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	5.551,35	2.410.559,57	2.410.990,73	900,00	4.220,19	85.495,02	1.451.364,02	886.469,73	875.469,73	171.273,76	490.115,55	494.335,74
Poder Executivo	5.551,35	2.410.559,57	2.410.990,73	900,00	4.220,19	85.495,02	1.451.364,02	886.469,73	875.469,73	171.273,76	490.115,55	494.335,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.551,35**	**2.410.559,57**	**2.410.990,73**	**900,00**	**4.220,19**	**85.495,02**	**1.451.364,02**	**886.469,73**	**875.469,73**	**171.273,76**	**490.115,55**	**494.335,74**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2024 e hora de emissão 20h e 19m												

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

RICARDO FORGERINI
Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7BC90C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	137.550,83	635.355,05	592.418,08	-	180.487,80	1.406.612,30	4.281.274,95	3.139.125,24	3.139.125,24	407.495,38	2.141.266,63	2.321.754,43
PODER EXECUTIVO	137.550,83	619.682,21	576.745,24	-	180.487,80	1.402.271,09	4.281.274,95	3.139.125,24	3.139.125,24	407.495,38	2.136.925,42	2.317.413,22

PODER LEGISLATIVO	-	15.672,84	15.672,84	-	-	4.341,21	-	-	-	-	4.341,21	4.341,21
CAMARA MUNICIPAL	-	15.672,84	15.672,84	-	-	4.341,21	-	-	-	-	4.341,21	4.341,21
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	(I 9.671,17	641.762,34	640.410,98	-	11.022,53	-	4.682,58	-	-	-	4.682,58	15.705,11
PODER EXECUTIVO	9.671,17	641.762,34	640.410,98	-	11.022,53	-	4.682,58	-	-	-	4.682,58	15.705,11
TOTAL (III) = (I+II)	147.222,00	1.277.117,39	1.232.829,06	-	191.510,33	1.406.612,30	4.285.957,53	3.139.125,24	3.139.125,24	407.495,38	2.145.949,21	2.337.459,54
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 25/Jul/2024, 11h e 08m.												

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:84A76FAD

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.